



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CII — 103º DA REPÚBLICA — Nº 27.537

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1993

Governador do Estado
JADER FONTENELLE BARBALHO
Vice-Governador do Estado
CARLOS JOSÉ OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Assembléia
DURBIRATAN DE ALMEIDA BARBOSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS
Procuradoria Geral de Justiça
JOSÉ DE RIBAMAR COIMBRA
Procuradoria Geral do Estado
JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA
Procuradoria Geral da Defensoria Pública
MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL

SECRETARIADO

Administração
GILENO MÜLLER CHAVES
Justiça
WILSON MODESTO FIGUEIREDO
Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Viação e Obras Públicas
PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO
Saúde Pública
ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Educação
ROMERO XIMENES PONTE
Agricultura
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Segurança Pública
ALCIDES DA SILVA ALCÂNTARA
Planejamento e Coordenação Geral
MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO
Cultura
GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA
Indústria Comércio e Mineração
LUIZ PANIAGO DE SOUSA
Trabalho e Promoção Social
ROBERTO RIBEIRO CORRÊA
Transportes
ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

Casa Militar da Governadoria do Estado
Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**
Casa Civil da Governadoria do Estado
MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Consultor Geral do Estado
JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Casa Civil da Governadoria do Estado, Secretarias de
Estado da Fazenda, Saúde Pública e Educação

COTAS-PARTE DO ICMS E IPI EXPORTAÇÃO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

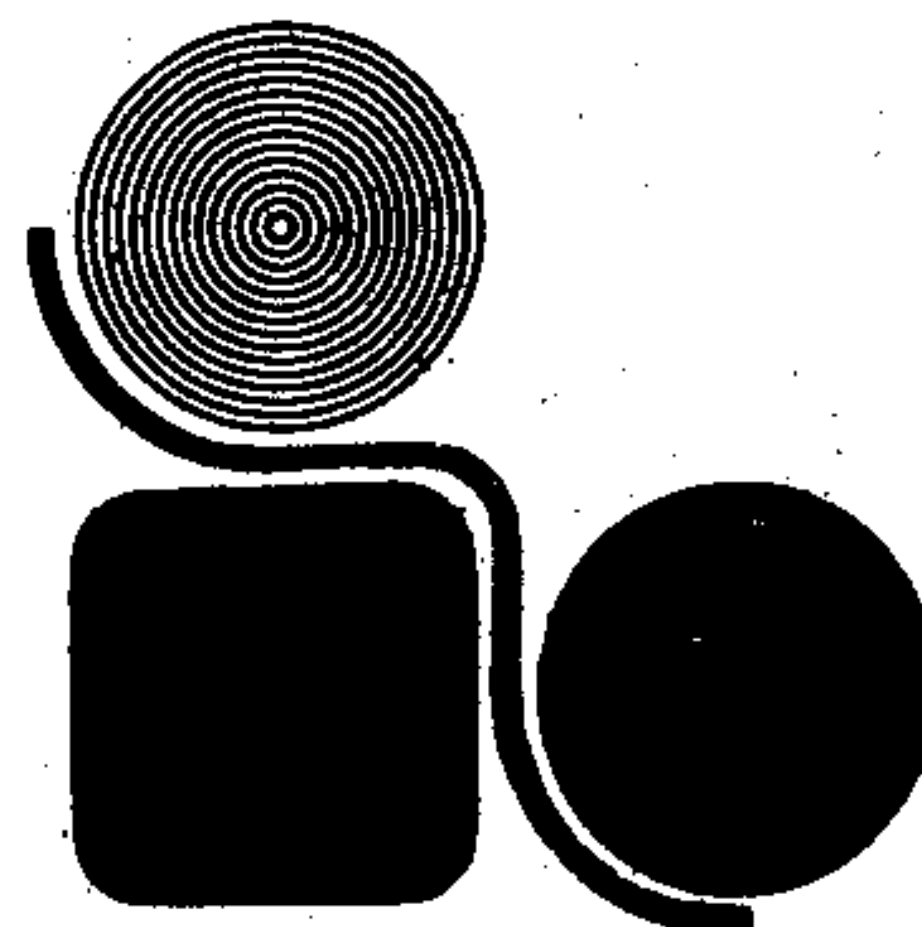
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO (C-251)
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

CONCURSO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE
OFICIAIS CAPELÃES
Do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA
GERAL ORDINÁRIA
Do Banco da Amazônia S.A.

AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.



2 Cadernos
32 Páginas

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO
Poder Executivo

DECRETO Nº 1.824, DE 18 DE AGOSTO DE 1993

Delega competência à CONSULTORIA GERAL DO ESTADO para coordenar a criação da COMISSÃO ESPECIAL que acompanhará os trabalhos de revisão constitucional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência à Consultoria Geral do Estado para coordenar, junto aos demais Poderes, Ministério Público, órgãos de classe, universidades e representantes da sociedade civil, a criação de Comissão Especial para acompanhar os trabalhos do Congresso Nacional na revisão da Constituição Federal.

Art. 2º. No uso da competência ora delegada, a Consultoria Geral do Estado deverá manter os contatos necessários a fim de ser indicados os membros que integrarão a Comissão Especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077333-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear o Ten. Cel. Art. QEMA ALEXANDRE JOSÉ PEREIRA DA CUNHA, pelo período de dois anos, a contar de 14.01.93, como Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, na qualidade de representante do Comando Militar do Norte/ 8ª RM, em substituição ao Ten. Cel. Inf. QEMA ANTONIO QUIXADÁ DE VASCONCELOS.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077370-4

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear ANDRÉ MIGLIO DE MELO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotado na Governadoria do Estado, para atuar junto à Secretaria da Viação e Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077377-2

*** DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 1993**
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Nomear CYDIA CRISTINA DE ALCANTARA MANESCHY, de acordo com o artigo 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, para servir na Representação do Estado do Pará na cidade do Rio de Janeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 02 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do dia 03.08.93.

CP93/0077362-3

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois anos, a contar de 07.07.93, VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO como Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077373-7

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois anos, a contar de 15.06.93, FERNANDO ANTONIO MOREIRA AFLALO, como Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA, na qualidade de representante dos Órgãos Rodoviários dos Municípios.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077354-2

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois anos a contar de 15.06.93, RAIMUNDO DIAS DO NASCIMENTO, como Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/PA, na qualidade de representante do Touring Club do Brasil.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077321-5

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois anos a contar de 15.06.93, LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA, como Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/PA, na qualidade de representante do Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077305-4

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois anos a contar de 15.06.93, AUGUSTO GOMES NOGUEIRA, como Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/PA, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077306-0

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:
Reconduzir pelo período de dois anos a contar de 15.06.93, JOSÉ

CARLOS COLLARES GUEDES, como Conselheiro do Conselho Estadual de Trânsito-CETRAN/PA, na qualidade de representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 18 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

CP93/0077299-9

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1993

O GOVERNADOR DO ESTADO,
Considerando o disposto no item II § 1º e 2º do art. 29 da Lei nº 8214 de 24.07.91,

RESOLVE:
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ANTONIO JORGE QUINDERÉ FERREIRA, do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuário Tipo II de Uruará, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de agosto de 1993.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado
GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração
PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Agricultura

CP93/0077378-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 119/93-CCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1991, ao servidor FRANCO CLEMENTINO LEMOS ALVES, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077339-9

PORTARIA Nº 119/93-CCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora ROSEMARY PAIVA CAMPOS FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete II, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077331-3

PORTARIA Nº 120/93-CCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora ANA LÚCIA LIMA BERNADINI, ocupante do cargo de Técnico de Administração, lotada na Casa Civil da Representação do Governo do Estado do Pará no Rio de Janeiro-RJ, no período de 05.07 a 04.08.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077340-0

PORTARIA Nº 121/93-CCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora MIRIAM ATHIAS BENDAHAN, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077346-1

PORTARIA Nº 122/93-CCG, DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora HILMA HUET DE BACELAR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Casa Civil da Governadoria do Estado, no período de 01 a 30.09.93.

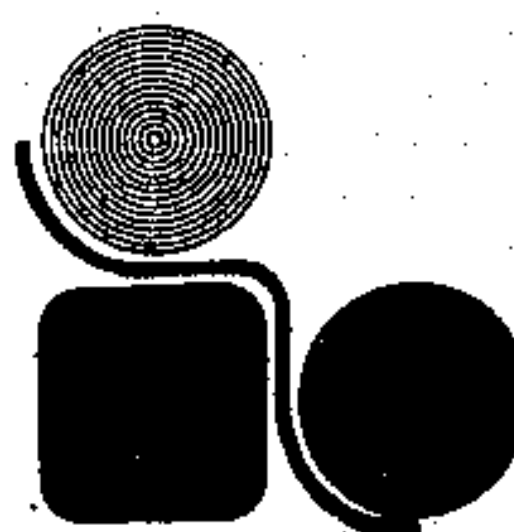
Registre-se, publique-se e cumpra-se
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077342-4

PORTARIA Nº 123/93-CCG DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora SELMA MIRIAM RODRIGUES SAN-



Imprensa Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ SARRAF MAIA

Diretor Administrativo
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA

Resp. Pela Chefia de Redação
ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO

Tabela de Assinaturas e Publicações	
ASSINATURA TRIMESTRAL	
Na Capital	CR\$ 2.360,00
Outros Estados e Municípios	CR\$ 7.210,00
PUBLICAÇÕES	
Cada centímetro	CR\$ 1.297,00
Preço por página	CR\$ 256.806,00
COMPOSIÇÃO	
(centímetro)	CR\$ 145,00
FOTOLITO	
(centímetro)	CR\$ 52,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 26,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO
Das 08h às 13:00hs, e das 15:30 às 18:00hs, excetuando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

OBS: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

TANA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, no período de 01.10.93 a 30.10.93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077308-9

PORTARIA Nº 124/93-CCG DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, ao servidor SÉRGIO RICARDO SARAIVA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, no período de 01.10.93 a 30.10.93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077300-3

PORTARIA Nº 125/93-CCG DE 18 DE AGOSTO DE 1993
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1992, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, no período de 01.10.93 a 30.10.93.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de agosto de 1993.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP93/0077276-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0003/ C-53 - SEAD, DE 18 DE AGOSTO DE 1993

AUTORIZA A PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS AO CONCURSO C-53 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO C-53, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a análise da Comissão Organizadora, em cada requerimento, apresentado até o dia 16 de agosto de 1993,

RESOLVE:

- I - Deferir a inscrição no Concurso Público C-53, para os candidatos constantes do Anexo I.
- II - Indeferir a inscrição no Concurso Público C-53, para o candidato constantes do Anexo II.
- III - Determinar a expedição do Cartão de Identificação Individual, nos locais onde foram requeridas as inscrições, para os candidatos constantes do Anexo I.
- IV - Informar aos candidatos com INSCRIÇÕES DEFERIDAS, que a prova será realizada no dia 12 de setembro de 1993, às 09:00 (nove) horas, no local indicado no Cartão de Identificação.
- V - Recomendar a publicação da presente Portaria e seus Anexos, no Diário Oficial do Estado, bem como afixá-la nos locais em que foram requeridas as inscrições.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 18 de agosto de 1993.

Eleonara de Moura Tavares Cardoso
ELEONARA DE MOURA TAVARES CARDOSO
Presidente

CP93/0077283-0

ANEXO I

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

- 001 - ADELINA LUCIA DE SOUZA RODRIGUES
- 002 - ADRIANA RODRIGUES SOARES
- 003 - ALBA CELIA NUNES DOS SANTOS
- 004 - ALCIDIVA CAROSO DO NASCIMENTO
- 005 - ALIETE PEREIRA DE AZEVEDO
- 006 - AMELIA CRISTINA BORRALHO SILVA
- 007 - ANA ADELI NUNES DOS SANTOS
- 008 - ANA BEATRIZ CORDEIRO
- 009 - ANA BERNARDETE LOPES DE ALOI
- 010 - ANA CARMEM GONÇALVES DE PINHO
- 011 - ANA CLAUDIA PAIXAO DA SILVA
- 012 - ANA CLEA DE SOUZA VERGOSA
- 013 - ANA CLICIA SANTANA BALHE
- 014 - ANA CLAUDIA BORRA PINHEIRO
- 015 - ANA CRISTINA DA SILVA ROSA
- 016 - ANA CRISTINA DE ANDRADE RODRIGUES
- 017 - ANA DA LUZ NEVES
- 018 - ANA LILIA SILVA DOS SANTOS
- 019 - ANA LUCIA DE QUEIROZ MENDONÇA
- 020 - ANA MADALENA DA CUNHA MOURAO
- 021 - ANA MARIA DE MORAES LOBO
- 022 - ANA MARIA OLIVEIRA MACEDO ALVES
- 023 - ANA MARIA PEREIRA SOUZA
- 024 - ANA MARIA RIBEIRO REIS
- 025 - ANA MARIA SAACVEDRA DA CUNHA
- 026 - ANA MARIA SERRA DINIZ
- 027 - ANA MARIA SIMÕES DE SOUSA
- 028 - ANA MARIA TELLES MACHADO
- 029 - ANA SILVA PINTO
- 030 - ANALI CONCEIÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA
- 031 - ANDREA BEATRIZ GALVAO ROSA
- 032 - ANDREA CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA
- 033 - ANDREA MARIA SANTOS DA SILVA
- 034 - ANDRELIANA AGUIAR MOURA
- 035 - ANETE MARIA LACOSTA VALENTE
- 036 - ANGELA MARIA DE OLIVEIRA CONDE
- 037 - ANGELA MARIA OLIVEIRA MONTENHO

- 038 - ANTONIA IVANILDE ROSA DE SOUZA
- 040 - ANTONIA MARIA ARAUJO LEAL
- 041 - ANTONIA MARIA DA SILVA CARVALHO
- 042 - ANTONIA ROSARIO DA ROSA
- 043 - ANTONIO CARLOS GONÇALVES DOS SANTOS
- 044 - ARLETE CARNEIRO DO NASCIMENTO
- 045 - ARLETE MONTEIRO MOREIRA
- 046 - AUSTRIA RODRIGUES BRITO
- 047 - BERNICE CARDOZO FARIAS
- 048 - BERNARDETE MARIA SANTANA
- 049 - BRIGIDA DO SOCORRO SILVA GOMES
- 050 - CARME ROSANGELA DOS SANTOS RIBEIRO
- 051 - CARMELINDA DO SOCORRO DE ASSIS DIAS
- 052 - CARMEM CENIRA SILVA DE MORAES
- 053 - CARMITA MONTEIRO DA SILVA
- 054 - CATARINA DE SOUSA CONCEIÇÃO
- 055 - CATIA MARIA MOURA TEIXEIRA
- 056 - CELESTE PINTO CORDEIRO
- 057 - CELIA CAVALCANTE RODRIGUES
- 058 - CELIA STUSA DA CRUZ
- 059 - CLAUDETILTON BELEM
- 060 - CLAUDETE DE OLIVEIRA KATHERLY
- 061 - CLAUDIA CRISTINE LOURIMMO DA COSTA
- 062 - CLAUDIA DE JESUS MACIEL DOS SANTOS
- 063 - CLAUDIA DO SOCORRO DA SILVA
- 064 - CLAUDIA DO SOCORRO NUNES MORAES
- 065 - CLAUDIA NAZARE GONÇALVES DE SOUZA
- 066 - CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS
- 067 - CLEIDE ALBANIZA FERREIRA DE QUEIROZ
- 068 - CREUZA VERANDA DE OLIVEIRA SANTOS
- 069 - CRISTINA MACHADO ALVES
- 070 - DANIELLE MAGNO DE OLIVEIRA
- 071 - DEA MARIA SALES DE LIMA
- 072 - DEBORA NEVES DOS SANTOS
- 073 - DEISE REGINA NERY FERREIRA
- 074 - DELMA NAZARE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
- 075 - DENIZE DINIZ
- 076 - DEOSINETE PORTILHO TAVARES
- 077 - DEUSARINA ARAUJO DE OLIVEIRA
- 078 - DEUSARINA MARKEIRO PINTO
- 079 - DILERIANO GONÇALVES FERNANDES
- 080 - DILMA DE SOUZA LIMA
- 081 - DILMA DE SOUZA MENDONÇA
- 082 - DINA DO SOCORRO MORGES DE LIMA
- 083 - DINAIR SOARES PAMA
- 084 - DINAHARA ALVES FERREIRA

085 - TIVA ARAUJO DE OLIVEIRA
086 - DOMINGAS AMELIA ROCHA DA SILVA
087 - BERALICE COSTA
088 - BERALICE COSTA RAMOS
089 - BERALILZA DE SOUSA
090 - EBILENA FREITAS DA SILVA
091 - EVILMA JULIA BARROSO DA CRUZ BRITO
092 - EDINEIDE MARIA SANTOS SILVA
093 - EDNA DO SOCORRO ALVES DA SILVA
094 - EDNA MARIA MOREIRA COSTA
095 - EDNA PAULA SANTOS
096 - EDNA REGINA CONCEIÇÃO RIBEIRO
097 - EDNEIA BORGES MENDES
098 - ELANE QUITIROZ CARNEIRO
099 - ELENICE DO SOCORRO HAZARE LISBOA
100 - ELIANA AMANCIA DO NASCIMENTO
101 - ELIANA ALBUQUERQUE BARBOSA
102 - ELIANA NASCIMENTO GONÇALVES
103 - ELIANE SILVA GOMES
104 - ELKI LUCIA PASTANA DA COSTA
105 - ELISETE MARIA SANTANA PENA
106 - ELIZABETE RODRIGUES DO NASCIMENTO
107 - ELIZABETE VALDEZ VIEIRA
108 - ELIZABETH DE OLIVEIRA BORGES
109 - ELLEN ROSANA SILVA DA SILVA
110 - ELMA VILHENA LIMA
111 - CLOISA LOBATO MOURA
112 - ELVIRA DOS SANTO SANTA BRIGIDA
113 - ENILDE CLIDE BORGES ALMEIDA
114 - ERNESTINA GUILHERME DA SILVA
115 - EULALIA CORDEIRO DOS SANTOS
116 - FERNANDA DE SOUSA PEREIRA
117 - FLAVIO FERNANDO MARTINS DO AMARAL
118 - FLORINDA DE SOUZA MENEZES
119 - FLORINDA DO SOCORRO DA SILVA SOUZA
120 - FRANCILENE DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LIMA
121 - FRANCILENE LIMA FREIRE
122 - FRANCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA BRITO
123 - FRANCISCA GORETT DO NASCIMENTO
124 - FRANCISCA SOARES ANOEDO
125 - GEISIMARY SANTOS MOREIRA DE OLIVEIRA
126 - GEORGINA TEREZA DE JESUS NUNES DE SOUZA
127 - GERCILOA NEGRÃO KALIFE
128 - GLAYSON EVANDRO DA SILVA CANELOS
129 - GLEICIA CARNEIRO DOS SANTOS
130 - GRACIETE MARIA SOUZA LIMA
131 - GRACILEI PALHETA MONTEIRO
132 - GRACILENE DO SOCORRO BARBOSA MACIEL
133 - GRACA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA
134 - GRACA DE JESUS DE SENA ANDRADE
135 - GRACA DO SOCORRO MASCOTE DA COSTA
136 - GRACA MARIA REZENDE SANTOS
137 - HOSANA LUIZA ALVES DE SOUSA
138 - IDA SANTOS DA COSTA
139 - IDAMILIA DOS SANTOS
140 - INEDIR HAZARE DE SOUZA
141 - IVANIRA HAZARE DE SOUZA
142 - ILMA SANTOS DA SILVA
143 - IRACELI DA SILVA SANTOS
144 - IRACEMA FRANCO DE SA
145 - IRACEMA MENDES DUARTE
146 - IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA
147 - IRACILENE SUELY DA SILVA BRITO
148 - IRAJARA DE FÁTIMA DA CUNHA NASCIMENTO
149 - IRANEIDE CARDOSO MAGNO
150 - IRENE BRAGA DE MIRANDA
151 - IVAHEIDE SILVA CABRAL
152 - IVOHE MARIA FOMTELES DA SILVA
153 - IZABEL MARIA DE FREITAS COUTINHO
154 - JACIREMA DA COSTA CORDEIRO
155 - JACIRENE BELECHA PEREIRA
156 - JANE DA CRUZ PAULA
157 - JANE MARIA DA COSTA ROSARIO

158 - JAQUELINE DE FÁTIMA DA CRUZ PAULA
159 - JEANE LIDA DO NASCIMENTO LUCAS
160 - JOANA CELIA DO SOCORRO GOMES DE ANDRADE
161 - JOANA CLIDE DOS SANTOS MARTINS
162 - JOANA DARC GONÇALVES GOMES
163 - JOANA PANTOJA DA COSTA
164 - JOELMA MARIA PANTOJA PENA
165 - JONAS LEONIDAS DE BRITO FILHO
166 - JOSEANE SOUSA COSTA
167 - JOSEFA ALIDIA PEREIRA DA PAIXAO
168 - JOSIAHE ALMEIDA MONTEIRO
169 - JOSINA LAURA CHAVES DA SILVA
170 - JOSINEIDE MONTEIRO REINALDO
171 - JUCINEIDE SOARES DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
172 - JUREMA DO SOCORRO SERRA
173 - KATIA DO SOCORRO OLIVEIRA FRANCO
174 - LANA PATRICIA LEMOS ALVES
175 - LETIA DO SOCORRO SAMPAIO DE SOUZA
176 - LEOMAR CABRAL NEVES
177 - LEONILDES DAS CHAGAS FERREIRA
178 - LEONILDA CARDOSO
179 - LEONORA PEREIRA YONEKURA
180 - LETICIA DE CARVALHO SANTOS
181 - LICELEA NASCIMENTO DA SILVA
182 - LISETTE MAGALHAES LEAL
183 - LUCI DA SILVA DUARTE
184 - LUCIA DE FÁTIMA MARILIA CAVALLEIRO MIRANDA
185 - LUCILENE DO SOCORRO COSTA DA SILVA
186 - LUCIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
187 - MARCIA ALEXANDRA FONTEL MONTELO
188 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA GUIMARAES
189 - MARCIA MARIA PEREIRA FERREIRA
190 - MARCIA VANJA DA SILVA GOMES
191 - MARGARETH SANTOS ARAUJO
192 - MARIA ANGELICA DAMASCENO DE MIRANDA
193 - MARIA AUXILIADORA BARBOSA PINHEIRO
194 - MARIA AUXILIADORA GOMES
195 - MARIA CILENE BARROS
196 - MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES OLIVEIRA
197 - MARIA DA GRACA FRANCIOLI HONORATO
198 - MARIA DA GRACA LEITE DA SILVA
199 - MARIA DAS DORES ROSA SANTA BRIGIDA
200 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO FERREIRA
201 - MARIA DAS GRACAS DE MORAES COSTA
202 - MARIA DAS GRACAS DO LIVRAMENTO BARBOSA
203 - MARIA DAS GRACAS LIMA FREIRE
204 - MARIA DAS GRACAS SANTOS BARROS
205 - MARIA DAS GRACAS SILVA
206 - MARIA DAS GRACAS TRINDADE DA SILVA
207 - MARIA DE BELEM NEGRÃO FREITAS COSTA
208 - MARIA DE BELEM SOUZA DA SILVA
209 - MARIA DE FÁTIMA DE FREITAS PINHEIRO
210 - MARIA DE FÁTIMA REIS DINIZ

211 - MARIA DE GALILEIA MELO FERREIRA
212 - MARIA DE LOURDES DA SILVA BASTOS
213 - MARIA DE LOURDES SOUZA DA CRUZ
214 - MARIA DE HAZARE LOPES NASCIMENTO
215 - MARIA DE HAZARE RABELO PEREIRA
216 - MARIA DE HAZARE SANTOS SEABRA
217 - MARIA DO ESPÍRITO SANTO ARAUJO DE SOUSA
218 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO FURTADO AZEVEDO
219 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA
220 - MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE LIMA
221 - MARIA DO SOCORRO REIS GUDFREIRO
222 - MARIA DOS REMEDIOS DE SOUZA COELHO
223 - MARIA ELIZETE REIS GUARA
224 - MARIA ELMA RAMOS MARTINS
225 - MARIA CLOISA FONSECA MAGALHAES
226 - MARIA GORETTI FERREIRA ARAUJO
227 - MARIA GRACILDA DE OLIVEIRA FRANCO
228 - MARIA HELENA GOMES CARDOSO
229 - MARIA INEIDA DOS SANTOS SERRAO
230 - MARIA IRACEMA OLIVEIRA DE LIMA
231 - MARIA IREKILDE OLIVEIRA DE JESUS
232 - MARIA IVONE CARVALHO MACEDO
233 - MARIA JANDA BEZERRA DANTAS
234 - MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
235 - MARIA JOSE SILVA BRITO
236 - MARIA JOSEFA MATOS MARTINS
237 - MARIA JOSE DA SILVA NICODENOS
238 - MARIA JUREMA TAVARES DA LUZ
239 - MARIA LUCIA CABRAL FURTADO
240 - MARIA LUCIA FARIAS DA ROSA
241 - MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
242 - MARIA LUCIA PASTANA GARCIA
243 - MARIA LUCIA SANTOS DAS MERCES
244 - MARIA LUCIA SOARES CORREIA
245 - MARIA LUCINAR TEIXEIRA DA CUNHA
246 - MARIA LUIZA ALVES DA SILVA
247 - MARIA LUIZA FERREIRA FRAZAO
248 - MARIA LUIZA RODRIGUES DEIRAS
249 - MARIA LUIZA SALES PEREIRA
250 - MARIA LUZIA COSTA DOS SANTOS
251 - MARIA LUZIA FERREIRA
252 - MARIA MARGARIDA DO ROSARIO SILVA
253 - MARIA MARTA JARDIM SOUSA
254 - MARIA NERMA PASTANA PINTO
255 - MARIA HELMA DE FIGUEIREDO GONÇALVES
256 - MARIA OLIMBA BARROS
257 - MARIA RAIMUNDA BRAGA DE OLIVEIRA
258 - MARIA RAIMUNDA BERTI BRANDAO
259 - MARIA RIBAHAR MONTEIRO DE OLIVEIRA
260 - MARIA RITA BARBOSA IMBIRIBA
261 - MARIA RUTH DO SOCORRO DA SILVA LIMA
262 - MARIA SELMA TEIXEIRA DOS SANTOS
263 - MARIA TEREZA CARDOSO DE ABREU
264 - MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS
265 - MARIA VENERANDA DOS SANTOS
266 - MARIANA FRANÇA DOS SANTOS
267 - MARIDALVA RAIMUNDA SANTANA PINTO DA PENHA

268 - MARILÉIA ALVES DA COSTA
269 - MARILENE CARLINDA DE LIMA ALVES
270 - MARILIA DE FREITAS VIEIRA
271 - MARINA GIMENES DE ANDRADE
272 - MARINETE PICAÇO STUPP
273 - MARIZALDA DA LUZ RODRIGUES
274 - MARLUCE DA CONCEIÇÃO ELOI
275 - MARLY LOBO MONTAO
276 - MAURA CONSUELO MACIEL DOS SANTOS
277 - MILENE HAYNES LEITE
278 - MIRACELIA DAMASCENO MIRANDA
279 - MIRACELIA RAIMUNDA DOS SANTOS
280 - MIRIA CARDOSO DA SILVA
281 - MONICA DE HAZARE RIBEIRO FERNANDES
282 - MÂRCIA ABRANCHES DE MIRANDA
283 - MÂRCIA DE HAZARE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
284 - MÂRCIA GORETTI PEREIRA VON GRAFF
285 - MARIA IZABEL RIBEIRO DE AMORIM
286 - HAZARE DO SOCORRO FENAFORT DA SILVA
287 - HAZARENO VIEIRA GUIMARAES
288 - HELMA REGINA SILVA PARENTE
289 - HELY DOS REIS ARAUJO
290 - NEUZA MEIRELES DA SILVA
291 - NICE IRENE MIRANDA BENIGNO
292 - NILMA DE FÁTIMA ATAIDE DE LIMA
293 - NILZETE BARBOSA DA SILVA
294 - NORMA SILVANA DOS SANTOS BENTES
295 - NUBIA ANTONIA CHAVES TEIXEIRA
296 - NUBIA MARIA DOS SANTOS BRANDAO
297 - ODILEA DOS SANTOS CUNHA
298 - ODINEA DO CARMO ARAUJO MONTEIRO
299 - OLGA PATILHA ALVES
300 - ONEIDE CORREIA DA SILVA
301 - ORLANDINA ALONSO DE QUADROS
302 - PAULA FRANCINETI SANTIAGO PRIMO
303 - PEDRO CARDOSO DA SILVA
304 - RAIMUNDA CORREIA MENDES
305 - RAIMUNDA QUEDES SOUSA
306 - RAIMUNDA JULIA DELGADO DA ROCHA
307 - RAIMUNDA TELMA AMORIM ALVARENGA
308 - RAIMUNDA ZULCIDE BENTES DA SILVA
309 - RAQUEL AMORIM DOS SANTOS
310 - REGINA CELI DE GOS OLIVEIRA
311 - REGINA COELI LEITE DA ENCARNAÇÃO
312 - REGINA DILCE COSTA FONSECA
313 - REGINA RODRIGUES MOURA
314 - REJANE DE PAULA DA SILVA REIS
315 - REJANIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA
316 - RENATA DO SOCORRO SILVA
317 - REHI OLIVEIRA DAMASCENO
318 - RILDES MARIA NASCIMENTO DIAS
319 - RITA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
320 - RITA DE CASSIA BASTOS SILVA
321 - RITA DE CASSIA PRADO DO COUTO
322 - RITA DE CASSIA VIEGAS PAULO

323 - ROSA DE FÁTIMA GUERES PINTO
324 - ROSA DO SOCORRO CONCEIÇÃO PANTOJA
325 - ROSA GARCIA DA SILVA
326 - ROSA GILZA SANTOS SOUZA
327 - ROSA LOPES FIGUEIREDO
328 - ROSA MARIA NUNES BARBOSA
329 - ROSA MARIA SOARES PINTO
330 - ROSANA CILIA PARENTE BARBOSA
331 - ROSANA COSTA ALVES
332 - ROSANGELA DO CARMO GEMAUQUE
333 - ROSANGELA DO SOCORRO EVANGELISTA GOMES
334 - ROSANGELA MARIA PESSOA RODRIGUES
335 - ROSANGELA SHIMADA

336 - ROSEAMY CALAZANS LANEIRA
337 - ROSELY ALMEIDA NOGUEIRA
338 - ROSELY DO CARMO MONTEIRO
339 - ROSELY MATOS DE SOUSA
340 - ROSEMARY CONCEIÇÃO DANTAS DE SOUZA
341 - ROSILDA DO NASCIMENTO
342 - ROSILENE DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA
343 - ROSILENE DO SOCORRO DA SILVA PINTO
344 - ROSILENE MORAES DOS ANJOS
345 - ROSIMEIRE EVANGELISTA PEREIRA
346 - ROSINES DE VASCONCELOS FERNANDES
347 - ROSINETE NOGUEIRA PINTO
348 - ROZIMERE DO ROSARIO PINTO
349 - RUTH CARREIRA RODRIGUES
350 - RUTH SUELY MONTEIRO LOBATO
351 - SANDRA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DA SILVA
352 - SANDRA LUCIA FERNANDES DELUCIO
353 - SANDRA MARIA DE JESUS SOARES
354 - SANDRA SOCORRO DE SOUZA
355 - SANDRO JOSE DE SOUZA MARINHO
356 - SAULA DIAS PALHEIRA
357 - SEBASTIANA RIBEIRO COSTA
358 - SELMA ODILEA ARAUJO MONTEIRO
359 - SELMA RAIMUNDA CARVALHO PEREIRA
360 - SELMA REGINA PINHEIRO LEITAO
361 - SEMIRAMES SILVA CONCEIÇÃO
362 - SILVANA AURORA DE LIMA
363 - SILVIA CRISTINA BONFIM CARVALHO
364 - SILVIA DO SOCORRO LEITE FAIXAO
365 - SIMONE VERA RUFFEIL
366 - SIVONE OLIVEIRA GOMES
367 - SOCORRO DE FÁTIMA ALMEIDA DE SOUZA
368 - SOCORRO MARIA BARRETO CABRAL
369 - SONIA MARIA NEVES DOS SANTOS
370 - SONIA REGINA MENEZES PEREIRA
371 - SORAYA MARIA VALENTE PEREIRA
372 - SUELI BRASIL BRAGA
373 - SUELI CARMO BARBOSA
374 - SUELY TONKOWITZ DA SILVA
375 - SUIANE DO SOCORRO MONTEIRO SOARES
376 - SUZIMAR DO SOCORRO FIGUEIRA FERREIRA
377 - SILVIA REGINA MATOS SILVA
378 - TÂNIA CRISTINA LISBOA SANCHE
379 - TÂNIA LUCIA NUNES VERGOSA NASCIMENTO
380 - TELMA DO SOCORRO FARO PEREIRA
381 - TELMA LUCIA PEREIRA SANTOS
382 - TELMA REGINA PINTO LEAO
383 - TERESA CRISTINA DE SOUSA SOARES
384 - TERESINHA DE JESUS SIQUEIRA TEIXEIRA
385 - TEREZINHA REGINA BARBOSA MOREIRA DE AVELA
386 - TONIA RIBEIRO MAIA ROSSO
387 - VALDECI CASTELO SILVA
388 - VALERIA MARIA PRAGA
389 - VANHA BARATA VASCONCELOS
390 - VANIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA
391 - VANIA FREITAS DA SILVA
392 - VANIA SOUZA DE MENEZES
393 - VERA LOURDES MACHADO MAZZINI
394 - VERA LUCIA DE MIRANDA CINTRA
395 - VERA LUCIA GOMES VIEIRA
396 - VERA LUCIA PACHECO
397 - WILMA ROSARIO DE OLIVEIRA

ANEXO II

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

001- CELINA ROBERTA MONTEIRO BAIMA
002- ROSANA MORAES DA SILVA
003- SOLANGE GOMES CARVALHO ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/92 DE EMPREITA DA GLOBAL.
PARTES: SEVOP/MONTEMIL LTDA
OBJETO: CONCLUSÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU - VILA SANTA ROSA, EM VIGIA

CLÁUSULA I - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: DE 25/08/93 PARA 24/09/93
CLÁUSULA II - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:
VALOR: CR\$-340.596,16

CLÁUSULA III-RECURSOS FINANCEIROS: 22.101-08-42-188-1119-4110.00

ASSINANTES: PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP
ROBERTO FELICIANO SABA R. DA FONSECA pela MONTE-
MIL LTDA

CP93/0077386-0

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/93-DL DE EMPREITA DA GLOBAL.
PARTES: SEVOP/FREIRE MELLO LTDA
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E. "ULISSES GUIMARAES" ANTI-
GA ESCOLA DA CELA

CLÁUSULA I - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS:
VALOR: CR\$-1.868.872,07

CLÁUSULA II- RECURSOS FINANCEIROS: 22.101-08-42-188-1119-4110.00

ASSINANTES: PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO pela SEVOP
CARLOS AUGUSTO HORACIO FREIRE pela FREIRE MELLO
LTDA

CP93/0077385-2

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO FDE Nº 0047/93
CONVENIENTES: Secretaria do Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Tribunal de Contas do Estado do Pá-
re-TCE.
OBJETO: "Implementação do 3o. Etapa do Projeto de Informatização do TCE-PA".
PLANO DE APLICAÇÃO: Discriminação - Consultoria e Cursos de treinamento; Aquisição dos seguintes equipamentos para manutenção dos sistemas já implantados: processador IBM, terminal de vídeo consórtio com 19.2" e 286mmx286mm; Aquisição de 01 registrador 70-250 com teclado alfanumérico, 01 computador 70-100 laser e computador. CUSTO DE DESPESA: R\$130.07 - Outros Serviços e Encargos 4130.32 - Equipamentos e Material Permanente.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216 - Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.
NOTA DE PROVIMENTO Nº: 300612, DE 19.08.93
VALOR: R\$ 15.500.000,00 (QUINZE MILHÕES E QUINCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS).
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993.
DATA: 19 de agosto de 1993
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ELIAS NAIF DADES HA, PMO, Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO, Diretora de Recursos Especiais/DIRES.

EXTRATO DE CONVÊNIO FDE Nº 0046/93
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Alta Mira.
OBJETO: "Aquisição de um Trator de Esteiras".
PLANO DE APLICAÇÃO - CÓDIGO DE DESPESA: 4130.31- Equipamentos e Material Permanente.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 34101.03091831.216- Programação a cargo do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 300054, DE 19/08/93
VALOR: R\$ 12.069.600,00 (DOZE MILHÕES, SESENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS REAIS)
VIGÊNCIA: Até 23 de dezembro de 1993
DATA: 19 de agosto de 1993
SIGNATÁRIOS: MARIA EUGENIA MARCOS RIO, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
MAURÍCIO BASTIANINI, Prefeito Municipal de Altamira.
VISTO: LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO - Diretora Recursos Especiais/DIRES.

CP93/0077355-0

(Fat. nº 10020031; Reg. nº 10020031; Dia: 20/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 010/93, DE 19.08.93

Estabelece procedimentos para a
implantação do Decreto nº 1812,
de 12 de agosto de 1993.

Art. 1º - Fica estendida, às saídas com o fim-específico de exportação, promovidas por quaisquer estabelecimentos para os destinatários a seguir nominados, dos produtos classificados nas posições 44.07, 44.08 e 44.09, o tratamento tributário previsto no Decreto nº 1812/93.

- I - empresa comercial exportadora, inclusive as "TRADING COMPANIES";
- II - armazém alfandegado ou entreposto aduaneiro;
- III - outros estabelecimentos da mesma empresa;
- IV - consórcio de exportadores;
- V - consórcio de fabricantes formado para o fim de exportação.

Art. 2º - Para aplicação do disposto nesta Instrução Normativa, os destinatários indicados nos incisos I, III, IV e V, do artigo anterior, de verão:

I - apresentar declaração da opção pelo sistema previsto no Decreto nº 1812/93.

II - requerer a adoção de Regime Especial para cumprimento das obrigações tributárias relativas à exportação, estabelecidas no Convênio ICMS 91/89, de 22 de agosto de 1989, modelo anexo.

Art. 3º - Para aplicação do disposto no art. 1º, o contribuinte deverá:

I - emitir Nota Fiscal de saída de subserie distinta, contendo além das indicações previstas na legislação, o seguinte: "Regime Especial nº de/...../.....";

II - lançar nos livros Registro de Saída de Mercadorias e Registro de Apuração do ICMS, na coluna "valor contábil", o valor da operação e na coluna "observações", a base de cálculo e o imposto debitado;

III - recolher em Documento de Arrecadação Estadual - DAE, em separado, o imposto correspondente às operações de que trata esta Instrução Normativa;

IV - proceder estorno de crédito proporcional às saídas com a redução da base de cálculo prevista no art. 1º.

Art. 4º - O disposto nesta Instrução Normativa não se aplica às operações que destinem os produtos mencionados no art. 1º, a outra Unidade da Federação.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da vigência do decreto nº 1812/93.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0077387-9

EXMP SR. DR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

empresa industrial e mercantil, com sede _____,
Pará, na _____, nº _____, CGC/MF nº _____,
Inscrição Estadual nº _____, pelo seu representante legal no fim assinado e identificado, vem, pela presente, requerer a V. Exa., o seu enquadramento na sistemática e no regime de tributação previstos nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 1.812, de 12.08.93, e da Instrução Normativa nº _____, de _____/_____/_____, dessa Secretaria, o que faz por opção e para aplicação nas exportações para o Exterior de produtos industrializados classificados nas Posições 44.07, 44.08 e 44.09 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM-SH), observado o disposto no artigo 4º do mencionado Decreto.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Nome da Empresa:

Nome do Representante:

Cargo que ocupa:

CPF nº _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/93, DE 19.08.93

Estabelece procedimentos para a
implementação do Decreto nº 1813,
de 12 de agosto de 1993.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de sua competência que lhe é conferida por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - O pedido de parcelamento dos créditos tributários decorrentes das operações de que trata o Decreto nº 1813/93, será encaminhado ao Secretário de Estado da Fazenda, conforme modelo anexo, e instruído com os seguintes documentos:

- I - declaração discriminativa do crédito a ser parcelado;
- II - comprovante do recolhimento antecipado de 10% (dez por cento) do valor total do crédito a ser parcelado;
- III - cadastro da firma requerente conforme modelo fornecido por esta Secretaria;
- IV - garantia de fiança prestada por duas pessoas idôneas, físicas ou jurídicas, e juízo da autoridade competente.

Art. 2º - Quando ocorrer a falta de uma prestação no prazo estipulado, o saldo devedor do mesmo será considerado automaticamente vencido.

Parágrafo Único - Ocorrida a hipótese referida neste artigo, serão emitidas certidões de débito a saldar, para efeito de inscrição em dívida ativa, para cobrança judicial.

Art. 3º - Cada estabelecimento do mesmo titular é considerado autônomo para os efeitos de concessão de parcelamento do crédito.

Parágrafo Único - Não será concedido novo parcelamento do crédito, enquanto o anterior não estiver integralmente quitado.

Art. 4º - O requerente ou seu representante legal responderá civil e criminalmente pela idoneidade das informações prestadas no pedido de parcelamento.

Art. 5º - A falta de recolhimento do Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, do contribuinte beneficiado com o parcelamento, importará em automática revogação do benefício.

Art. 6º - O pedido de parcelamento será decidido pelo Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 7º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos a partir da vigência do Decreto nº 1813/93.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0077371-2

EXMP SR. DR. SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

empresa industrial e mercantil, com sede _____,
Pará, na _____, nº _____, CGC/MF nº _____,
Inscrição Estadual nº _____, pelo seu representante legal no fim assinado e identificado, vem, pela presente, requerer a V. Exa., o seu enquadramento na sistemática e no regime de tributação previstos nos artigos 1º e 2º do Decreto nº 1813, de 12.08.93, e na Instrução Normativa nº _____, de _____/_____/_____, dessa Secretaria, o que faz por opção e para os efeitos de satisfação de Créditos Tributários de ICMS decorrentes das operações de exportações para o Exterior de produtos industrializados classificados nas Posições 44.07, 44.08 e 44.09, da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias (NBM-SH), cujos fatos geradores tenham ocorrido no período de 15.04.91 a 30.06.93, observado o disposto, nas devidas oportunidades em que se fizerem cabíveis as formalizações pertinentes, pelo Estado e pelo Contribuinte, no artigo 3º do mencionado Decreto nº 1813/93 e considerando o preceituado no artigo 6º desse mesmo Provimento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

Nome da empresa:

Nome do Representante:

Cargo que ocupa:

CPF nº _____

IMPrensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 139 DE 19 DE AGOSTO DE 1993
O DIRETOR DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e, de acordo com a Lei nº 5099 de 30/11/1983;
RESOLVE:
Conceder a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA AZEVEDO - Assessor Especial, um (01) mês de Licença Especial, no período de 23/08 a 21/09/1993, referente ao quinquênio de 03.09.1984 a 03.09.1989.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ MAIA
Diretor-Presidente CP93/0077241-4
(G. Reg. nº 48.643)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 080/93
(Processo nº 922423-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUIZ RODRIGUES DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Luiz Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal de Peixe-Boi no exercício financeiro de 1991, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 922423-00, referente a prestação de contas da aquela Prefeitura, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
CP93/0033451-7

EDITAL Nº 082/93
(Processo nº 931164-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEÃO DA COSTA LEÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Leão da Costa Leão, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 931164-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
CP93/0083516-5

EDITAL Nº 083/93
(Processo nº 932887-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WALDIR GÖES RODRIGUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Waldir Gôes Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 932887-03, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
CP93/0083524-6

EDITAL Nº 084/93
(Processo nº 930282-03)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JERÔNIMO CABRAL SOBRINHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Jerônimo Cabral Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 930282-03, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

AV. ATENEAS 12-20 - JARDIM DO GURUPÁ - 66094-000
FONE: 222-7000 FAX: 222-7000

EDITAL Nº 085/93
(Processo nº 921742-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Marcos Evangelista Dias Klautau, Coordenador Geral e de Planejamento da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 921742-00, referente a prestação de contas daquela Coordenadoria, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
CP93/0082314-0

EDITAL Nº 086/93
(Processo nº 933198-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO TRINDADE NEVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Antonio Trindade Neves, Presidente da Câmara Municipal de Marapanim, no exercício financeiro de 1991, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933198-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
CP93/0082322-1

EDITAL Nº 088/93
(Processo nº 933923-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RENATO QUEIROZ RODRIGUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Renato Queiroz Rodrigues, Prefeito Municipal de Portel, no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933923-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
CP93/0082330-2

EDITAL Nº 089/93
(Processo nº 933085-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LUCIVAL RODRIGUES DE LEÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Lucival Rodrigues de Leão, Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 933085-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência
CP93/0082330-6

EDITAL Nº 090/93
(Processo nº 914346-05)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. CLEBER EDSON SANTOS RODRIGUES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Cleber Edson Santos Rodrigues, Prefeito Municipal de Bagre no exercício financeiro de 1991, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 914346-05, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício.
Belém, 11 de agosto de 1993
Conselheiro VICENTE QUEIROZ
Vice-Presidente
no exercício da Presidência

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DAQUELA PREFEITURA, NO REFERIDO EXERCÍCIO.

BELÉM, 11 DE AGOSTO DE 1993
CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
(G. Reg. 48.531-Dias 17, 20 e 26/08/93)
CP93/0082346-9

EDITAL Nº 079/93
(Processo nº 932660-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JERÔNIMO CABRAL SOBRINHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 153, I do Regimento Interno, e ao teor do art. 152, III, do referido Regimento, CITA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Jerônimo Cabral Sobrinho, Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte no exercício financeiro de 1992, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 932660-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura no referido exercício.
Belém, 17 de agosto de 1993
CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
CP93/0077344-5

EDITAL Nº 081/93
(Processo nº 914248-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RUI GUILHERME CUNHA DIAS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 23, XXIV, do Regimento Interno, e ao teor dos arts. 153, II e 161, II, do citado Regimento, e considerando o disposto no Acórdão nº 3.603, de 18.05.93, INTIMA, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Rui Guilherme Cunha Dias, Presidente da Associação Comunitária da Vila de Acaiteua, A, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, RECOLHER AOS COFRES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM A IMPORTANCIA DE CR\$ 4.208,41 (QUATRO MIL, DUZENTOS E OITO CRUZEIROS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), JA CORRIGIDA MONETARIAMENTE, CORRESPONDENTE AO AUXÍLIO RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM, ATRAVES DO CONVENIO Nº 157/91, CELEBRADO COM A SEMEC, CUJA PRESTAÇÃO DE CONTAS FOI REJEITADA PELA APLICAÇÃO IRREGULAR DA VERBA RECEBIDA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO SER FEITA ATRAVES DE DEPOSITO BANCÁRIO E DO TM-1 RESPECTIVO.

BELÉM, 17 DE AGOSTO DE 1993
CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
VICE-PRESIDENTE
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
CP93/0077352-0
(G. Reg. 48.650-Dias 20, 25 e 30/08/93)

PLATA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 24 DE AGOSTO DE 1993, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- 01) PROCESSO Nº 91421-00
INTERESSADO: ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990
RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES
- 02) PROCESSO Nº 925476-00
INTERESSADO: ORLANDINO TEIXEIRA FERREIRA
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1991
RELATOR : CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE AGOSTO DE 1993.

A) ANTONIO CARLOS CARVALHO
SECRETÁRIO GERAL CP93/0077336-4
(G. Reg. 48.652)

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

PORTARIA Nº 041/93/PTCM Belém, 20 de julho de 1993

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos ao servidor CLAUDIO SÉRGIO FERNANDES OLIVEIRA, no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custeio de despesas com transporte e alimentação.

(Quatro milhões de cruzeiros), para despesas de pronto pagamento do órgão, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 4.000.000,00
Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDIENTE LUIZ RIBEIRO
Procurador Geral
CP93/0077328-3

PORTARIA Nº 044/93/PTCM

Belém, 16 de agosto de 1993

O Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. Autorizar a viagem das Procuradoras ELISABETH MASSOUD SALAME DA SILVA e MARIA REGINA FRANCO CUNHA, à Brasília, a interesse do órgão, no período de 18 a 20 de agosto do corrente ano;

2. Conceder às referidas Procuradoras, Ajuda de Custo para despesas de estadia, alimentação e transporte intermunicipal.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EXPEDIENTE LUIZ RIBEIRO
Procurador Geral

CP93/0077312-7

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM E PARABELIN AUTOMÓVEIS LTDA.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do Instrumento de Contrato, por conveniência Administrativa, no que se refere ao prazo de vigência.

PRazo: Prorrogado até 15.09.93

DOTAÇÃO: 12103.01020022.022-3132.00

DATA: 13.08.93

EXPEDIENTE LUIZ RIBEIRO
Procurador Geral

CP93/0077360-7

(G.Reg.48.642)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

SERVIÇO DE COORDENAÇÃO ELEITORAL - S. C. E.
SERVIÇO JUDICIÁRIO

D E S P A C H O

Processo nº 541/93 - Prot. 6257 (43-446)
Registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva - Classe XI
Interessado: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB, Seção do Pará
Referência: Município de TOMÉ-ÁÇU
Relator: Juiz JOSÉ MARIA PAES LOURINHO

O Excm. Sr. Juiz José Maria Paes Lourinho - Relator, exarou o seguinte despacho:

"R. H.:

A digna Secretaria para o cumprimento, no prazo de dez (10) dias, pelo Partido requerente, do parecer ministerial às fls. 15 dos Autos.
Belém, 17 de agosto de 1993.
José Maria Paes Lourinho.
Juiz Relator"

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº 0075/93 - SETOR DE PROCESSO
Juiz Presidente: HERMES APOINSO TUPINAMBÁ NETO
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Expediente do dia 10 de agosto de 1993

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2563/92
RECLAMANTE: ORLANDO RAMOS BORGES
ADVOGADA: MARIA LÚCIA DA S. PIMENTEL
RECLAMADO: ENQTELECOMUNICAÇÕES ELETRICIDADE.
ADVOGADA: ALBINA DE FÁTIMA B. DE SOUZA
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 984/93
RECLAMANTE: EDILSON COSTA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: NILTON NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: NILTON DA SILVA PONTES
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 1167/93
RECLAMANTE: CARLOS BENEDITO MAIOLINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: LUDGREN TECIDOS S/A
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2630/92
RECLAMANTE: OSVALDO CARDOSO RODRIGUES
ADVOGADO: RICARDO ELSON DIAS DE LIMA
RECLAMADO: P. A. C. DE MACÊDO TORRES
ADVOGADO: JOÃO ASSUNÇÃO DOS SANTOS
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 612/93
RECLAMANTE: LUIZSON QUEIROZ RODRIGUES

ADVOGADO: ÁLVARO AUGUSTO DOS SANTOS
RECLAMADO: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES LTDA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECIDO OS EMBARGOS, PARA REJEITÁ-LOS.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2397/92
RECLAMANTE: LENIR GARCEZ DE ABREU E OUTROS
ADVOGADA: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
RECLAMADO: SUPERINTENDÊNCIA DE NAVEGAÇÃO E OUTROS
ADVOGADA: SUELI MARIA MIRANDA
LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ASSUNTO: AO RECLAMADO E LITISCONSORTE: CONTRAMINUTAR R.O.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 1846/92
RECLAMANTE: JOSÉ DA SILVA FERNANDES
ADVOGADA: SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURÃO
RECLAMADO: IRMÃOS MORHY LTDA.
ADVOGADO:
ASSUNTO: AO RECLAMADO. CONTRAMINUTAR R.O.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 652/93
RECLAMANTE: ALMIR LOPES DE ARAÚJO
ADVOGADA: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQ. AGROPECUÁRIA.
ADVOGADO: ARMANDO DUARTE MESQUITA
ASSUNTO: AOS RECLAMANTES: CONTRAMINUTAR R.O.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 1970/92
RECLAMANTE: SIND. DOS TRAB. DO SERV. PUBL. FEDERAL.
ADVOGADO: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
RECLAMADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
ADVOGADO: OTÁVIO UCHÔA GUEDES CAVALCANTI

PROC. Nº 1ª-JCJ - 202/93
RECLAMANTE: SIND. DOS TRAB. NA IND. CONST. MOB. BELÉM-ANANINDEUA
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
RECLAMADO: ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO: MÁRIO SÉRGIO PINTO TOSTES
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 1741/90
RECLAMANTE: ADALBERTO BATISTA VALOIS
ADVOGADO: ANTONIO BARRETO DA SILVA
RECLAMADO: COMINE - COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO
ADVOGADO: EUGÊNIO COUTINHO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: AO ADVOGADO DO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO. DESIGNO PARA PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA O DIA 27.08.93, ÀS 17:55 HS.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 1488/92
RECLAMANTE: FREDERICO DOS SANTOS
ADVOGADO: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
RECLAMADO: A. MONTE ALEGRE LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ HUMBERTO LIMA
ASSUNTO: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR R.O.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2523/92
RECLAMANTE: ENEDINA ARAÚJO MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADA: MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADA: ROSA MARIA MORAES BAHIA
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECIDO OS EMBARGOS, PARA JULGÁ-LOS PROCEDENTES.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 209/92
RECLAMANTE: JOSETTE SOUZA DE PONTES E SOUZA
ADVOGADA: MARY LÚCIA XAVIER COHEN
RECLAMADO: BRASILTÓN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A
ADVOGADA: LENA RIPARDO PAUXIS
ASSUNTO: AO RECLAMADO: CONTRAMINUTAR R.O.

(G. REG. Nº 48517)

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
BOLETIM Nº 0076/93 - SETOR DE PROCESSO
Juiz Presidente: HERMES APOINSO TUPINAMBÁ NETO
Diretor de Secretaria: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Expediente do dia 12 de agosto de 1993

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2297/92
RECLAMANTE: EURICO CORREA DA SILVA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSP. AÉREO - SATA
ADVOGADA: ANA CRISTINA K. LEITE CHAVES
ASSUNTO: À RECLAMADA: CONTRAMINUTAR R.O.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2605/92
RECLAMANTE: ELIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADA: MARIA JOSÉ FAUSTINO DE PINHO
RECLAMADO: SERVINTORTE LTDA.
ADVOGADO: VANILSON FERREIRA HESKETH
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2387/91
RECLAMANTE: EDMILSON CARVALHO DE OLIVEIRA
ADVOGADA: MARIA PAIXÃO C. GONÇALVES
RECLAMADO: TRANSNORTE LTDA.
ADVOGADO: NILTON DA SILVA PONTES
SENTENÇA DE EMB. DE DECLARAÇÃO: CONHECIDO OS EMBARGOS, PARA REJEITÁ-LOS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2921/92
RECLAMANTE: ADAMOR JOSÉ SOUSA GARCIA
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
RECLAMADO: AMAZÔNIA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIAS S/A
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS
ASSUNTO: À RECLAMADA: CONTRAMINUTAR R.O. ADESIVO.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 1384/92
RECLAMANTE: PEDRO VIANA DE CARVALHO
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO: ANTONIO GERMANO B. DO NASCIMENTO
ASSUNTO: AS PARTES: CONTRAMINUTAR R.O.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 2863/92
RECLAMANTE: JOÃO CARLOS NAZARE DE OLIVEIRA

ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADO: FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A
ADVOGADO:
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 608/93
RECLAMANTE: EBENÉZIO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO: DISTRIBUIDORA BRAHMA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADA: KELMA SOUSA DE O. REUTER
ASSUNTO: À RECLAMADA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: INDEFIRO, POSTO QUE DESCUMPRIDA AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE CIÊNCIA.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 943/93
RECLAMANTE: CLOVIS DA SILVA GONÇALVES
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TIMES SQUARE
ADVOGADO: JOSÉ DE ARIMATEIA C. SOUSA
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 0094/93
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO: WALTER NOGUEIRA DA SILVA
RECLAMADO: POSTO COMODORO LTDA.
ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE O. JÚNIOR
ASSUNTO: AO RECLAMANTE: CONTRAMINUTAR R.O.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 0900/93
RECLAMANTE: SAMUEL PEREIRA TAVARES
ADVOGADO: WILSON RONALDO MONTEIRO
RECLAMADO: VIAÇÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 722/93
RECLAMANTE: ANTONIA DAMASCENO REIS
ADVOGADO: PEDRO RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO: MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS S/A
ADVOGADA: MARILIA REBELLO GIROTO
SENTENÇA: TOTALMENTE IMPROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 0327/93
RECLAMANTE: JOSÉ GARCIA LEANDRO
ADVOGADO: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: LÍDER CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ MARIA TUMA HEBER
SENTENÇA: TOTALMENTE IMPROCEDENTE

PROC. Nº 1ª-JCJ - 0708/93
RECLAMANTE: JOSÉ MARIA BATISTA DE LIMA
ADVOGADO: EVANDRO DE OLIVEIRA COSTA
RECLAMADO: INAMPS
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE ASSIS
SENTENÇA: ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO EM CONSEQUÊNCIA EXTINGUIR A RECLAMAÇÃO FORMULADA PELO RECLAMANTE COM O JULGAMENTO DO MÉRITO.

PROC. Nº 1ª-JCJ - 0982/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO NAZARENO TAVERNARD LEITÃO E OUTRO
ADVOGADA: ERLIENE GONÇALVES LIMA
RECLAMADO: CONSERVADORA NAZARÉ LTDA
ADVOGADO:
SENTENÇA: PARCIALMENTE PROCEDENTE

(G. REG. Nº 48515)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
Tv. D. Pedro I, 746 - Telegrafo
RESENHA DA 2ª JCJ DE BELÉM - SE
BOLETIM Nº 2ª JCJ-0036/93. Em, 03.08.93.

JUIZ(A) DR. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETOR(A) MAGALI DAIBES MARGUES DA CONCEIÇÃO

PROC. Nº 2ª JCJ-2316/91
RECLAMANTE: FRANCISCO DAS C. MAZZARO FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO(A): DR. GERSON VILHENA GONÇALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ETFFPA.
ADVOGADO(A): DR. IRACI VAZ LOBATO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DO TEOR DO OF de Fls.
DESPACHO: 198, com relação a JOSE MARIA DE SOU
DESPACHO: ZA PEREIRA"...A impossibilidade do
DESPACHO: atendimento do Alvara, face a ocor-
DESPACHO: rência de Saque na Conta do FGTS do
DESPACHO: do Rte através do Alvara expedido
DESPACHO: no Rio de Janeiro.
DESPACHO: Com relação a GENOVENA MARIA ESTEVES DE
DESPACHO: OLIVEIRA MELO"...A impossibilidade do
DESPACHO: atendimento do Alvara referenciado, face
DESPACHO: a ocorrência de Saque na Conta do FGTS
DESPACHO: do Rte. O Silêncio do interessado
DESPACHO: sera considerado como levantado o
DESPACHO: FGTS e cumprido a Obrigação.

PROC. Nº 2ª JCJ-0783/90
RECLAMANTE: JOSE TUPINAMBÁ MENDES TOMAS
ADVOGADO(A): DR. ADILSON G. VERCOSA
RECLAMADO(A): LLOYDS BANK PLC
ADVOGADO(A): DR. OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
DESPACHO: CONTRAMINUTAR AGRADO DE PETICAO DE Fls.

RESENHA DA 2ª JCJ DE BELÉM - SE
BOLETIM Nº 2ª JCJ-0036/93. Em, 03.08.93.

JUIZ(A) DR. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETOR(A) MAGALI DAIBES MARGUES DA CONCEIÇÃO

PROC. Nº 2ª JCJ-0475/91
RECLAMANTE: JOSE AURELIO JACQUES
ADVOGADO(A): DR. UBIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADO(A): ESTANCIA DOIS IRMAOS
ADVOGADO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: 1-Tendo em vista que o Proc encon
DESPACHO: tra-se parado pelo total desiteres
DESPACHO: se do Autor: Tendo em vista a Iner
DESPACHO: cia do mesmo: Tendo em vista o gra
DESPACHO: vado as Fls. 41/42: Tendo em vista o
DESPACHO: Preceituado pelo Art 267, II e III
DESPACHO: do CPC: Tendo em vista o Abandono o
DESPACHO: RESOLVE-SE E DETERMINA-SE: O ARQUI
DESPACHO: FEITO. DÊ-SE CIENCIA VIA
DESPACHO: ADVOGADO E ARQUIVE-SE.

PROC. Nº. 2a. JCJ-1016/91
RECLAMANTE: JULIO MARINHO DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(A): Dra. ERLIENE GONCALVES DE LIMA
RECLAMADO(A): LOCADORA BELAUTO LTDA
ADVOGADO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: Indicar Bens a Penhora no prazo de
DESPACHO: 05 Cinco Dias, sob Pena de aplica
DESPACHO: cao do previsto no Art 40 da L 6830/80

PROC. Nº. 2a. JCJ-2438/92
RECLAMANTE: JOAO CABRAL FARIA
ADVOGADO(A): Dr. RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
RECLAMADO(A): DI GREGORIO NAVEGACAO FLUVIAL LTDA
ADVOGADO(A): Dr. ANTONIO AIRTON RIBEIRO
DESPACHO: (a) indeferir e não acolher os Bens
DESPACHO: ofertados as Fls. 46;
DESPACHO: (b) Considerar como não garantida a
DESPACHO: Execução, nos termos do que solici
DESPACHO: ta a Empresa-Executada;
DESPACHO: Determinar que a Empresa, garanta
DESPACHO: em Dinheiro na ordem do Preceituado
DESPACHO: pelo CPC, a Execução sob Pena de In
DESPACHO: deferimento Liminar dos Embargos de
DESPACHO: Fls. 50.
DESPACHO: (d) De-se ciência as apertes, Via Adv
DESPACHO: gados.

BOLETIM Nº. 2a. JCJ-0036/93. Em, 03.08.93.

JUIZ(A) Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETOR(A) MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEICAO

PROC. Nº. 2a. JCJ-1285/84
RECLAMANTE: JOILSON AGUIAR DA ROSA
ADVOGADO(A): Dr. JOSE CLAUDIO M DE BRITO FILHO
RECLAMADO(A): SAUDOSA MALDOA LTDA
ADVOGADO(A): Dr. HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES
DESPACHO: Indicar Bens a Penhora em 10 Dias
DESPACHO: Sob Pena de Suspensao do Processo
DESPACHO: por Um ano.

PROC. Nº. 2a. JCJ-0896/90
RECLAMANTE: ANTONIO SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): Dr. UIRATON DE AGUIAR
RECLAMADO(A): MANOEL MONTEIRO PINTO
ADVOGADO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: (1) Tendo em vista o Despacho de Fls.
DESPACHO: 42-verso; Tendo em vista que o pro
DESPACHO: prio Autor foi intimado as Fls. 56/57
DESPACHO: e não se interessou pelo feito; Ten
DESPACHO: do em vista que também o Patrono do
DESPACHO: Autor não atendeu o determinado; Ten
DESPACHO: em vista que para o prosseguimento
DESPACHO: da Execução e fundamental o interes
DESPACHO: sado de quem requer; Tendo em vista
DESPACHO: o Preceituado pelo CPC, via Art 267,
DESPACHO: III e II, de applicacao Subsidiaria.
DESPACHO: RESOLVE-SE E DETERMINA-SE: O ARQUIVA
DESPACHO: MENTO DO FEITO, POR ABANDONO E TOTAL
DESPACHO: DESINTERESSE.

PROC. Nº. 2a. JCJ-2777/91 (Carta de Sentença TRT 15/93)
RECLAMANTE: ARTEMIO DOS SANTOS MERLO
ADVOGADO(A): Dr. ARTEMIO DOS SANTOS MERLO JUNIOR
RECLAMADO(A): ENASA-EMPRESA DE NAVEG DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO(A): Dr. FRANCISCO DE ASSIS C RODRIGUES
DESPACHO: N.A. Diga a outra parte. Sobre os cal
DESPACHO: culos apresentados pelo Rte as Fls. 55/
DESPACHO: 58; nos autos

PROC. Nº. 2a. JCJ-1590/90
RECLAMANTE: JOSE FERNANDES DE FREITAS
ADVOGADO(A): Dra. LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADO(A): W PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
ADVOGADO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESPACHO: (1) Tendo em vista o abandono do fei
DESPACHO: to; Tendo em vista o gravado as Fls
DESPACHO: 58-verso e Fls. 64/65; Tendo em vis
DESPACHO: ta que o interessado abandonou o fei
DESPACHO: to não demonstrado mais qualquer in
DESPACHO: teresse pelo andamento do mesmo; Ten
DESPACHO: do em vista o preceituado pelo CPC-
DESPACHO: Art 267, II e III. RESOLVE-SE E DETER
DESPACHO: MINA-SE O ARQUIVAMENTO DA ACAO. DE-SE
DESPACHO: CIENCIA A PATRONA DO RTE.

BOLETIM Nº. 2a. JCJ-0036/93. Em, 03.08.93.

JUIZ(A) Dr. JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETOR(A) MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEICAO

PROC. Nº. 2a. JCJ-1606/91
RECLAMANTE: SINTSEP
ADVOGADO(A): Dr. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
RECLAMADO(A): INCRA
ADVOGADO(A): Dr. DJALMA DIAS DOS SANTOS
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DO TETR DO Dr de Fls
DESPACHO: 115, com relação a CARMELIA DA RO
DESPACHO: CHA GOMES. "...A Impossibilidade do
DESPACHO: atendimento do Alvara, face a ocor
DESPACHO: rrencia de Saque na Conta do FGTS do
DESPACHO: do Rte através do Alvara expedido
DESPACHO: no Rio de Janeiro.
DESPACHO: Com relação a CARLOS ALBERTO DA VERA
DESPACHO: CRUZ. "...A Impossibilidade do atendi
DESPACHO: mento do Alvara referenciado, face a
DESPACHO: ocorrência de Saque na Conta do FGTS
DESPACHO: do Rte através do Alvara expedido
DESPACHO: no Rio de Janeiro. O Silencio das
DESPACHO: partes sera considerado como levan
DESPACHO: tado o FGTS e cumprido a Obrigação.

PROC. Nº. 2a. JCJ-0104/91
RECLAMANTE: MARCOS RIBEIRO NERY
ADVOGADO(A): Dra. PAULA FRASSINETTI MATTOS
RECLAMADO(A): MARCIO RIBEIRO NERY-O GORDO B. JOUTERIAS
ADVOGADO(A): Dr. JACY MONTEIRO COLARES
DESPACHO: TOMAR CIENCIA DO DEBITO DE HONORARIOS
DESPACHO: DE PERITO CORRESPONDENTE A OI SALARIO
DESPACHO: MINIMO, BEM COMO INFORME AO JUIZO, O
DESPACHO: SENDEREÇO DO AUTOR. INTIME-SE O PATRÃO
DESPACHO: DO AUTOR.

PROC. Nº. 2a. JCJ-0370/92
RECLAMANTE: LUIZ OGIVAL DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO(A): Dr. FRANCISCO LOURENÇO DE SOUSA
RECLAMADO(A): RUI NAZARENO BEZERRA LIMA

ADVOGADO(A): Dr. LEONIDAS LOPES BANDEIRA
DESPACHO: Tendo em vista o Acordo de Fls. 49/44;
DESPACHO: Tendo em vista que não houve oposicao
DESPACHO: Tendo em vista as intimacoes de Fls. 52
DESPACHO: seguintes;
DESPACHO: Tendo em vista que não houve Obj
DESPACHO: cao ao acordado. Considero cumpri
DESPACHO: do e Homologado o Acordo de Fls. i
DESPACHO: 43/44. Em carater de excepcional
DESPACHO: idade isento as custas sobre o va
DESPACHO: lor do Acordo. Intime-se as partes
DESPACHO: da Homologacao da Conciliacao e da
DESPACHO: quitacao do debito: Apos, intima
DESPACHO: cao de Homologacao e da quitacao
DESPACHO: do feito, em face do pagamento e
DESPACHO: do recebimento, informe-se de pen
DESPACHO: dencias com vista ao Arquivamento
DESPACHO: tem definitivo. ((3.Reg.48.514))

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM RESENHA DA 2ª JCJ DE BELÉM

BOLETIM Nº 2ª JCJ-043/93 EM, 09.08.93
SETOR DE PROCESSO

JUIZ PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA: MAGALI DAIBES MARQUES DA CONCEICAO

PROCESSO: 2ª JCJ-2598/92
RECLAMANTE: FRANCISCO JOSÉ SILVA E SANTOS
ADVOGADA: SELMA CLARA RODRIGUES
RECLAMADO: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.
ADVOGADA: EDILÉA VALÉRIO DOS SANTOS
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2247/92
RECLAMANTE: RODSON PEREIRA PIMENTEL
ADVOGADA: ANA MARIA CUNHA DE MELO
RECLAMADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MORADA DO SOL".
ADVOGADO: HILTON DA SILVA PONTES
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2540/92
RECLAMANTE: AFONSO DE NAZARÉ DUARTE MENDES
ADVOGADA: ANA MARIA GOMES RODRIGUES
RECLAMADO: CONNELL INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
ADVOGADO: IRACLIDES HOLANDA DE CASTRO
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2733/92
RECLAMANTE: SIND. DOS SERVIDORES PÚB. CIVIS DO EST. DO
PARÁ
ADVOGADO: RONALDO VALENTIM G. SAMPAIO
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - IDESP.
ADVOGADO: LUIZ PAULO A. ZOGHBI
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-2570/92
RECLAMANTE: GILBERTO MELO DA CRUZ
ADVOGADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
RECLAMADO: ENCOL S/A-ENGENHARIA, COM. E INDÚSTRIA
ADVOGADA: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-2543/92
RECLAMANTE: AILTON SEBASTIÃO LAGO TRINDADE
ADVOGADA: NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: NORSEGERL VIG. E TRANSPORTES DE VALORES
LTDA.
ADVOGADA: GEORGETE ABDOU YAZBEK
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-604/93
RECLAMANTE: LUIZ HAROLDO RAPOSO MIRANDA
ADVOGADO: MARCELO SILVA DE FREITAS
RECLAMADO: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ
ADVOGADO: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-615/93
RECLAMANTE: LIBERALINA DE JESUS SANTOS
ADVOGADO: INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR
RECLAMADO: EMPESCA S/A-CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E
EXPORTAÇÃO.
ADVOGADO: HAROLDO ALVES DOS SANTOS.
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROCESSO: 2ª JCJ-1077/93
RECLAMANTE: ALCIDES BARBOSA DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: COESA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA: LASMIE CAVALCANTI RIBEIRO
DESPACHO: NOTIF. A RECLAMADA P/ CONTRAMINUTAR RE-
CURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROCESSO: 2ª JCJ-1459/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS BANCÁRIOS NOS EST. PARÁ E
AMAPÁ
ADVOGADO: ADILSON GALVÃO VERÇOSA
RECLAMADOS: BASA E CAFAP.
ADVOGADOS: AGILDO M. CAVALCANTE E CARLA FORTE G.
ACHI
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE E A CAFAP. P/ CONTRA-
MINUTAREM RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO P/ BASA

PROCESSO: 2ª JCJ-2606/92
RECLAMANTE: MANOEL MORAIS GOMES
ADVOGADO: NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADO: VIAÇÃO FORTE LTDA.
ADVOGADO: GEORGE AMORIM PAES
DESPACHO: NOTIF. O RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA:
PARCIALMENTE PROCEDENTE. VI. CAUSA: Cr\$ 40.000.000,00. CUSTAS
P/ RECLDA: Cr\$ 800.63. NOTIF. RECLTE. CIENTE A RECLDA.

(G. REG. Nº 48516)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

BOLETIM Nº 037/93
JUIZA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA: CLEMENCIA MARIA
ALMADA DE ANGELO
DIRETOR DE SECRETARIA: DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO

EXPEDIENTES DO DIA 09.08.93

PROC. Nº 3ª JCJ-142/91
RECLAMANTE: DOMINGOS SILVA DE OLIVEIRA
RECLAMADO: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA
BACIA AMAZONICA S/A.
ADVOGADO: DR. OTÁVIO OLIVEIRA SILVA
DESPACHO: NOTIFICAR O ADVOGADO RECLAMANTE PARA SE
MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO, APRESEN-
TADO PELO RECLAMADO.

PROC. Nº 3ª JCJ-1851/92
RECLAMANTE: EVA MARIA TEIXEIRA CORRÊA
RECLAMADO: DIMENSÃO NACIONAL DISTRIBUIDORA DE ALI-
MENTOS LTDA. ADVOGADO: DR. ROBERTO JÚLIO ALMEIDA DO
NASCIMENTO
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE APRESENTAR
CONTRACHEQUES NO PERÍODO DE FEV/89 ATÉ A DISPENSA E
OU CTPS P/EXTRAIR OS DADOS PARA A FEITURA DOS CÁLCU-
LOS.

PROC. Nº 3ª JCJ-525/91
RECLAMANTE: ANA CRISTINA PINHEIRO BIBAS E OUTROS
RECLAMADO: INSTITUTO NAC. DE ASSIST. MED. DA PREV. SO-
CIAL - INAMPS. ADVOGADO: DR. ANTONIO DOS REIS PEREIRA
E OUTROS
DESPACHO: AO ADVOGADO DA RECLAMANTE, APRESENTAR
OS CÁLCULOS CONSIDERANDO OS DESCONTOS PREVIDENCIÁ-
RIOS.

PROC. Nº 3ª JCJ-493/90
RECLAMANTE: SIND. DOS TRAB. IND. METALURGICAS E MAT.
ELÉTRICO DO EST. PARÁ
ADVOGADO: DR. JOÃO JOSÉ GERALDO
RECLAMADO: COPALA - INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
ADVOGADO: DEUSDEDITH FREIRE BRASIL
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADO DO RECLAMANTE PARA SE
MANIFESTAR NO PRAZO DE LEI SOBRE OS EMBARGOS A EXE-
CUÇÃO APRESENTADO PELO RECLAMADO.

PROC. Nº 3ª JCJ-2250/92
RECLAMANTE: VALDERINA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO: DR. JOÃO NASCIMENTO ROCHA
RECLAMADO: LIVRARIA E PAPELARIA MARTINS LTDA.
DESPACHO: AO ADVOGADO RECLAMANTE PARA APRES-
TAR CONTRACHEQUES DA RECLAMANTE DE JULHO/87 ATÉ A
DISPENSA PARA FINS DE CÁLCULO.

PROC. Nº 3ª JCJ-1970/90
RECLAMANTE: EDILZA AMORAS CHAVES
ADVOGADO: DR. HAROLDO SOUZA SILVA
RECLAMADO: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊN-
CIA - LBA.
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADO RECLAMANTE PARA SE MA-
NIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DA PROCURADORA DA RECLA-
MADA.

PROC. Nº 3ª JCJ-1941/90
RECLAMANTE: JOSÉ CALAZANS MONTEIRO
ADVOGADO: DRA. MARIA JOSÉ FAUSTINO DE PINHO
RECLAMADO: MAGINCO COMPESADOS S/A.
ADVOGADO: DRA. MARIA ROSANGELA DA SILVA
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADOS RECLAMANTE PARA SE
MANIFESTAR SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO APRES-
TADO PELO RECLAMADO.

PROC. Nº 3ª JCJ-1594/92
RECLAMANTE: GILCOMAR COELHO DE AZEVEDO
ADVOGADO: DRA. SELMA LÚCIA LOPES LEÃO
RECLAMADO: METALEX INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO: DRA. MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES
DESPACHO: NOTIFICAR ADVOGADA RECLAMANTE PARA SE
MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DO RECLAMADO NO PRAZO
LEGAL.

(G. Reg. nº 48.550)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM JUIZ PRESIDENTE: DR. FRANCISCO PEDRO JUCA DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO SOUSA DE BRITO

BOLETIM/RESENHA NR. 65/93-SPG

PROCESSO: 6ª JCJ-2312/92
RECLAMANTE: ORLANDO CEZAR SILVA OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. REGINA MARCIA RAIOL LIMA
RECLAMADO: AGANOR GASES E EQUIPAMENTOS S/A
ADVOGADO: DR. NELSON PESSOA DA SILVA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTEN-
ÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDEN-
TE A RECLAMATÓRIA ACIMA. Custas pelo reclamado de Cr\$-200,63
calculadas sobre vlr arbitrado em Cr\$-10.000,00.

PROCESSO: 6ª JCJ-976/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO DILSON RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO: DR. RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: DR. RUI GUILHON COUTINHO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTEN-
ÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDEN-
TE A RECLAMATÓRIA ACIMA. Custas p/ reclamante de
Cr\$1.000.638,05 calculadas sobre vlr arbitrado em Cr\$-500.000,00, das
quais fica isento na forma da Lei.

PROCESSO: 6ª JCJ-2263/92
RECLAMANTE: SINDFEPA
ADVOGADO: DR. CARLOS R. ZAHLOUTH JUNIOR
RECLAMADO: FUNDAÇÃO CULTURAL TANCREDO NEVES
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA
SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA EXTINGUIR SEM
JULGAMENTO DO MÉRITO A RECLAMATÓRIA ACIMA. Custas p/
reclamante de Cr\$-600.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado em
Cr\$-300.000,00.

PROCESSO: 6ª JCJ-2835/92
RECLAMANTE: CANDIDO DOS SANTOS NEVES E OUTROS
ADVOGADO: DR. EMMANUEL SOUSA DA SILVA
RECLAMADO: INCRA
ADVOGADO:

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AOS RECLAMANTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR OS RECLAMANTES CARECEDORES DE DIREITO DE AÇÃO. Custas p/ reclamantes de Cr\$-200.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado em Cr\$-100.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-2558/92
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADA: DRA. MÔNICA COELHO FRANCO
RECLAMADO: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADA: DRA. ROSA MARIA MORAES BAHIA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO.

PROCESSO: 6ª JCI-1015/93
RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO CARREIRA COSTA
ADVOGADA: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADA: DRA. MARIA DO SOCORRO ALMEIDA NASCIMENTO
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA ACIMA. Custas pelo reclamado de Cr\$-2.038,05 calculadas sobre o valor de alçada.

PROCESSO: 6ª JCI-959/93
RECLAMANTE: WANIRIO MACHADO CHAVES E OUTROS
ADVOGADO: DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
ADVOGADO: DR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMATÓRIA ACIMA. Custas p/ reclamante de Cr\$1.000.638,05 calculadas sobre vlr arbitrado em Cr\$-50.000.000,00, das quais fica isento na forma da Lei.

PROCESSO: 6ª JCI-1018/93
RECLAMANTE: MOACIR DE FIGUEIREDO NUNES
ADVOGADA: DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: CERVEJARIA PARAENSE S/A
ADVOGADO: DR. ALUISSIO AUGUSTO MARTINS MEIRA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AS PARTES P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA ACIMA. Custas p/ reclamante de Cr\$-1.638,05 calculadas sobre o valor arbitrado em Cr\$-50.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-2564/92
RECLAMANTE: MARIOZAN FONSECA DA COSTA
ADVOGADA: DRA. MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL
RECLAMADO: TELE REDES E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ADVOGADO: DR. ARNALDO FURTADO DE MENDONÇA
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMADO P/ CIÊNCIA DO SEGUINTE DESPACHO: NEGÓ SEGUIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA POR QUE INTERPOSTO FORA DO PRAZO. EM 04.08.93. FRANCISCO PEDRO JUCA, JUIZ DO TRABALHO.

PROCESSO: 6ª JCI-1060/93
RECLAMANTE: EURIDES PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADO: INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS FLÓRIDA S/A
ADVOGADO:
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AO RECLAMANTE P/ CIÊNCIA DA SENTENÇA: DECIDE ESTA JUNTA JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA ACIMA. Custas pelo reclamado de Cr\$-80,63 calculadas sobre o valor arbitrado em Cr\$-40.000,00.

PROCESSO: 6ª JCI-999/93
RECLAMANTE: DIVANIL MARIA DA SILVA CASTRO E OUTROS
ADVOGADO: DR. AMARILDO DA SILVA GUERRA
RECLAMADO: APROVO S/A ALIANÇA DOS PRODUTORES DE OVO
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO AOS RECLAMANTES P/ CIÊNCIA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO.

(G. Reg. nº 48518)

CITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

RESENHA DA MM. 8ª JCI DE BELÉM

BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 64/93

JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA

DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO

PROC. 8ª JCI Nº 1406/92

RECLAMANTE: JAQUELINE BARROS KHALED

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ MAROJA

RECLAMADO: BANCO REAL S.A.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO FERREIRA DE ARRUDA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1524/92

RECLAMANTE: MARIA LUIZA VILLÇA BECKMANN

ADVOGADO: LUIZA AUXILIADORA BECKMANN FRANÇA

RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2270/92

RECLAMANTE: FRANCISCO SALES DA SILVA CAHAL

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE

RECLAMADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDEBARO KLAUTAU

ADVOGADO: NELSON MONTALVÃO DAS NEVES

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2312/92

RECLAMANTE: FRANCISCA DE FRANÇA SEABRA

ADVOGADO: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS

RECLAMADO: J. S. MÓVEIS S.A.

ADVOGADO:

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2902/92

RECLAMANTE: ELIDELSON DA COSTA JARDIM

ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

RECLAMADO: EXCEL - MADEIRAS LTDA

ADVOGADO: FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 140/93

RECLAMANTE: SALOMÃO ANTONIO MUFARREJ HAGE E OUTROS

ADVOGADO: DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO

RECLAMADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO:

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTES, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 250/93

RECLAMANTE: ROBERTO RIBEIRO CORREA

ADVOGADO: PAULO FRASSINETTI MATOS

RECLAMADO: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADO: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 332/93

RECLAMANTE: JOSÉ LUIZ MARTINS PACHECO

ADVOGADO: SÍLVEAS NEVES RIBEIRO

RECLAMADO: SÃO BRAZ PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO: GILSON OLIVEIRA PACIOLO DE SOUZA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2887/92

RECLAMANTE: SOMETIMARE

ADVOGADO: MARY LUCIA XAVIER COHEN

RECLAMADO: SELVAPLAC INDÚSTRIA MADEIREIRA DO PARÁ LTDA.

ADVOGADO: MA. ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2668/92

RECLAMANTE: SOMETIMARE

ADVOGADO: (RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO)

Dr.ª DULCE AMARAL

RECLAMADO: MAZZA MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: HETTOR BARBOSA HATHERLY FILHO

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

30.07.93

(G. Reg. 48.317)

RESENHA DA MM. 8ª JCI DE BELÉM

BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 65/93

JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA

DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO

PROC. 8ª JCI Nº 2196/91

RECLAMANTE: ANTONIO GOMES LAMEIRA

ADVOGADO: MÔNICA FREIRE DA MOTA

RECLAMADO: J. B. LOTERIAS LTDA

ADVOGADO: ROBERTO MENDES FERREIRA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1508/92

RECLAMANTE: GILBERTO DO MONTE DE FARIAS

ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA

RECLAMADO: INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S.A.

ADVOGADO: FERNANDO ALVES SOARES

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2158/92

RECLAMANTE: HENRITO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

RECLAMADO: EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A - ECCIR.

ADVOGADO: DÉBORA DE AGUIAR QUEIROZ

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2038/91

RECLAMANTE: FRANCISCO DOS SANTOS

ADVOGADO: ERLIENE GONÇALVES LIMA

RECLAMADO: RÁPIDO MARAJÓ LTDA.

ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1397/92

RECLAMANTE: MARTA CRISTINA ARAÚJO COSTA EDMANN

ADVOGADO: PAULA FRASSINETTI MATOS

RECLAMADO: BANCO BANORTE S/A

ADVOGADO: JACI MONTEIRO COLARES

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 139/93

RECLAMANTE: STENIO TELXEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE

RECLAMADO: EMARKY-ENGENHARIA E MARKETING IMOBILIÁRIA LTDA.

ADVOGADO: HELDER WANDERLEY OLIVEIRA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 1030/92

RECLAMANTE: MARCIO AUGUSTO PEREIRA BAÍLOSA

ADVOGADO: JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS

RECLAMADO: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ

ADVOGADO: GLÓRIA MAROJA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2322/92

RECLAMANTE: MARIA DO SOCORRO ARAGÃO RODRIGUES

ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS

RECLAMADO: VIAÇÃO AEREA SAO PAULO S.A.

ADVOGADO: ALVARO AUGUSTO DOS SANTOS

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 336/93

RECLAMANTE: JOSÉ MELO EVANGELISTA FILHO

ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS PEREIRA

RECLAMADO: SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREO

ADVOGADO: THADEU DE JESUS E SILVA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 655/92

RECLAMANTE: ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA

RECLAMADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. E NAVEGAÇÃO.

ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2275/92

RECLAMANTE: REINALDO DE VASCONCELOS DE SOUSA

ADVOGADO: LINDALVA NAZARÉ VASCONCELOS MAGALHÃES

RECLAMADO: TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO: SIMONE MARIA PALHETA PIRES

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2294/92

RECLAMANTE: MARIA SUELY BEZERRA

ADVOGADO: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA

RECLAMADO: MESCLA S.A.

ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2298/92

RECLAMANTE: MARTINIANO FARIAS DA CUNHA

ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO

RECLAMADO: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A.

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2344/92

RECLAMANTE: MARIO CELIO PEREIRA LIMA

ADVOGADO: DAVOD CRUZ ARAÚJO

RECLAMADO: HOSPITAL GUADALUPE

ADVOGADO: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 2675/92

RECLAMANTE: DILSON AUGUSTO DE ARAÚJO

ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES

RECLAMADO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM. NAVEGAÇÃO LTDA.

ADVOGADO: JOSÉ ACREANO BRASIL

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

PROC. 8ª JCI Nº 366/93

RECLAMANTE: MANOEL CARRERA DE BARROS

ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO

RECLAMADO: INDÚSTRIA TREVO DO PARÁ S.A.

ADVOGADO: MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO SOUZA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMADA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL.

Belém, 06.08.93

(G. Reg. 48.391)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 66/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO
PROC 8ª JCI Nº 2161/92
Reclamante: ELIANE SANTOS MENDONÇA
Advogado: LEONARDO SILVA DA PAIXÃO
Reclamada: ESTACON ENGENHARIA S/A
Advogado: HÉLIO JORGE F. FERREIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR, querendo, RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 458/91
Reclamante: GRAZI DOS SANTOS TEIXEIRA
Advogado: NILTES NEVES RIBEIRO
Reclamada: REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.
Advogado: MARIA JOSÉ MACHADO TORRES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2038/91
Reclamante: FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado: ERLIENE GONÇALVES LIMA
Reclamada: RÁPIDO MARAJÓ LTDA.
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 1505/92
Reclamante: ANA CLÁUDIA MOURA DE SOUSA
Advogado: RAIMUNDO SÉRGIO BRITO DO E. SANTO
Reclamada: MUNICÍPIO DE BELÉM
Advogado: SILVESTRE FONSECA FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

Belém 10/08/93

Dilcio de Almeida Rosa
Assessor Jurídico

(G.Reg.48.479)

RESENHA DA MM 8ª JCI DE BELÉM
BOLETIM DO SETOR DE PROCESSOS Nº 67/93
JUIZ TITULAR: ANTONIA CAMPOS SERRA
DIRETORA DE SECRETARIA: CACILDA BARBOSA MILÃO

PROC 8ª JCI Nº 2567/92
Reclamante: CRISTINO SILVA RAMOS
Advogado: CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
Reclamada: FIEL VIGILÂNCIA E TRANSP. DE VALORES
Advogado: ORLANDO BARATA MILÃO JUNIOR
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2675/92
Reclamante: DILSON AUGUSTO DE ARAÚJO
Advogado: RAIMUNDO R. FAGUNDES LOPES
Reclamada: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Advogado: JOSÉ ACREANO BRASIL
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2846/92
Reclamante: JOSÉ MARTINS RODRIGUES
Advogado: RAIMUNDO CESAR R. CALDAS
Reclamada: POSEURO DO NORTE S/A
Advogado: PAULO DE TARSO DIAS ELAUTAU
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 298/91
Reclamante: RONALDO LEAL DE SOUZA
Advogado: SHELIA LÚCIA LOPES
Reclamada: COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Advogado: HENRIQUE Dª ARAGONA BUZZONI
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2390/92
Reclamante: SINDNER
Advogado: ALIN SILVIO APLAIO GARCIA
Reclamada: DEPARTAMENTO NAÇ. DE ESTRADA DE RODAGEM
Advogado: ANTONIO DE LIMA FREITAS
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

PROC 8ª JCI Nº 2387/93
Reclamante: SILEIA CUNHA DA SILVA
Advogado: NAZARÉ MEDEIROS ROCHA
Reclamada: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: REGINA REGIS CUNHA

DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE, querendo, NO PRAZO LEGAL.

Belém 13/08/93
Dilcio de Almeida Rosa
Assessor Jurídico

(G.Reg.48.552)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - PRAÇA SANTOS DUMONT
BELÉM - PARÁ

BOLETIM Nº 007/93

Processo Nº 9ª JCI-914/93
Recte: Fátima do Socorro Silva Moraes
Advog: Dr. Valdemar da Silva
Recido: Município de Belém
Advog: Dr. José Cleber Nascimento dos Santos
Sentença: Resolve a MM. 9ª JCI de Belém, sem divergência de votos, acolher a preliminar de prescrição arguida por Município de Belém - Secretaria Municipal de Obras contra Fátima do Socorro Silva Moraes, para extinguir o processo com o julgamento do mérito, na forma do inciso IV, do Art. 269 do CPC. Custas pela reclamante de Cr\$ 1.000.638,05. Isentando-a na forma da Lei.

Processo Nº 9ª JCI-476/93
Recte: Francisco Carlos Araújo da Silva
Advog: Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito
Recida: Transportadora Belenense
Advog: Dra. Simone Cruz Vieira
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela Reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-872/93
Recte: Sérgio Sales Furtado
Advog: Dra. Eriene Gonçalves Lima
Recida: Rio Doce Geologia e Mineração S.A.
Advog: Dra. Nair Ferreira Lima
Diligência: Contraminutar Recurso Ordinário Interposto pelas partes.

Processo Nº 9ª JCI-248/93
Recte: Sônia Maria Lima
Advog: Dra. Maria Lucia da Silva Pimentel
Recido: Transportadora Relampago Ltda.
Advog: Dr. Hilton da Silva Pontes
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-364/93
Recte: Edson Guimarães de Souza
Advog: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Recido: Navegação Son Ltda.
Advog: Dra. Simone Maria Palheta Pires
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-288/93
Recte: Ananias da Costa
Advog: Dra. Maria José Cabral Cavalli
Recida: Eccl Empresa de Construções do Pará S.A.
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.
Tomar Ciência a Reclamada do seguinte despacho: Indeferir, a prestação jurisdicional já foi entregue. O prazo para juntada de documentos já se esgotou, devolva-se.

Processo Nº 9ª JCI-484/93
Recte: Fábio Nazareno Conceição Navegantes
Advog: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos
Recida: Assembléia Paraense
Advog: Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-850/93
Recte: Salomão Pereira da Silva
Advog: Dr. Eliezer Fracisco da Silva Cabral
Recida: Empesca S.A. Construções Navais.
Advog: Dr. Haroldo Alves dos Santos
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo Nº 9ª JCI-865/93
Recte: Geraldo Rosa Farias
Advog: Dr. Elias Pinto de Almeida
Recida: Rodomar Ltda.
Advog: Dr. José Acreano Brasil
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-116/93
Recte: Geraldo Silva dos Anjos
Advog: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Recido: Navegação Son Ltda.
Advog: Dra. Simone Maria Palheta Pires
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-004/93
Recte: José Dornelas da Silva
Advog: Dra. Eriene Gonçalves Lima
Recida: Transportes São Luis Ltda.
Advog: Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Processo Nº 9ª JCI-457/93
Recte: Firmão Ferreira dos Santos
Advog: Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito
Recido: Otacilio Correia e Filhos
Advog: Dr. Hilton da Silva Pontes
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-501/93
Recte: Pedro Gomes de Souza
Advog: Dra. Olga Bayma da Costa
Recida: Centrais Elétricas do Pará
Advog: Dr. Rui Guilhon Coutinho
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-280/93
Recte: Manoel Pedro Carvalho Silva
Advog: Dra. Olga Bayma da Costa
Recida: Serviço Social do Comércio
Advog: Dr. Manoel Marques S. Neto
Sentença: Resolve a MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, declarar a Inconstitucionalidade incidenter tantum, por maioria de votos, do Art. 8º, do Decreto Lei nº 335/87, e acolhendo-se a prescrição dos efeitos pecuniários para extinguir o processo, quanto a esse pedido, com o julgamento do mérito; declarar ainda, a inconstitucionalidade incidenter tantum dos arts. 5º e 6º, da Lei nº 7.730/89, do item II e 1º do art. 2º da Lei nº 8.030/90, no mérito, condenar a reclamada, Serviço Social do Comércio - SESC Administração Regional, a pagar ao reclamante, Manoel Pedro Carvalho Silva, o que for apurado em liquidação de sentença a título de diferença salarial no percentual de 26,05% e 84,32% sobre o período mencionado na fundamentação. Sobre a condenação deve incidir juros e correção monetária nos termos da lei. Os cálculos das diferenças salariais deverão levar em conta o salário base. Os valores já pagos deverão ser compensados. Improcedentes os demais pedidos por falta de amparo legal de acordo com a fundamentação. Custas de Cr\$ 1.600.638,04 pela reclamada e de Cr\$ 200.638,04 pelo reclamante.

Processo Nº 9ª JCI-459/93
Recte: Raimundo Menezes Portal
Advog: Dr. Emanuel do Nascimento Batalha
Recida: Indaia do Brasil Águas Minerais Ltda.
Advog: Dr. Amauri Faciola
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

Processo Nº 9ª JCI-866/93
Recte: Wagner José Pereira Monteiro
Advog: Dr. Antonio Alves da Cunha
Recida: Centrais Elétricas do Pará
Advog: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes
Diligência: Contraminutar recurso ordinário interposto pela reclamada.

(G. Reg. nº 48080)

NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - PRAÇA SANTOS DUMONT
BELÉM - PARÁ

BOLETIM Nº 008/93

PROCESSO: N. 9ª JCI-518/93
RECTE: MARIA DE NAZARE SANTOS CARVALHO
ADVOG: DR. GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
RECIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOG: DR. SOLON COUTO RODRIGUES FILHO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9ª JCI-171/93
RECTE: MARIA DO SOCORRO MACIEL PEREIRA
RECLAMANTE: RAQUEL PEREIRA MOURA E CIA. LTDA.
ADVOG: DR. FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA DO SEGUINTE DESPACHO:
I- A SENTENÇA FOI PUBLICADA NO DIA 19.07.93 AS 18:00 HORAS.

II- A RECLAMADA INGRESSOU COM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM 21.07.93

III- O ART. 465 DO CPC, ESTATUI QUE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DEVERÃO SER INTERPOSTOS NO PRAZO DE 48 HORAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

IV - A EMBARGANTE, INGRESSANDO COM O RECURSO AS 18:40, FICOU FORA DO PRAZO POR QUARENTA MINUTOS, POR TANTO INTEMPESTIVO O SEU RECURSO.

V - NEGA-SE CONHECIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, DIANTE DA INTEMPESTIVIDADE.

PROCESSO: N. 9ª JCI-386/93
RECTE: ROSENDO JOSE RIBEIRO
ADVOG: DR. SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
RECIDA: TRANSPORTES SAO LUIS LTDA.
ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: CONHECENDO DOS EMBARGOS POSTOS PELA RECLAMADA, ACOLHEMOS, EM PARTE, PARA SANAR A OMISSÃO EXISTENTE.
PROCESSO: N. 9ª JCI-223/93
RECTE: MARGA SUELI BRAGA SANTOS
ADVOG: DR. GILSON OLIVEIRA FACIOLA DE SOUZA
RECIDA: CARTORIO CONDURU
ADVOG: DR. JOSE CLAUDIO DE BRITO MONTEIRO FILHO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9ª JCI-181/93
RECTE: ELSON JOSE DO ROSARIO MOREIRA
ADVOG: DR. SIDNEY ALMEIDA JUNIOR
RECLAMACAO: PERPETUO SOCORRO LTDA.
ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9ª JCI-666/93
RECTE: LUIS OTAVIO AMARAL DIOGO
ADVOG: DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RECLAMACAO: PERPETUO SOCORRO LTDA.
ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9ª JCI-926/93
RECTE: MANOEL CORDEIRO DA SILVA
ADVOG: DR. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECIDA: SUPERMERCADO ALMIRANTE IND. E COM. LTDA.
ADVOG: DR. LANDRY AMORAS
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DE CUSTAS.

PROCESSO: N. 9ª JCI-583/93
RECTE: JOEL DA SILVA ARAUJO
ADVOG: DR. VALDINEI SANTANA ARAUJAS

RECLDA: SOCIEDADE LOCOMOTIVA MOTEL LTDA.
ADVOG: -----
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE PARA COMPARECER A SECRETARIA DA JUNTA A FIM DE RATIFICAR O ACORDO.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-616/93
RECTE: LUIS CARLOS GARRERA PIEDADE
ADVOG: -----

RECLDA: PAINEL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA.
ADVOG: DR. RICARDO RABELLO SORIANO DE MELLO
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A RECLAMADA EMBARGANTE: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS PELA RECLAMADA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, POR AUSÊNCIA DE LACUNAS A SEREM INTEGRADAS.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-691/93
RECTE: PEDRO MAURO NAZARE DE ALMEIDA
ADVOG: DR. ALBERTO PEREIRA SAMPAYO COSTA
RECLDA: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARA
ADVOG: DR. GLORIA MAROJA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-914/93
RECTE: FÁTIMA DO SOCORRO SILVA MORAES
ADVOG: DR. VALDEMAR DA SILVA
RECLDA: MUNICIPIO DE BELEM
ADVOG: DR. JOSE CLEBER NASCIMENTO DOS SANTOS
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-280/93
RECTE: MANOEL PEDRO CARVALHO SILVA
ADVOG: DR. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDO: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO
ADVOG: DR. MANOEL MARQUE S. NETO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-733/93
RECTE: RAIMUNDA CONCEICAO DA SILVA
ADVOG: DR. OLGA BAYMA DA COSTA
RECLDA: HILMA SOARES
ADVOG: -----

SENTENÇA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, ACOLHER A PRELIMINAR DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO PROPOSTA POR RAIMUNDA C. DA SILVA CONTRA HILMA SOARES PARA DECLARAR A RECLAMANTE CARECEDORA DO DIREITO DE AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELA RECTE DE CR\$-400.638,05 - ISENTE-SE A RECLAMANTE DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-745/93
RECTE: S. PROF. TEC. DUCH. MASS. EMP. HOSP. C. SAUDE
ADVOG: DR. ANGELA DA CONCEICAO S. P. BEZERRA
RECLDA: UNIAO NORTE BRASILEIRA IGREJA ADV. DE BELEM.
ADVOG: DR. LUIS EUGENIO DA SILVA
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS A RECLAMADA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARACAO PROPOSTOS PELA RECLAMADA, NOS AUTOS DA AÇÃO QUE LHE MOVE O SINDICATO DOS PROF. DE ENF. TEC. DUCH. MASS. E EMP. EM CASAS DE SAUDE DO ESTADO DO PARA, POR EXTEMPORANEOS.

DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-444/93
RECTE: EDSON DE OLIVEIRA TRINDADE
ADVOG: DR. NILTEZ NEVES RIBEIRO
RECLDA: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA.
ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-475/93
RECTE: ARNALDO ESTIMIANO MATOS
ADVOG: DR. CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO
RECLDA: VIACAO FORTE LTDA.
ADVOG: DR. ALTEVIR LOPES SARMENTO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-752/93
RECTE: ANTONIO PAULO LIMA PEREIRA
ADVOG: DR. LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA
RECLDA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOG: DR. JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO FILHO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-802/93
RECTE: JOSE ITAMAR PEREIRA
ADVOG: DR. ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLDA: VIACAO FORTE LTDA.
ADVOG: DR. ALTEVIR LOPES SARMENTO

DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-805/93
RECTE: MANOEL MARIA DA SILVA ANDRADE
ADVOG: DR. ANTONIO DOS SANTOS DIAS
RECLDA: AMAZONAS INDUSTRIAIS ALIMENTICIAS S.A.
ADVOG: DR. HAROLD ALVES DOS SANTOS
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-915/93
RECTE: IZABEL GOMES DA FONSECA
ADVOG: DR. DELCIO JOSE COHEN DA SILVA
RECLDA: BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOG: DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-477/93
RECTE: LUIS OTAVIO ROFFE AZEVEDO

RECLDA: ESTADO DO PARA - IDESP
ADVOG: DRA. EMILIA MERENTINA DE SOUZA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-758/93
RECLAMANTE: HENRIQUE DAMASCENO NETO
ADVOG: DRA. NILDES NEVES RIBEIRO
RECLDA: VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA.
ADVOG: DR. RAIMUNDO BARBOSA COSTA
SENTENÇA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, REJEITAR AS PRELIMINARES ARQUIVADAS PELA RECLAMADA, E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ CLASSISTA EMPREGADOR, DOS ARTS. 5a E 6a, DA LEI Nº 7730/89 E DO ITEM II E PAR. 1o DO ART. 2o DA LEI 8030/90, NO MÉRITO, CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL, NO PERCENTUAL DE 24,05% E 84,32%, NO PERCENTUAL MENCIONADO NA FUNDAMENTACAO E REFLEXOS SOBRE FERIAS MAIS 1/3, GRATIFICACAO NATALINA, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS E AVISO PREVIO, JUROS E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. OS CALCULOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DEVERAO LEVAR EM CONTA O SALARIO BASE, COMPENSANDO-SE OS VALORES JA PAGOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS DE CR-600.638,05 PELA RECLAMANTE. ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI, E PELA RECLAMADA DE CR-1.200.638,05.

IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS DE CR-600.638,05 PELA RECLAMANTE. ISENTANDO-O NA FORMA DA LEI, E PELA RECLAMADA DE CR-1.200.638,05.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-883/93
RECTE: SILVAN DE OLIVEIRA MORAES
ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLDA: CONFIANCA MUDANCAS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOG: DR. HILTON DA SILVA PONTES
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-442/93
RECTE: JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR
ADVOG: DRA. MARY LUCIA XAVIER COHEN
RECLDA: BOMPREÇO S.A. SUPERMERCADOS DO NORDESTE
ADVOG: DR. FRANCISCO SOARES NAPOLEAO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-253/93
RECTE: ADEMAR DA SILVA DO ESPIRITO SANTO
ADVOG: DR. ANTONIO MAIA DA SILVA
RECLAMADO: MUNICIPIO DE BELEM
ADVOG: DR. SILVESTRE FONSECA FILHO
TOMAR CIENCIA O RECLAMANTE DO SEGUINTE DESPACHO: NEGOU SEGUINTE DO RECURSO ORDINARIO DO RECLAMANTE.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-909/93
RECTE: EMIR MENEZES SANTOS
ADVOG: DRA. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOG: DRA. EDILEA VALERIO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-710/93
RECTE: WALTER MACIEL DO NASCIMENTO
ADVOG: DRA. PAULA FRANSSINETTI MATOS
RECLDA: PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOG: DR. AMAURI FACIOLA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELAS PARTES.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-076/93
RECTE: JOSE ANTONIO CARVALHO DO COUTO
ADVOG: DR. ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLDA: EMPRESA GERAL DE OBRAS S.A. - EGO
ADVOG: DR. ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
TOMAR CIENCIA A RECLAMADA QUE O PROCESSO SERA ARQUIVADO.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-605/93
RECLAMANTE: SINDONER-PA
ADVOG: ALIN SILVIO AFLALO GARCIA
RECLDA: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS E RODAGENS
ADVOG: DRA. ELIZABETH DE NAZARE VIEIRA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-532/93
RECLAMANTE: BELIZARIO GUAKNIN DIAS ERL. ESTADO DO PARA
ADVOG: DR. ELIAS PINTO DE ALMEIDA
RECLDA: COMPANHIA DE DES. DA AREA METROP. DE BELEM
ADVOG: DR. ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATOS
SENTENÇA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A RECLAMACAO PROPOSTA POR BELIZARIO GUAKNIN DIAS CONTRA COMPANHIA DE DESENVOLV. E ADM DA AREA METROPOLITANA DE BELEM - CODEM, PARA INDEFERIR O PEDIDO DE DIFERENÇA DE FGTS E SEUS CONSECUTARIOS, EXTINGUINDO O PROCESSO COM O JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR-1.000.638,05.

(G.Reg.48.328)

NONA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
TRAV. D. PEDRO I, Nº 750 - PRAÇA SANTOS DUMONT
BELEM - PARA

BOLETIM 009/93
PROCESSO: N. 9a. JCJ-991/93
RECTE: PEDRO PAULO REIS DA SILVA
ADVOG: DR. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOG: DR. EDILEA VALERIO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-024/93
RECTE: ALICE GONZAGA LACERDA
ADVOG: DR. INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR
RECLDA: EMPESCA S/A CONST NAVAIS PESCA E EXPORTACAO
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA A RECLAMADA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, REJEITAR AS PRELIMINARES DE PRESCRIÇÃO E INEPCIA DA INICIAL, E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, DO ITEM II E PAR. 1º, DO ART. 2º, DA LEI Nº 8.030/90, NO MÉRITO, CONDENAR A RECLAMADA, EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA E EXPORTACAO, PARA PAGAR A RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA AS PARCELAS DE: DIFERENÇA SALARIAL NO PERCENTUAL DE 84,32% NO PERIODO MENCIONADO NA FUNDAMENTACAO; ABONOS SALARIAIS; DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS A SEREM CALCULADAS SOBRE O 13º SALARIO/92, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. A DIFERENÇA SALARIAL DEVERA SER CALCULADA SOBRE O SALARIO BASE, COMPENSANDO-SE OS VALORES JA PAGOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS CONFORME A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-400,63. E PELA RECLAMADA DE CR\$-1.200,63.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-992/93
RECTE: FRANCISCO NAZARENO CARDOSO DA ROSA
ADVOG: DR. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA.
ADVOG: DR. MARCIA VALERIA MELO E SILVA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-827/93
RECTE: ANDRÉ LUZIANO ALEM DE OLIVEIRA
ADVOG: DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLDA: MESBLA MOVEIS LTDA.
ADVOG: DR. MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-875/93
CONSIGNANTE: SOCIEDADE GREENVILLE RESIDENCE
ADVOG: DR. JÂNIO SOUZA NASCIMENTO
CONSIGNADO: DENIZE MORAES DA SILVA
ADVOG: DR. JOSÉ ALBERTO S. VASCONCELOS
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA CONSIGNADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-426/93
RECTE: IRANILDO NAZARENO DE SOUZA
ADVOG: DR. DORIVAL INDIASSU DE SOUZA NETO
RECLDA: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-959/93
RECTE: MANOEL DA PAIXÃO TAVARES RODRIGUES
ADVOG: DR. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOG: DR. EDILEA VALERIO
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-749/93
RECTE: RAIMUNDO NONATO PEREIRA FILHO
ADVOG: DR. PAULA FRANSSINETTI MATOS
RECLDA: SCG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOG: DR. CLAUDIO MONTEIRO GONÇALVES
DILIGENCIA: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-554/93
RECTE: VALDEMIR DE PAULA PEDROSO
ADVOG: DR. JOAO JOSE GERALDO
RECLDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL
ADVOG: DR. IRACI CUNHA DA SILVA
SENTENÇA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, POR UNANIMIDADE ACOLHER A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR, E DECLINAR DE FORO PARA A MM. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.432/92, PARA ONDE DEVERÁ SER FEITA A REMESSA DOS AUTOS, SOB AS CAUTELAS DE ESTILO.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-022/93
RECTE: MIGUEL PANTOJA NERES
ADVOG: DR. ANTONIO FLAVIO PEREIRA AMÉRICO
RECLDA: REUNIDAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A
SENTENÇA: RESOLVE A MM. NONA JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM DA LETRA A DO ART. 18 DA LEI 6.024/74, E ACOLHER A SEGUNDA PRELIMINAR DE CARENÇA DO DIREITO DE AÇÃO, PARA DECLARAR MIGUEL PANTOJA NERES CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO, CONTRA REUNIDAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS ECC LTDA, NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-800.638,05.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-689/93
RECTE: JOSE CARDOSO DE LIMA
ADVOG: -----
RECLDA: ENDICON ENGENHARIA LTDA.
ADVOG: DR. LUIS OTAVIO LOBO PAIVA RODRIGUES
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA A RECLAMADA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, DECLARAR O RECLAMANTE JOSE CARDOSO DE LIMA, NA AÇÃO PROPOSTA CONTRA ENDICON ENGENHARIA LTDA. CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA DO TRABALHO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM O JULGAMENTO DO MÉRITO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-600.638,05 QUE SE ARBITRA PARA O PEDIDO DO AUTOR.

PROCESSO: N. 9a. JCJ-1006/93
RECTE: RAIMUNDO NONATO DA COSTA MORAES
ADVOG: DR. MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLDA: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA
ADVOG: DR. EDILEA VALERIO
SENTENÇA: RESOLVE A MM. 9a. JCJ DE BELEM, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, DO ART. 5º E 6º, DA LEI Nº 7.730/89, DO ITEM II E 1º, DO ART. 5º E 6º DA LEI Nº 8.030/90, NO MÉRITO, CONDENAR A RECLAMADA, ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDACAO DE SENTENÇA AS PARCELAS DE: DIFERENÇA SALARIAL NO PERCENTUAL DE 84,32% NO PERIODO MENCIONADO NA FUNDAMENTACAO; ABONOS SALARIAIS; DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS A SEREM CALCULADAS SOBRE O 13º SALARIO/92, FERIAS PROPORCIONAIS + 1/3 TUDO CONFORME A FUNDAMENTACAO. JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA NA FORMA DA LEI. A DIFERENÇA SALARIAL DEVERA SER CALCULADA SOBRE O SALARIO BASE, COMPENSANDO-SE OS VALORES JA PAGOS. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS CONFORME A FUNDAMENTACAO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE CR\$-400,63. E PELA RECLAMADA DE CR\$-1.200,63.

MERCIO E INDUSTRIA LTDA, A PAGAR AOS RECLAMANTE, RAIMUNDO NONATO DA COSTA MORAES E EVANDRO ABREU DE CARVALHO, O QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL NO PERCENTUAL DE 26,05% E DE 84,32% SOBRE O PERÍODO MENCIONADO NA FUNDAMENTAÇÃO E REFLEXOS SOBRE AS FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, DEPOSITOS DO FGTS, HORAS EXTRAS, SALÁRIOS TAREFA, ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E ADICIONAIS NOTURNO, SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. OS CÁLCULOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DEVERÃO LEVAR EM CONTA O SALÁRIO BASE, COMPENSANDO SE OS VALORES JA PAGOS, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE CR\$-1.600.638,04 PELA RECLAMADA, E DE CR\$-200.638,04 PELOS RECLAMANTES PRO RATA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS IMPROCEDENTES.

PROCESSO: Nº 9ª JCJ-1010/93
RECTE: OCELIO RUI DA SILVA CUNHA
ADVOG: DRº NILTES NEVES RIBEIRO
RECLDA: NORSENGEL VIGILANCIA TRANSPORTE DE VALORES
ADVOG: DRº GEORGETE ABDOU YAZBEK
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA A RECLAMADA: RESOLVE A MM. 9ª JCJ DE BELEM, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, DOS ARTIGOS 5º E 6º, DA LEI Nº 8.030/90, NO MÉRITO CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL NO PERCENTUAL DE 26,05% E 84,32% SOBRE O PERÍODO MENCIONADO NA FUNDAMENTAÇÃO E REFLEXOS SOBRE AS FÉRIAS + 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL, DEPOSITOS DO FGTS + 40%, HORAS EXTRAS E AVISO PREVIO, SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. OS CÁLCULOS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DEVERÃO LEVAR EM CONTA O SALÁRIO BASE, COMPENSANDO-SE OS VALORES JA PAGOS, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE CR\$-1.600.638,04 PELA RECLAMADA E DE CR\$-200.638,04 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES.

PROCESSO: Nº 9ª JCJ-611/93
RECTE: NAGIB RODRIGUES DE LIMA
ADVOG: DRº NILTES NEVES RIBEIRO
RECLDA: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA.
ADVOG: DR. MARIO SERGIO PINTO TOTES
TOMAR CIENCIA DA SENTENÇA A RECLAMADA: RESOLVE A MM. 9ª JCJ DE BELEM, DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTER TANTUM, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O JUIZ CLASSISTA REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES, DOS ARTS. 5º E 6º DA LEI 7730/89 E DO ITEM II E PAR. 1º, DO ART. 2º, DA LEI Nº 8.030/90, NO MÉRITO, CONDENAR A RECLAMADA, A PAGAR AO RECLAMANTE, O QUE POR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE DIFERENÇA SALARIAL NO PERCENTUAL DE 26,05% E DE 84,32% SOBRE O PERÍODO MENCIONADO NA FUNDAMENTAÇÃO E REFLEXOS, SOMENTE DO PLANO VERAO, SOBRE OS DEPOSITOS DO FGTS + 40%, AVISO PREVIO, O PLANO COLLOR REFLETIRA SOMENTE SOBRE O FGTS DO PERÍODO MENCIONADO NA FUNDAMENTAÇÃO. SOBRE A CONDENAÇÃO DEVE INCIDIR JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA LEI. OS CÁLCULOS DAS DIFERENÇAS DAS DIFERENÇAS SALARIAIS DEVERÃO LEVAR EM CONTA O SALÁRIO BASE, COMPENSANDO-SE OS VALORES JA PAGOS, IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS DE CR\$-600.638,05 PELA RECLAMADA E DE CR\$-200.638,05 PELO RECLAMANTE, CALCULADAS SOBRE O VALOR DAS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES.

(G. Reg. nº 48547)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM BOLETIM Nº SE-04/93

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: Mª. LOURDES G. DA COSTA

PROCESSO: Nº 10ª JCJ-294/93
RECLAMANTE: AURELIA REGINA ROCHA SOARES VASCO
ADVOGADO: GILBERTO JÚLIO ROCHA SOARES VASCO
RECLAMADA: NÚCLEO DE ASSIST. EDUCACIONAL LTDA.
ADVOGADO: VALTER SANTOS
DECISÃO: JULGA-SE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A PENHORA APRESENTADOS PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO: Nº 10ª JCJ-212/93
RECLAMANTE: IVALBERTO FERREIRA MIRANDA
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADA: CAFÉS FINOS BELEM LTDA
ADVOGADO: FERNANDO ALVES SOARES
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A PENHORA APRESENTADOS PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO: Nº 10ª JCJ-077/93
RECLAMANTE: RUY RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: RAIMUNDO SÉRGIO BRITO E. SANTO
RECLAMADA: COMPANHIA ADMINISTRADORA DE HOTEIS E TURISMO
ADVOGADA: EDITE PEREIRA FERREIRA
DECISÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGA-SE IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A PENHORA APRESENTADOS PELA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROCESSO: Nº 10ª JCJ-067/93
RECLAMANTE: EUNICE SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: EXPORTADORA CAMARINAS LTDA.
DESPACHO: APRESENTAR ELEMENTOS P/ ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.

PROCESSO: Nº 10ª JCJ-723/93
RECLAMANTES: VALDIR JOSÉ DE SOUZA FERREIRA E OUTROS
ADVOGADA: LUIZA DE MARILAC CAMPELO
RECLAMADA: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA
ADVOGADO: ARMANDO DUARTE MESQUITA
DESPACHO: APRESENTAR ELEMENTOS PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.

PROCESSO: Nº 10ª JCJ-281/93
RECLAMANTE: JOÃO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: PAN BRASIL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADA: LEILA SOCORRO NASCIMENTO DE MESQUITA
DESPACHO: APRESENTAR ELEMENTOS P/ ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.

PROCESSO: Nº 10ª JCJ-789/93
RECLAMANTE: ANTONIO CLAUDIO TEIXEIRA MOREIRA
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: ESTALEIRO BACIA AMAZONICA - EBAL
ADVOGADO: WELDER WANDERLEY OLIVEIRA
DESPACHO: APRESENTAR ELEMENTOS P/ ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS.

(G. REG. Nº 48246)

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM BOLETIM Nº. 037/93

JUIZ PRESIDENTE: LUCIO VICENTE CASTIGLIONE
DIRETORA DE SECRETARIA: Mª. DE LOURDES G. DA COSTA

PROC. Nº. 10ª JCJ-157/93
RECLAMANTE: NELSON RAIMUNDO DA COSTA LIMA
ADVOGADO: CELIO STAGES DE SOUZA
RECLAMADA: MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A
ADVOGADO: Mª. ROSANGELA DA SILVA C. DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. Nº. 10ª JCJ-361/93
RECLAMANTE: IVALDO ATAIDE AVELINO
ADVOGADA: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADA: TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-685/93
RECLAMANTE: MAURICIO MONTEIRO MACHADO
ADVOGADA: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADA: TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA.
ADVOGADO: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-893/93
RECLAMANTE: SABINO DA CRUZ VIEIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
RECLAMADA: JOSE RIBEIRO NAVESACAO LTDA.
SENTENÇA: A JUNTA CONHECE E JULGA IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1000/93
RECLAMANTE: PAULO SERGIO DA SILVA BARRETO
ADVOGADA: ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADA: SERVICOS AUX. DE TRANSPORTE AEREO S/A
ADVOGADO: Mª. ROSANGELA COELHO DE SOUZA
SENTENÇA: A JUNTA CONHECE E REJEITA OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1018/93
RECLAMANTE: ARNALDO DE SOUZA IPIRANGA
ADVOGADA: FRANCISCA RAMOS
RECLAMADA: INTERCAMBIO DE FRIOS S/A
ADVOGADO: SILVESTRE FONSECA FILHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1043/93
RECLAMANTE: DERIMAR PANTOJA MORAESADO
ADVOGADO: UIRATAN DE AGUIAR
RECLAMADA: ASTRAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
ADVOGADO: PEDRO RAIMUNDO MAIA MLEO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1082/93
RECLAMANTE: MANOEL FARIAS MARTINS
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADA: ENCOL S/A ENGENHARIA COM. E IND.
ADVOGADA: DEBORA DE AGUIA QUEIROZ
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1120/93
RECLAMANTE: JOSE FERREIRA PINTO
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADA: NORTE GESSO IND. COM. E REPRESENTACOES
ADVOGADO: DEUSDEDITH BRASIL
SENTENÇA: A JUNTA CONHECE E JULGA TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1119/93
RECLAMANTE: JOAO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ADVOGADO: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
RECLAMADA: ENCOL ENGENHARIA COM. E IND. S/A
ADVOGADO: EDILEA VALERIO
SENTENÇA: A JUNTA CONHECE E JULGA IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL.

(G. Reg. 48.318)

BOLETIM Nº. 038/93

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: Mª. DE LOURDES DA COSTA

PROC. Nº. 10ª JCJ-466/93
RECLAMANTE: JOSE RODRIGUES
ADVOGADA: NILTES NEVES RIBEIRO
RECLAMADA: INAVE-INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCA DO PARÁ S/A

ADVOGADO: JOAO JOSE MAROJA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-621/93
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES
ADVOGADA: ANA MARIA G. RODRIGUES
RECLAMADA: ALUMINIO BRASIL S/A
ADVOGADO: GERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-915/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO DA SILVA CARNEIRO E OUTROS
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
ADVOGADA: GUILHERMINA BARROS DE ALMEIDA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. Nº. 10ª JCJ-950/93
RECLAMANTE: JOSE LUIZ FERREIRA JUNIOR
ADVOGADA: MARY LUCIA COHEN
RECLAMADA: MARMORRAZ LTDA.
ADVOGADO: GILSON FACIOLA DE SOUZA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. Nº. 10ª JCJ-970/93
RECLAMANTE: CARLOS SOUZA E OUTROS
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
ADVOGADA: GUILHERMINA BARROS DE ALMEIDA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. Nº. 10ª JCJ-985/93
RECLAMANTE: REJANE VIRGINIA ROCHA E OUTROS
ADVOGADO: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
ADVOGADA: GUILHERMINA BARROS DE ALMEIDA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1012/93
RECLAMANTE: JOSE LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA CUNHA
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
ADVOGADA: MARIA LUCIA CARVALHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1023/93
RECLAMANTE: JOAO BENEDITO ANTUNES QUEIROZ
ADVOGADO: JOSE ALBERTO VASCONCELOS
RECLAMADA: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL
ADVOGADA: SUZY ELIZABETH CURY
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1037/93
RECLAMANTE: RAIMUNDO MEDEIROS DE AGUIAR SOUZA
ADVOGADA: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADA: CONSERVADORA NAZARE LTDA.
SENTENÇA: "...RESOLVE ESTA MM. 10ª JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE, CONHECER E JULGAR IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RECLAMANTE POR FALTA DE AMPARO FÁCTICO LEGAL. NOTIFIQUE-SE AS PARTES. NADA MAIS."

PROC. Nº. 10ª JCJ-1039/93
RECLAMANTE: SEBASTIAO PINHEIRO DE JESUS
ADVOGADA: PAULA FRANSINETTI NATTOS
RECLAMADA: COMPANHIA DO CAS DO PARA
ADVOGADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1067/93
RECLAMANTE: BENEDITO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: FRANCISCO LOURENÇO DE SOUZA
RECLAMADA: AUTO VIAGAO TOCARACENSE LTDA.
ADVOGADO: JORGE MENA WANDERLEY
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1093/93
RECLAMANTE: JOAO DE NAZARE RAIOL
ADVOGADA: OLGA BAYMA DA COSTA
RECLAMADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARA
ADVOGADO: RUY GUILLON COUTINHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO P/ RECLAMANTE.

PROC. Nº. 10ª JCJ-1101/93
RECLAMANTE: ROBERTO RODRIGUES MAGALHAES
ADVOGADA: MARIA DULCE AMARAL MOUTINHO
RECLAMADA: INDUSTRIA DE BEDIAS ANTARCTICA A MAZONIA.
ADVOGADA: SIMONE CRUZ VIEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-TERPOSTO PELA RECLAMANTE.

(G. Reg. 48.348)

BOLETIM Nº. 039/93

JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: Mª. DE LOURDES DA COSTA

PROC. Nº. 10ª JCJ-005/93
RECLAMANTE: CICERO CUNHA DA SILVA
ADVOGADA: ERLIENE GONCALVES LIMA
RECLAMADA: CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA.
ADVOGADO: JOSE RAUL DA SILVA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTER-POSTO P/ RECLAMANTE. DEFIRO A ISENCAO.

PROC. Nº. 10ª JCJ-014/93
RECLAMANTE: BENEDITO MIGUEL FERREIRA
ADVOGADO: JOAQUIM L. DE VASCONCELOS
RECLAMADA: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A
ADVOGADO: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTER-POSTO P/ RECLAMANTE.

PROC.No.10a.JCJ-783/93
RECLAMANTE: JOSE DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADO: MARIA AMELIA AGUIAR
RECLAMADA: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANSEL RIO LT.
ADVOGADO: MARIO SERGIO TOSTES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTER-
PORTO P/ RECLAMANTE. DEFIRO A ISENCAO.

PROC.No.10a.JCJ-822/93
RECLAMANTE: BENEDITO ALVES MARTINS
ADVOGADO: ANTONIO AUGUSTO DE O. ALVES
RECLAMADA: TRANSPORTES AEREO REGIONAIS DA BACIA
AMAZONICA - TABA.
ADVOGADA: SIMONE MARIA PALHETA PIRES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-827/93
RECLAMANTE: FLAVIO AUGUSTO CAMPOS SARMENTO
ADVOGADO: EMANUEL MEDEIROS DE ALMEIDA
RECLAMADO: BANCO ITAU S/A
ADVOGADO: PAULO B. CHERMONT
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ADESIVO INTER-
POSTO P/ RECLAMANTE.

PROC.No.10a.JCJ-852/93
RECLAMANTE: MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADA: FUNDACAO PAPA JOAO XXIII
ADVOGADO: REGINA MARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO P/ RECLAMANTE. DEFIRO A ISENCAO.

PROC.No.10a.JCJ-853/93
RECLAMANTE: MARIA LAISE CONCEICAO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
RECLAMADA: PAPA JOAO XXIII
ADVOGADO: REGINA MARCIA DE CARVALHO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTER-
POSTO P/ RECLAMANTE. DEFIRO A ISENCAO.

PROC.No.10a.JCJ-907/93
RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS DE A. PANTOJA
ADVOGADA: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUS-
TRIA
ADVOGADO: ANTONIO NAZARENO DOS SANTOS
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-908/93
RECLAMANTE: EDSON ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADA: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADA: ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E IN-
DUSTRIA
ADVOGADO: ANTONIO NAZARENO LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-916/93
RECLAMANTE: JOAQUIM BOGEA NOBRE
ADVOGADA: ELIANA FERNANDES LEITE
RECLAMADA: ORGANIZACAO TECNICA DE VENDAS LTDA.
ADVOGADO: RICARDO SORIANO DE MELO
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO INTER-
PORTO P/ RECLAMADA.

(G.Reg.48.440)

BOLETIM No. 040/93
JUIZ PRESIDENTE: LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA
DIRETORA DE SECRETARIA: Ma. DE LOURDES DA COSTA

PROC.No.10a.JCJ-119/93
RECLAMANTE: MARIONALDO DE SARGES LOBATO
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS LOPES
RECLAMADA: REICON-REBELO INDUSTRIA, COMERCIO E
NAVEGACAO LTDA.
ADVOGADO: JOSE RONALDO VIEIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO PELO RECLAMANTE E ADITAMENTO
DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO P/ RE-
CLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-875/93
RECLAMANTE: JOAQUIM REIS PEREIRA
ADVOGADO: RAIMUNDO RUBENS LOPES
RECLAMADA: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMERCIO E
NAVEGACAO LTDA.
ADVOGADO: JOSE ACREANO BRASIL
DESPACHO: "NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO DA RECLA-
MADA PORQUE NAO COMPROVADO O DEPOSITO
DE PRINCIPAL E CUSTAS, DE-SE CIENCIA."

PROC.No.10a.JCJ-935/93
RECLAMANTE: JOSE AUGUSTO JARES PEREIRA
ADVOGADO: IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
RECLAMADA: SASI-SERVICOS AGRARIOS E SILVICUTURAS
MONTE DOURADO.
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-980/93
RECLAMANTE: NATALINO DE JESUS SOUZA DA SILVA
ADVOGADO: JOAQUIM LOPES VASCONCELOS
RECLAMADA: TRANSPORTES AEREO REGIONAIS DA BACIA
AMAZONICA S/A.
ADVOGADA: SIMONE MARIA PALHETA PIRES
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMANTE E P/ RECLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-1003/93
RECLAMANTE: JUNIOR RODRIGUES
ADVOGADA: FRANCISCA GATO DA COSTA
RECLAMADA: COESA ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: FERNANDO CORREA DE GUAMA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-1049/93
RECLAMANTE: ESTELINO RODRIGUES LOBATO
ADVOGADO: OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES
RECLAMADA: CONSTRUTORA BELEM LTDA.
ADVOGADA: ENEIDA CELESTE MAIA MOREIRA
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMADA.

PROC.No.10a.JCJ-1130/93
RECLAMANTE: FRANCISCO SALES DA SILVA
ADVOGADA: SILVIA ELOISA BECHARA SODRE
RECLAMADA: SERVINOESTE LTDA.
ADVOGADO: VANILSON FERRERIA HESKETH
SENTENCA: "ANTE O EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. 10a.
JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE, CONHECER
E JULGAR IMPROCEDENTES OS PRESENTES
EMBARGOS DE DECLARACAO, POR FALTA DE
AMPARO LEGAL."

PROC.No.10a.JCJ-1131/93
RECLAMANTE: RUBENS VIEIRA CARDOSO
ADVOGADA: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
RECLAMADO: LIDER CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.
ADVOGADO: JOSE MARIA TUMA HABER
DESPACHO: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINARIO IN-
TERPOSTO P/ RECLAMANTES.

PROC.No.10a.JCJ-935/93
RECLAMANTE: JOSE AUGUSTO JARES PEREIRA
ADVOGADO: IRACILDES HOLANDA DE CASTRO
RECLAMADA: SASI-SERVICOS AGRARIOS E SILVICUTURAS
MONTE DOURADO.
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS SANTOS
SENTENCA: "ANTE O EXPOSTO, RESOLVE ESTA MM. 10a.
JCJ DE BELEM, A UNANIMIDADE, NAO CO-
NHECER OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLA-
RACAO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. NO-
TIFIQUE-SE AS PARTES."

(G.Reg.48.543)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A DOUTORA CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO,
JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEGUNDA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, faço saber que no dia
05.10.93, às 14:30 horas será levado a PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E AR-
REMATACÃO dos bens penhorados nos autos do Processo nº 2ª JCJ-356/91, em
que são partes: MARCOS PEREIRA DA SILVA, reclamante, e SEGURANÇA
PATRIMONIAL NORTE LTDA., reclamada, bens estes constituídos de:

2 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 10.000 BTUS
CADA MARCA ADMIRAL. VALOR DA AVALIAÇÃO: CR\$ 20.000.000,00
(VINTE MILHÕES DE CRUZEIROS).

1 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS MAR-
CA GENERAL ELÉTRIC-GE. VALOR DA AVALIAÇÃO: CR\$ 15.000.000,00
(QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia e hora aci-
ma designados, na Travessa D. Pedro I, 750, Sede da Segunda Junta de Concilia-
ção e Julgamento de Belem, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o
lanço com valor correspondente a 20%. Para que chegue ao conhecimento de to-
dos, é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado
do Pará e fixado no local de costume na sede da Junta. Dando e passado nesta ci-
dade de Belem, no Primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e noventa e
três. Eu, (Djalma Cardoso de Oliveira-Aux. Judiciário, lavrei o presente e eu,
(Magali Daibes Marques da Conceição-Diretora de Secretaria) subscrevi.

CLEMÊNCIA MARIA ALMADA LIMA DE ANGELO
Juiza do Trabalho, no Exercício
da Presidência

(G. REG. Nº 47859)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO,
Juiz do Trabalho, Presidente da SEGUNDA
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL
virem ou dele notícia tiverem que no dia
16.09.93 às 14:00 horas, na sede desta Junta, na
trav. D. Pedro I, 750, será levado a público
pregão de venda e arrematação a quem oferecer
maior lance, o bem penhorado na execução movi-
da por JULIO EMILIANO DE SOUZA, exequente nos
autos do Processo 2a.JCJ-2379/91, em que a exe-
cutada LOCADORA BELAUTO LTDA. bem esse que se
que discriminado:

UM IMÓVEL UNIFICADO FRENTE AO CORRER DA PRA-
ÇA FLORIANO PEIXOTO, PROLONGAMENTO DA AV. GO-
VERNADOR JOSE MALCHER, COM 32,73 MT; LATERAL
DIREITA POR UMA LINHA COMPOSTA DE NOVE (09) E-
LEMENTOS: O 1o. COM 89,40 MT; O 2o. COM 2,
50 MT; O 3o. COM 10,50 MT; O 4o. COM 6,42 MT;
O 5o. COM 22,49 MT; O 6o. COM 66,00 MT; AO
CORRER DA PASS. MARIANO; O 7o. AO CORRER DA
AV. DUQUE DE CAXIAS, PROLONGAMENTO DA AV.
JOSE BONIFACIO POR ONDE TAMBEM FAZ FRENTE
E ONDE EXISTE UM PREDIO DE QUATRO PAVIMEN-
TOS, COM 44,50 MT; O 8o. COM 30,40 MT; E O
9o. COM 51,50 MT; LATERAL ESQUERDA POR LINHA
COMPOSTA DE OITO ELEMENTOS: O 1o. COM 82,00
MT; O 2o. COM 8,36 MT; O 3o. COM 13,20 MT; O
4o. COM 23,95 MT; O 5o. COM 21,40 MT; O 6o.
COM 7,90 MT; O 7o. COM 2,40 MT; O 8o. COM
28,35 MT; TENDO A LINHA DE TRAVESSAO AO COR-
RER DA TRAV DA FEB. POR ONDE TAMBEM FAZ
FRENTE E POSSUI UM PREDIO DE QUATRO PAVIMEN-
TOS, LIGANDO O NONO ELEMENTO DA LATERAL DI-
REITA AO OITAVO ELEMENTO DA LATERAL ESQUER-
DA, COM 13,00 MT; CONFORME ESCRITURA PUBLI-
CA, MATRICULA 60, FLS. 60 LIVRO No. 2-80 NO
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DO 2o. OFI-
CIO DESTA CAPITAL.
VALOR AVALIADO CR\$-100.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem, deverá
comparecer no dia, hora e local acima menciona-

do, ficando ciente de que deverá garantir o lan-
ço com o sinal de 20% de seu valor e, para che-
gar ao conhecimento dos interessados e passado
o presente EDITAL que vai publicado na IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar
de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belem, esta
do do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de AGOSTO
de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS. EU,
(OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES, Juiz do Trabalho,
subscreevi.)

JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
JUIZ PRESIDENTE

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOSE AUGUSTO FIGUEIREDO
AFFONSO, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA 2a.
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM,

Pelo presente EDITAL, indo por
mim assinado, faço saber que no dia 08.09.93,
às 13:00hs., será levado a PÚBLICO PREGÃO DE
VENDA E ARREMATACÃO, dos Bens Penhorados nos
autos do Proc.Nº.2a.JCJ-1704/92, em que são
partes MANOEL MOURA DA SILVA, Reclamante exe-
quente e SABAO LUSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Reclamada executada, constante de:

450(QUATROCENTOS E CINQUENTA) CAI-
XAS DE SABAO COM 20(VINTE) BARRAS DE UM QUILO
EM CADA CAIXA DE MARCA SABAO LUSO. AVALIADO
EM CR\$243.000,00(DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS)
MIL CRUZEIROS REAIS).

Os referidos Bens encontram-se
na sede da Rda na Rodovia do Tapana 283, por
se tratar de Produto Perecíveis.

Quem pretender arrematar ditos
Bens deverá comparecer no dia e hora acima
mencionado, na Av. D. Pedro I, 746 na sede da
2a.JCJ DE BELEM, ficando desde logo ciente de
que deverá garantir o lance com o sinal cor-
respondente a 20%(VINTE POR CENTO).

Para que chegue ao conhecimento
de todos e passado o presente EDITAL que vai
Publicado no Diário Oficial do Estado do Pará
e fixado no local de costume na sede da Junta
No, 10.08.93. Eu, (Oscar Maria de Alencar Fernan-
des, Juiz do Trabalho, lavrei o presente e eu,
(Magali Daibes Marques da Conceição-Diretora de Secretaria) subscrevi.

Magali Daibes Marques da Conceição
Diretora de Secretaria de
2ª J. de Belem

QUARTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM
Trav. D. Pedro I, nº.750 - Praça Santos Dumont
B E L É M - 66.050-450 - P A R Á

EDITAL DE PRAÇA

=PRAZO, 20 DIAS=

A Doutora GRAZIELA LEITE COLARES, Juiza do
Trabalho, em exercício na Presidência da MM. QUAR-
TA Junta de Conciliação e Julgamento de Belem;

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital
virem, ou dele tomarem conhecimento, de que no vin-
douro dia 08-SET-93, às 15:00 horas, no átrio, in-
sisto à Secretaria do Juízo, na Trav. D. Pedro I, nº
750, será levado à pública, para alheação, a
quem oferecer o maior lance sobre a avaliação do
Doutor Oficial de Justiça, o bem construído no
Executivo nº. 4a.JCJ-2.646/91, aforado por MANOEL
CÂNDIDO ALENCAR NETO contra a TKP-INDÚSTRIA E CO-
MÉRCIO LTDA e que é o seguinte:

UMA MÁQUINA PARA EXTRAÇÃO DE GIZ ESCOLAR
CONFECCIONADA EM FERRO, BRONZE E AÇO, POSSUINDO U-
MA CHAPA DE 500 CAVIDADES, PARA CONFECCO DE 500
BASTÕES DE GIZ A CADA 15 MINUTOS, TUDO NO ESTADO.

AVALIAÇÃO:..... CR\$-10.000,00
(DEZ MIL CRUZEIROS REAIS).//////

Quem pretender arrematar dito bem, deverá
comparecer no dia, hora e local acima mencionados,
ficando desde logo ciente de que deverá garantir o
lanço com o sinal correspondente a 20% do valor da
arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento dos in-
teressados, é passado o presente Edital, que será
publicado no Diário Oficial do Estado, e afixado
no local de costume, na Secretaria da Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belem, aos
QUATRO dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecen-
tos e NOVENTA E TRÊS. Eu, (ANTÔNIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO, Técnico Judiciário
rio) digitei. E eu, (IVANY SIQUEIRA TEIXEIRA, Diretora de Secretaria)
subscrevi.//////

GRAZIELA LEITE COLARES
Juiza do Trabalho

(G.Reg.48.502)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO (C-251)

Faço público que a Comissão do Concurso C-251, para pro-
vimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Regi-
ão, deferiu as inscrições ao mencionado concurso, requeridas
pelos seguintes candidatos: 1 - Edilson da Conceição Oliveira

gre; 2 - Dirce Rabelo de Albuquerque; 3 - Eduardo Cesar Al-
ves de Albuquerque; 4 - Maria de Nazaré Medeiros Rocha; 5 -
Maria Edilene de Oliveira Franco; 6 - Sônia Maria Leite
drigues; 7 - José Isaac Pacheco Lima; 8 - Cândido José Ma-
rins de Oliveira; 9 - Silvio Roberto Ventura Lopes; 10 - Ver-
lúcia Lima de Almeida; 11 - Cleandro Alves de Moura; 12 - Ti-
bério Freire Villar da Silva; 13 - Cezário de Souza Cavalcan-
te Neto; 14 - José Raimundo Nunes Cardoso; 15 - Raimundo Ma-
chado Vilhena; 16 - Maria Augusta de Oliveira Barbosa; 17 -
Zamir Cezar da Cruz; 18 - Milton Alencar Vieira; 19 - Cassen-
dra Marly Jucá Flávia; 20 - Aldemiro Rezende Dantas Júnior;
22 - Eliezer Francisco da Silva Cabral; 23 - Antonio Oldemar
Coelho dos Santos; 24 - Mauro Henrique Brabo Alves; 25 - Ma-
ria Eliza Cruz de Souza Rodrigues; 26 - Francisco Antonio
Mendes; 27 - José Francisco Lopes; 28 - Loana Lia Gentil Uli-
ana; 29 - Helcio Muniz; 30 - Fernando Corrêa de Guamá; 31 -
Mário de Albuquerque Lage; 32 - Elson Luiz Rocha Monteiro;
33 - Nasionel Pereira da Costa; 34 - Francisco Augusto Ledo
de Castro Ribeiro; 35 - Ednair de Melo Fernandes Leão; 36 -
Anaide Maria Portela Fontoura; 37 - Olga Maria Fontoura Lins;
38 - Ida Selene Duarte Sirotheau Corrêa; 39 - Georgia Lima
Pitman; 40 - Maria de Nazaré Cunha Kauffmann; 41 - Gilberto
Júlio Rocha Soares Vasco; 42 - Eustorgio Luiz Alves Guima-
rães; 43 - Benedito Carlos Valentim; 44 - Maria de Fátima Pi-
nheiro de Oliveira; 45 - Maria Valquíria Norat Coelho; 46 -
Maria Emília Carneiro Santos; 47 - Océlio de Jesus Carneiro
de Moraes; 48 - João Carlos de Oliveira Martins; 49 - Bilgo
Possidonio de Lacerda; 50 - João Everardo Matos Biermann;
51 - Francisco José Gomes da Silva; 52 - Maria Clara Sarubby
Nasser; 53 - Antonio Delano Soares Cruz; 54 - José Sérgio
Ferreira Bezerra; 55 - Mauro Soares de Oliveira Góes; 56 -
Maud de Jesus Bitencourt Araújo; 57 - Maiza Beltrão da Sil-
va; 58 - Nina Maria Ramos da Silva Youssef; 59 - Glauberio
Alves Pereira; 60 - Edson Silva Campos; 61 - Alberto Magno
da Mata; 62 - José Amilton Nasário da Silva; 63 - Orfileno
Bezerra Neto; 65 - José Frederico dos Santos Marinho; 66 -
José Firmino de Oliveira; 67 - Celso Monteiro de Andrade;
68 - Josenilde Saraiva Araújo; 69 - José Rubens Barreiros de
Leão; 70 - Eduardo Antônio Norberto Feitosa; 71 - Salatiel
José Barbosa; 72 - Antônio José Oliveira Gomes; 73 - Isef
Ivan Araújo Souza; 74 - Silvana do Socorro Maues Freire; 75 -
Ana Maria Gomes Rodrigues; 76 - José Orlando Gomes; 77 - Be-
nedito Wilson Corrêa de Sá; 78 - Paula Maria Soares Cunha;
79 - Marina Russelakis Carneiro; 80 - Ateualpa Tavares Rebe-
lo; 81 - Marília Rabelo Giroto; 82 - Sérgio Ribeiro; 83 - Luiz
Carlos Costa Alves; 84 - Gislaíne de Andrade Raposo Barros;
85 - Francisco de Assis Souza Fonseca; 86 - Audari Matos Lo-
pes; 87 - Alberto Bezerra de Melo; 88 - José de Oliveira Bar-
roncas; 89 - Antônio Jorge Silva Correa; 90 - Almir Carvalho
de Sousa; 91 - Antônio Borges Nunes Júnior; 92 - Raimundo
Itamar Lemos Fernandes Júnior; 93 - Raimundo Nonato Varanda;
94 - Luiz Martins Vieira de Araújo; 95 - Maria do Socorro Al-
meida de Sousa; 96 - Urbano Pinheiro de Souza Filho; 97 - Ar-
mando Duarte Mesquita; 98 - Antonia Neuza de Lima Souza; 99 -
Nunes Ramos de Lima; 100 - Sônia Vieira de Andrade; 101 -
Sidney Cardoso Ramos; 102 - Sílvia Pedro Soares de Abreu;
103 - Arnaldo Jorge de Castro Ferreira; 104 - Pedro Washing-
ton da Silva; 105 - Walter José Cardoso Santos; 106 - Julia-
na Moraes das Chagas; 107 - Ivan Pinheiro Leitão; 108 - João
Paulo da Silva Leda; 109 - Urana Harada Ono; 110 - Rosângela
de Fátima Araújo Goulart; 111 - Célia Maria Corrêa Linhares;
112 - Vasilii Sabaneff; 113 - Raimundo Oliveira Pacheco;
114 - Emmanuel Sousa da Silva; 115 - Polidório Barbalho de
Santana Filho; 116 - Sílvia Maria Lobato de Souza; 117 - An-
tônio Ferreira de Carvalho; 118 - Adalberto Paulo de Castro;
119 - Manoel Dias Parente; 120 - Aida Silvana Barbosa Vare-
la; 121 - Ana Maria Teixeira de Paula; 122 - Maria José Faup-
tino de Pinho; 123 - Jacqueline Olívia Campos Navegantes;
124 - Antônio Paulo Moraes das Chagas; 125 - Wesley Oliveira
Collyer; 126 - José Cândido Ribeiro Neto; 127 - Maria Olívia
Campos; 128 - Lisete de Lima Nascimento; 129 - Walter Noguei-
ra da Silva; 130 - Rute Borges de Farias; 131 - Alberto Ruy
Dias da Silva; 132 - Celina Pantoja Banhos; 133 - Sílvia An-
tonio Damasceno Santos; 134 - Waldir Macieira da Costa; 135 -
José Maria Tuma Haber; 136 - Elaine Carvalho Castelo Branco;
137 - Marianne Elizabeth Gerkan Starepravo; 138 - João Alves
de Almeida; 139 - Jorge Augusto de Medeiros Pinheiro; 140 -
Luís Antônio Nascimento Silva; 141 - Admir dos Santos Serra
Júnior; 142 - Maria da Conceição Sousa Fernandes; 143 - Dani-
el Alves dos Santos; 144 - Francisco Sales de Oliveira; 145 -
Marconi de Queiroz Campos; 146 - Carolina Bertrand Rodrigues
Oliveira; 147 - James Almeida Nogueira; 148 - Aquiles Silva
França; 149 - Francisco Augusto Freitas Silva; 150 - Elza
Moura de Sousa; 152 - Vitorina Rosa Pinto Bentes; 153 - João
Batista Freitas de Alencar; 154 - Wilson Carlos Pinto Ben-
tes; 155 - José de Freitas Lima; 156 - Luis Daniel Lavareda
Reis Junior; 157 - José Maria Teixeira do Rosário; 158 - Car-
los Rodrigues Zablouth Junior; 159 - Charles Cesar Tocantins
de Souza; 160 - Maria de Fátima Cruz Figueiredo; 161 - Marly
Passarelli; 162 - José Cláudio de Lima Pinheiro; 163 - Orlan-
do de Teixeira de Campos; 164 - Marcos José Nahon; 165 - Tania
Batistello; 166 - Eduardo Augusto Ferreira Soares; 167 - Si-
mão Isaac Benecry; 168 - Ricart Elso Dias de Lima; 169 -
Francisco José da Silveira Chagas; 170 - Luiz Carlos Lobato
Pontes; 171 - Nelson da Silva Sá; 172 - Hildenir Helker de
Aguilar Franco; 173 - Antonio Dias Ferreira Lima; 174 - Raimun-
do Batista do Nascimento; 175 - Adailton Lima Bezerra; 176 -
José Otávio Teixeira de Fonseca; 177 - Maria de Fátima San-
tos Luz; 178 - Raimundo Salvo Barro Batista; 179 - José
Carlos Vilanova Oliveira; 180 - Níomar de Sousa Nogueira;
181 - João Bosco Soares dos Santos; 182 - Vanja Irene Vig-
giano Soares; 183 - Katia Reis Leite; 184 - João Bosco Maia
Sampaio; 185 - Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho; 186 -
Clodomir Sebastião Reis; 187 - Ana Maria Pereira Almeida;
188 - Maria da Graça Malheiros Silva; 189 - Joana D'Arc Al-
ves Botelho; 190 - Arlindo Octavio de Carvalho Neto; 191 -
Elizete Cirineu da Rocha; 192 - Marilena Dinelly Ribeiro;
193 - João Assunção dos Santos; 194 - Deusdedit Almeida do
Carmo; 195 - Solon Couto Rodrigues Filho; 196 - Maria Rosân-
gela da Silva Coelho de Souza; 197 - Marco Aurélio de Almei-
da da Buarque; 198 - José Maria Capela Sampaio; 199 - Leila de
Nazaré Guedes Accioly Ramos; 200 - Edilson Araújo dos San-
tos; 201 - Sônia Baga Amaro Pingarilho; 202 - Maria de Naza-
ré Baíma Cotta; 203 - Floriano Barbosa Junior; 204 - Silves-
tre Fonseca Filho; 205 - Raimundo Barbosa Costa; 206 - Mar-
cos Vinícius Eiró do Nascimento; 207 - Helder Wanderley Oli-
veira; 208 - Paulo Henrique Silva Azar; 209 - José Ribamar
Souza Campos; 210 - Marcelo Rodrigues Leirião; 211 - Paulo
Cesar Pedreira Amorim; 212 - Miguel Oliveira; 213 - Loris Ro-
cha Pereira Junior; 215 - José Aylrio Wanzeler Sabbá; 216 -
Paulo Roberto Mendonça de Lima; 217 - Luiz Eugênio da Silva;
218 - Maria do Socorro Miralha de Paiva Neves; 219 - George
te Abdou Yasebi; 220 - Lucienne Leite de Melo Rodrigues;
221 - Jonas Soares Valente Júnior; 222 - Antônio Carlos Ber-
nades Filho; e 223 - Eduardo Miranda Barbosa Ribeiro.

CALENDRÁRIO DAS PROVAS

As provas serão realizadas na sede do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, 746, em Belém
do Pará, obedecendo o seguinte calendário: Dia 13.9.93, às 8
horas - Primeira etapa da prova escrita de Direito do Traba-
lho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Traba-
lho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito
Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direi-
to Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações) e Di-
reito Comercial, Dia 14.9.93, às 8 horas - Segunda etapa da
prova acima. Dia 17.9.93, às 9 horas - Resultado da primeira
prova. De 27.9 a 1.10.93 - Inscrição definitiva. Dia 11.10.
93, às 13 horas - Apreciação dos pedidos de inscrição defini-
tiva. Dia 20.10.93, às 8 horas - Prova escrita de Direito do
Trabalho, Direito Processual do Trabalho, Direito Processual
Civil, Direito Administrativo (enfaticamente o Regime Jurídico
Único) e Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e
Obrigações). Dia 3.11.93, às 17 horas - Resultado da segunda
prova. Dia 9.11.93, às 8 horas - Prova prática - elaboração
de uma sentença trabalhista. Dia 17.11.93, às 9 horas - Re-
sultado da prova prática. Dia 22.11.93, às 8 horas - Sorteio
de ponto pelos candidatos que deverão se submeter à prova
oral no dia imediato. Dia 23.11.93, às 8 horas - Início da
prova oral e sorteio de ponto pelos candidatos que farão a
prova no dia imediato, seguindo-se nessa ordem até final.
Dia 29.11.93, às 9 horas - Julgamento dos títulos. Dia 2.12.
93 - Proclamação do resultado do concurso, em sessão do Tri-
bunal.

Belém, 18 de agosto de 1993

MARIA DE NAZARETH SILVA DE MORAES REGO
Secretária da Comissão do Concurso

(Fat. nº 10020033; Reg. nº 10020033; Dia: 20/08/93)

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 4288/92

RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ - DETRAN

Adv.: Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães e
outros

RECORRIDA: LILIA CRISTINA JAIME GODINHO

Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos e
outros

DESPACHO

I - O recurso de fls. foi interposto por
entidade amparada pelo DL 779/69, é
tempestivo e seu subscritor está habilitado nos
autos. O apelo não menciona expressamente em qual
dispositivo firmou sua fundamentação.

II - A principal questão discutida nestes
autos referiu-se às diferenças sala-
riais decorrentes da Resolução nº 11, da reclama-
ção (DETRAN/PA), e das URPs de abril e maio/88. A
revista, entretanto, questiona o não acolhimento,
pelo E. Regional, de argumentos apresentados so-
mente no RO, sob alegação de que deveriam ter si-
do objeto da contestação. Alega que, por força de
lei, a remessa de ofício devolve para o reexame
todas as questões em favor de ente público. Apon-
ta violação constitucional e legal, além de atri-
to jurisprudencial.

III - A hipótese dos autos envolve matéria
eminantemente interpretativa que, ao
teor do Enunciado 221 do C.TST, não dá ensejo à
revista por violação. Com relação à divergência,
nenhum dos argostos colacionados tratou de reapre-
ciação da matéria considerada preclusa, pelo fato
da parte gozar dos privilégios do DL 779/69, além
do que, a decisão impugnada apreciou a matéria, a
fls. 143.

IV - Ante o exposto e com fulcro nas dis-
posições dos Enunciados 221 e 296 do
C. TST, nego seguimento ao apelo. Intimar.
Belém, 27 de julho de 1993.

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente, no exercício da
Presidência

(G.Reg.48.275)

PROCESSO TRT Nº RO 4993/92

RECORRENTE: IAP S/A - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES

Adv.: Dr. Juarez R. Soriano de Mello

RECORRIDO: JOSÉ ALVES DE SOUSA

Adv.: Dr. Eliezer Francisco S. Cabral

DESPACHO

I - O recurso atende aos pressupostos co-
muns e se fundamenta nas alíneas "a" e "c" do ar-
tigo 896 da CLT.

II - Insurge-se a recorrente contra a de-
cisão que deferiu diferenças salariais decorren-
tes da decretação de inconstitucionalidade de
dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da
Medida Provisória nº 154/90. Alega violação de
lei e divergência jurisprudencial, arguindo, em
preliminar, a nulidade do Acórdão nº 1869/93-2af,
por que não conheceu dos embargos declaratórios por
defeito de representação, ao entendimento de que
não seria válido o subestabelecimento conferindo
poderes ao seu subscritor, porque não autorizado
na procuração de fls. 12.

III - Evidenciado conflito jurisprudencial
capaz de ensejar a revista, especialmente no que
se refere à matéria ligada ao chamado Plano Col-
lor, desnecessário é o exame dos demais aspectos
abordados no apelo.

IV - Pelo exposto, admito o recurso, no
efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 30 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 4301/92

RECORRENTE: PHILIPS DO BRASIL LTDA.

Adv.: Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi

RECORRIDO: RAIMUNDO RONALDO LEAL DA COSTA

Adv.: Dr. José Arimatéia M. da Rocha

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos co-
muns e está fundamentado.

II - Trata-se de discussão a respeito da
legislação dos planos econômicos do governo. De-
cidido o Tribunal pela inconstitucionalidade de
dispositivos do DL 2335/87, da Lei 7730/89 e da
MP 154/90, com o que não se conforma a reclamada.

III - Para demonstrar a existência de con-
flito jurisprudencial, transcreve a fls. 124 de-
cisão deste mesmo Regional sustentando tese que
colide com a defendida pelo Tribunal, fazendo in-
cidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da
CLT.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no
efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 30 de julho de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

(G.Reg.48.276)

PROCESSO TRT Nº RO-4941/92

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Dr. Ana Nizete V. Rodrigues

RECORRIDA: CLEONICE RODRIGUES DE ALMEIDA

Adv.: Dra. Solange Feitosa Sanches

DESPACHO

I - O recurso preenche os requisitos co-
muns e está fundamentado.

II - Trata-se de discussão a respeito da
legislação dos planos econômicos do governo. De-
cidido o Tribunal pela inconstitucionalidade de
dispositivos da Lei 7730/89 e da Medida Provisó-
ria 154/90, com o que não se conforma o reclama-
do, alegando, em recurso de revista, violação de
lei e conflito jurisprudencial.

III - Para demonstrar a existência de di-
vergência, o recorrente transcreve a fls. 107/108,
decisão deste mesmo Regional sustentando tese que
colide com a ora defendida pelo Tribunal, fazendo
incidir a hipótese da alínea "a" do art. 896 da
CLT.

IV - Pelo exposto, admito a revista, no
efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 9 de agosto de 1993

MARILDA WANDERLEY COELHO
Vice-Presidente no exercício
da Presidência

PROCESSO TRT Nº RO 5021/92

RECORRENTE: AGENOR CAVALERO DE MACEDO

Adv.: Dr. Thadeu de Jesus e Silva e outros

RECORRIDO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO

DO PARÁ

Adv.: Dr. Gilberto Pimentel P. Guimarães e
outros

DESPACHO

I - No recurso de fls. 68/69 foram aten-
didos os pressupostos comuns para sua
admissão e fundamenta-se na alínea c do art. 896
da CLT.

II - O recorrente, alegando violação às re-
gras do art. 512 do CPC e dos arts. 37,

...GILDED BRASS ABOUT 200-250 - 816G-Ros-48-569

CÓLERA

COM ESSES REMÉDIOS CASEIROS VOCÊ PODE EVITAR

1. CUIDADOS COM A ÁGUA



■ Ferva a água de beber.



■ Mantenha a água fervida em vasilhas limpas e com tampa.

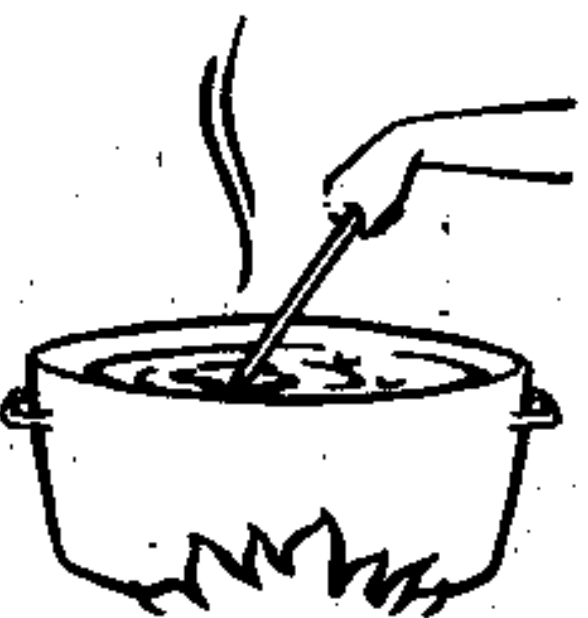


■ Se você mora em palafitas, não use a água que fica debaixo das casas para nada. Não beba dessa água nem fervida.

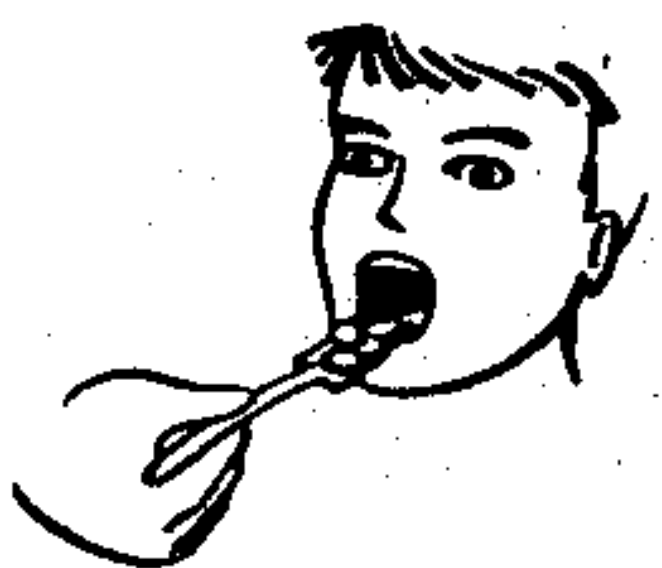
2. HIGIENE PESSOAL



■ Lave bem as mãos com água e sabão.



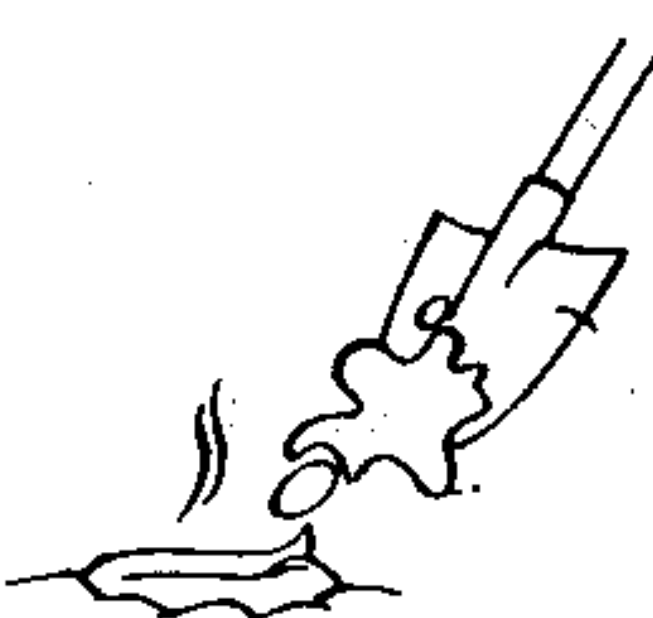
■ antes de preparar os alimentos;



■ antes de comer;



■ depois de defecar.

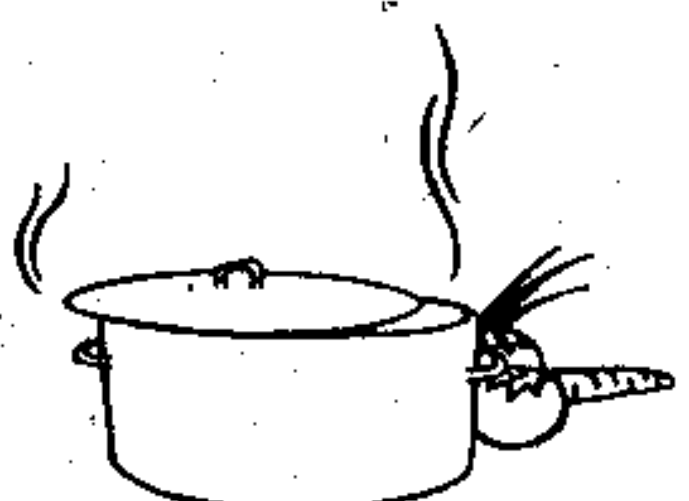


■ Utilize o vaso ou latrina; se não for possível, enterre as fezes e depois lave as mãos.

3. HIGIENE DOMÉSTICA



■ Só beba água e leite fervidos.



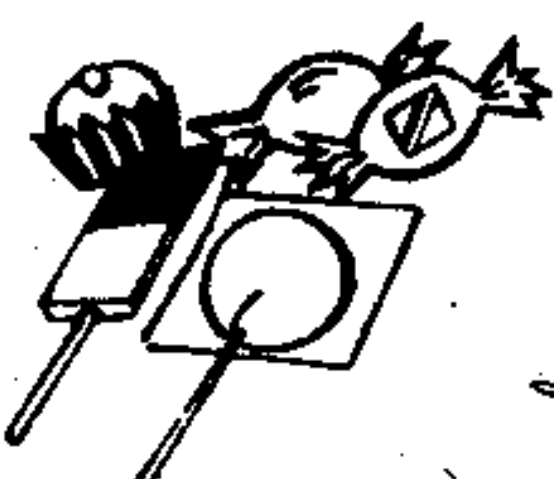
■ Todos os alimentos devem ser bem cozidos e preparados na hora.



■ Só coma peixe ou mariscos bem cozidos.



■ Proteja os alimentos contra as moscas.



■ Evite alimentos vendidos na rua de qualidade duvidosa.



■ Lave e seque bem pratos, panelas, talheres e outros utensílios de mesa e cozinha.

ATENÇÃO

Se alguém em sua casa apresentar diarreia, procure imediatamente um médico; pode ser Cólera.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0465

CADERNO 2

ANO CII - 103º DA REPÚBLICA - Nº 27.537

BELEM - SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1993

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO 1ª. CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO Nº: 175
RECURSO Nº: 859

RECORRENTE : FREITAS E LEMOS LTDA

RECORRIDO : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
16a. REGIÃO FISCAL

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
EMENTA : I- ICMS Auto de Infração

II- Falta de recolhimento do imposto apurado em Ação Fiscal, sujeita o infrator ao recolhimento do ICMS devido com suas condições legais.

III- Recurso Voluntário desprovido

A C O R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos os presentes

Autos de Recurso Voluntário, em que é Recorrente FREITAS E LEMOS

LTDA, e Recorrido DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16a. Região Fiscal- Icoaracy, acordam os membros da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e Votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade pelo não conhecimento do recurso, mantendo integral a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões da 1ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 11 de agosto de 1993.

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

Dr. LEOPOLDO BRITO TEIXEIRA
Proc. Fiscal da Faz. Estadual

DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES
Conselheiro Relator

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1070 de 13.08.93 - LOTAR, a partir de 12.08.93, na Secretaria de Estado da Fazenda, DEF/Coordenadoria Financeira Nicanor Monteiro dos Santos Filho, para exercer o cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", do Quadro Permanente. CP93/0077333-0

PORT. Nº 1072 de 13.08.93 - LOTAR, a partir de 12.08.93, na Secretaria de Estado da Fazenda, DEF/Coordenadoria de Exames Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFA, MARCOS RODRIGUES DE MORAES, para exercer o cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", do Quadro Permanente. CP93/0077341-0

PORT. Nº 1071 de 13.08.93 - LOTAR, a partir de 12.08.93, na Secretaria de Estado da Fazenda, DEF/Coordenadoria Financeira Ana Suelly Maia de Oliveira, para exercer o cargo de Contador, Código GEP-ANSC-605.1, Classe "A", do Quadro Permanente.

PORT. Nº 1088 de 18.08.93 - REMOVER, da 15ª para a 2ª Região Fiscal, SALIM FRAIHA FILHO, Assistente Jurídico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 18 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0077349-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE Pauta DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, de signou o dia 01 de setembro de 1993 para julgamento do recurso abaixo mencionado:

RECURSO nº 867 - Voluntário, em que é recorrente CONSTRUTORA JAO LTDA, Recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª Região Fiscal - Marabá, Relator: Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.

Secretaria da Primeira Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 18 de agosto de 1993.

MARIA TEREZA CABEÇA BRAZ
Secretária

CP93/0077357-7

Extrato do primeiro termo aditivo ao Contrato de Locação Imóvel não residencial que entre si fazem a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e INSTITUTO DOS ECONOMISTAS DO PARÁ. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o Preço Mensal Contratual discriminado na Cláusula Terceira do Contrato Original, e Empenho Complementar dos recursos para cobertura do reajus-

te, conforme disposição da Cláusula Quinta do Contrato Original. VALOR mensal: O preço Mensal do Contrato passa a ser de CR\$ 22.735,00 (Vinte e dois mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros reais). DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.101. COORDENAÇÃO GERAL E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA FAZENDÁRIO. 2.063. OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS. 3132. Nota de Empenho de nº 302297 de 12.08.93.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
INSTITUTO DOS ECONOMISTAS DO PARÁ - IEPA

CP93/0077365-8

Extrato do Convênio que celebra entre si a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA DA UFPA.

OBJETIVO: A transferência de recursos financeiros da SEFA para a ASSOCIAÇÃO, para o pagamento de 15 (quinze) inscrições para o Encontro Nacional de Estudantes de Economia, que será realizado no período de 26.08.93 a 07.09.93, em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro.

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 11.09.93

VALOR: CR\$ 25.950,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS REAIS).

DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 28101.03070312.097 - Contribuição à Entidades. 3231.0000 - Subvenções Sociais.

Nota de Empenho nº 301366 de 11.08.93

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CENTRO ACADÊMICO DE ECONOMIA

CP93/0077373-4

Portaria nº 1085 de 18 de agosto de 1993.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de

sua competência que é conferida por lei e considerando o disposto no Art. 162 da Constituição Federal nº 63 de 11.01.90, bem como o Art. 225 da constituição estadual,

RESOLVE:

Informar o valor dos repasses da Quota-Parte Municipal do ICMS e IPI/EXPORTAÇÃO, relacionados em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período : 02 a 08.08.93

IPI/EXPORTAÇÃO - 1ª parcela - mês de agosto/93

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em 18 de agosto de 1993.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

CP93/0077381-0

COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO ICMS
PERÍODO= 02 A 08.08.93

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	82.399,06
ALMEIRIM	170.028-6	1.520.064,53

ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	13.016,64
AURORA DO PARA	170.271-8	22.767,30
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	37.458,18
AVEIRO	170.029-4	47.241,12
AFUA	170.039-1	69.631,52
ANAJAS	170.040-5	49.932,61
ABAETETUBA	170.050-2	161.334,89
ANANINDEUA	170.074-0	1.927.184,18
ALTAMIRA	170.076-6	305.259,70
AUGUSTO CORREA	170.085-5	44.727,28
ACARA	170.098-7	79.297,41
BRASIL NOVO	170.283-1	42.751,82
BREU BRANCO	170.284-0	97.199,16
BELEM	170.001-4	13.540.391,41
BREJO GRAN.ARAQUAIA	170.024-3	28.555,88
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	34.950,90
BAGRE	170.041-3	41.484,82
BREVES	170.042-1	150.664,13
BAIAO	170.051-0	42.928,26
BARCARENA	170.052-9	920.367,50
BENEVIDES	170.075-8	291.716,49
BRAGANCA	170.086-3	153.379,42
BONITO	170.094-4	29.647,15
BUJARU	170.096-0	37.174,85
CUMARU DO NORTE	170.285-8	43.598,23
CASTANHAL	170.003-0	840.964,13
COLARES	170.004-9	27.590,47
CURUCA	170.005-7	38.699,43
CURIONOPOLIS	170.017-0	73.495,14
CHAVES	170.043-0	54.753,82
CURRALINHO	170.044-8	34.832,88
CANETA	170.053-7	96.784,11
CONC. ARAQUAIA	170.058-8	137.212,87
CAPITAO POÇO	170.069-3	67.179,84
CAPANEMA	170.084-7	289.840,11
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	74.043,54
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	59.535,58
D.ELIZEU	170.083-9	172.610,46
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	26.844,81
FARO	170.031-6	9.736,97
GURUPA	170.045-6	53.536,70
BOINESIA DO PARA	170.287-4	82.332,88
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	64.984,74
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	17.897,84
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	69.464,91

INHANGAPI	170.007-3	33.065,39
ITUPIRANGA	170.020-0	73.390,15
ITAITUBA	170.032-4	276.203,01
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	56.737,14
IRITUÍUA	170.070-7	63.192,48
JACAREACANGA	170.288-2	20.370,23
JACUNDA	170.021-9	90.095,32
JURUTI	170.033-2	45.590,36
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	32.359,51
M. BARATA	170.008-1	26.571,58
MARACANA	170.009-0	40.719,92
MARAPANIM	170.010-3	36.758,82
MARABA	170.022-7	718.530,82
MONTA ALEGRE	170.034-0	103.369,21
MELGACO	170.046-4	45.684,59
MOCAJUBA	170.056-1	55.163,98
MOJU	170.057-0	82.060,63
MAE DO RIO	170.071-5	77.008,27
MEDICILANDIA	170.077-4	59.156,39
MUANA	170.105-3	77.858,58
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	8.689,06
NOVO PROGRESSO	170.289-0	15.098,10
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	195.319,07
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	34.139,06
OBIDOS	170.035-9	110.110,49
ORIXIMINA	170.036-7	483.023,60
OEIRAS DO PARA	170.047-2	45.444,62
OURILANDIA NORTE	170.065-0	133.430,77
OUREM	170.093-6	27.110,86
PALESTINA DO PARA	170.291-2	25.296,42
PAU DARCO	170.296-3	37.619,25
PARAUPEBA	170.019-7	250.872,35
PRAINHA	170.037-5	42.502,40
PORTEL	170.048-0	115.725,94
PARAGOMINAS	170.068-5	1.078.888,43
PORTO DE MOZ	170.079-0	54.570,26
PACAJAS	170.018-9	72.063,80
PEIXE-BOI	170.088-0	26.706,56
PRIMAVERA	170.089-8	35.920,56
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	53.295,75
RONDON PARA	170.081-2	160.874,51
RUROPOLIS	170.030-8	46.003,13
REDECAO	170.059-6	400.766,88
RIO MARIA	170.060-0	139.952,29
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	31.110,76
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	42.812,80
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	25.817,44
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	86.345,17
S.IZABEL PARA	170.011-1	300.024,09
S. MARIA PARA	170.012-0	53.759,39
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	83.528,15
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	35.562,89
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	48.738,64
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	131.955,74
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	16.801,36
SANTAREM	170.038-3	916.141,98
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	39.472,48
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	182.927,78
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	162.548,10
S. FELIX XINGU	170.063-4	205.935,38
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	50.513,29
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	59.353,97
SOURÉ	170.101-0	78.068,55
S. CRUZ ARARI	170.100-2	41.622,08
SALVATERRA	170.102-9	41.415,37
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	39.033,62
SALINOPOLIS	170.091-0	60.198,42
SANTAREM NOVO	170.092-8	25.920,47
TERRA SANTA	170.293-9	104.203,56
TRAIRAO	170.294-7	25.231,87
TERRA ALTA	170.277-7	10.001,06
TUCURUI	170.026-0	559.727,66
TUCUMAN	170.064-2	198.151,41
TOME-ACU	170.095-2	221.493,86
TAILANDIA	170.099-5	218.348,19
ULIANOPOLIS	170.280-7	231.107,26
URUARA	170.078-2	71.921,97
VITORIA DO XINGU	170.295-5	29.032,23
VISEU	170.082-0	73.058,56
VIGIA	170.016-2	67.981,74
XINGUARA	170.066-9	296.906,13

T O T A L 32.604.367,65
COORDENADORIA FINANCEIRA
COTA-PARTE DO IPI EXPORTACAO
PERIODO= 1a PARCELA DE AGOSTO DE 1993

MUNICIPIO	CONTA	VALOR
ALENQUER	170.027-8	51.664,77
ALMEIRIM	170.028-6	953.090,70
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	8.161,52
AURORA DO PARA	170.271-8	14.275,25
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	23.486,53
AVEIRO	170.029-4	29.620,50
AFUA	170.039-1	43.659,43
ANAJAS	170.040-5	31.308,08
ABARETUBA	170.050-2	101.158,06
ANANINDEUA	170.074-0	1.208.357,46
ALTAMIRA	170.076-6	191.399,89
AUGUSTO CORREA	170.085-5	29.298,32
ACARA	170.098-7	49.720,01
BRASIL NOVO	170.283-1	26.805,68
BREU BRANCO	170.284-0	60.944,53
BELEM	170.001-4	8.489.916,64
BREJO GRAN. ARAGUAIA	170.024-3	17.904,73
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	21.914,45
BAGRE	170.041-3	26.011,26

BREVES	170.042-1	94.467,43
BAIAO	170.051-0	26.915,05
BARCARENA	170.052-9	577.076,62
BENEVIDES	170.075-8	182.908,21
BRAGANCA	170.084-3	96.169,93
BONITO	170.094-4	18.588,96
BUJARU	170.096-0	23.308,88
CUMARU DO NORTE	170.285-8	27.336,39
CASTANHAL	170.003-0	527.290,17
COLARES	170.004-9	17.299,41
CURUCA	170.005-7	24.264,80
CURIONOPOLIS	170.017-0	46.081,94
CHAVES	170.043-0	34.331,01
CURRALINHO	170.044-8	21.840,45
CAMETA	170.053-7	60.684,29
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	86.033,40
CAPITAO POÇO	170.069-3	54.662,35
CAPANEMA	170.084-7	181.731,70
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	46.425,80
CONCORDIA DO PARA	170.097-9	37.329,21
D. ELIZEU	170.083-9	108.227,92
ELDORADO DO CARAJAS	170.286-6	16.831,87
FARO	170.031-6	6.105,14
GURUPA	170.045-6	33.567,87
GOINESIA DO PARA	170.287-4	51.623,27
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	40.745,87
IPIXUNA DO PARA	170.276-9	11.222,07
IGARAPÉ-ACU	170.006-5	43.554,97
INHANGAPI	170.007-3	20.732,22
ITUPIRANGA	170.020-0	46.016,12
ITAITUBA	170.032-4	173.181,15
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	35.574,57
IRITUÍUA	170.070-7	39.622,11
JACAREACANGA	170.288-2	12.772,27
JACUNDA	170.021-9	56.490,37
JURUTI	170.033-2	28.585,46
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	20.289,63
M. BARATA	170.008-1	16.660,56
MARACANA	170.009-0	25.531,66
MARAPANIM	170.010-3	23.048,03
MARABA	170.022-7	450.523,66
MONTA ALEGRE	170.034-0	44.813,19
MELGACO	170.046-4	28.644,54
MOCAJUBA	170.056-1	34.588,19
MOJU	170.057-0	51.452,57
MAE DO RIO	170.071-5	48.723,61
MEDICILANDIA	170.077-4	37.091,45
MUANA	170.105-3	48.817,85
NOVO ESP. DO PIRIA	170.279-3	5.448,10
NOVO PROGRESSO	170.289-0	9.466,61
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	122.466,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	21.405,42
OBIDOS	170.035-9	69.040,02
ORIXIMINA	170.036-7	302.859,05
OEIRAS DO PARA	170.047-2	28.494,08
OURILANDIA NORTE	170.065-0	83.661,99
OUREM	170.093-6	16.998,69
PALESTINA DO PARA	170.291-2	15.861,03
PAU DARCO	170.296-3	23.587,52
PARAUPEBA	170.019-7	157.298,65
PRAINHA	170.037-5	26.649,29
PORTEL	170.048-0	72.560,95
PARAGOMINAS	170.068-5	676.420,15
PORTO DE MOZ	170.079-0	34.215,92
PACAJAS	170.018-9	45.184,49
PEIXE-BOI	170.088-0	16.745,20
PRIMAVERA	170.089-8	22.522,43
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	33.416,80
RONDON PARA	170.081-2	100.869,40
RUROPOLIS	170.030-8	28.844,27
REDECAO	170.059-6	251.408,94
RIO MARIA	170.060-0	87.751,03
SAO DOM. DO ARAGUAIA	170.297-1	19.506,66
STA BARBARA DO PARA	170.278-5	26.843,91
STA LUZIA DO PARA	170.292-0	16.187,71
S.MIGUEL GUAMA	170.002-2	54.139,00
S.IZABEL PARA	170.011-1	188.117,12
S. MARIA PARA	170.012-0	33.707,50
S. ANTONIO TAUÁ	170.013-8	52.372,71
S. CAETANO ODIVELAS	170.014-6	22.298,17
S. FRANCISCO PARA	170.015-4	30.559,45
S. GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	82.737,14
S. JOAO ARAGUAIA	170.023-5	10.534,56
SANTAREM	170.038-3	574.427,19
S. SEBASTIAO B VISTA	170.049-9	24.749,51
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	114.696,95
S.MARIA BARREIRAS	170.062-6	101.918,75
S. FELIX XINGU	170.063-4	129.122,87
S. DOMINGOS CAPIM	170.073-1	31.672,18
SEN. JOSE PORFIRIO	170.080-4	37.215,34
SOURÉ	170.101-0	48.949,51
S. CRUZ ARARI	170.100-2	26.097,33
SALVATERRA	170.102-9	25.967,72
S. JOAO PIRABAS	170.090-1	24.474,34
SALINOPOLIS	170.091-0	37.744,82
SANTAREM NOVO	170.092-8	16.252,31
TERRA SANTA	170.293-9	65.336,33
TRAIRAO	170.294-7	15.820,55
TERRA ALTA	170.277-7	6.270,73
TUCURUI	170.026-0	350.953,01
TUCUMAN	170.064-2	124.242,27
TOME-ACU	170.095-2	138.878,14
TAILANDIA	170.099-5	136.905,79
ULIANOPOLIS	170.280-7	144.905,81
URUARA	170.078-2	45.095,56
VITORIA DO XINGU	170.295-5	18.203,41
VISEU	170.082-0	45.808,21
VIGIA	170.016-2	42.625,01
XINGUARA	170.066-9	186.162,14

T O T A L

20.443.158,17

(Fat. nº 10020024; Reg. nº 10020024; Dia: 20/08/93)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

AVISO

As Comissões de Licitação da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA e SESPA, Instituições pelas Portadoras de N.ºs. 100, 107, 109, 113 e 114/93, levam ao conhecimento dos

interessados que se encontram a disposição dos mesmos no PROTOCOLO GERAL da SESPA, sito à Rua Presidente Pernambuco Nº 489, no horário das 08:00 às 12:00 horas os EDITAIS das TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 027, 028, 029, 030 e 031/93, conforme discriminações abaixo:

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 027/93:

Aquisição de Medicamentos Básicos e Específicos, destinado à Rede Básica de Saúde e Tratamento de Malária.

*** ABERTURA: DIA 03.09.93 às 09:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 028/93:

Aquisição de Material Permanente (Bicicletas, Motocicletas e Veículo Automotor), destinado ao Projeto Incremental do Controle à Malária no Estado.

*** ABERTURA: DIA 03.09.93 às 15:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 029/93:

Aquisição de Material Permanente Odontológico, destinado à Divisão de Saúde Bucal Reequipar a Rede Básica do SUS.

*** ABERTURA: DIA 08.09.93 às 09:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 030/93:
Aquisição de Material Permanente, destinado ao Projeto Incremental do Controle à Malária no Estado.

*** ABERTURA: DIA 13.09.93 às 09:00 HORAS

*** TOMADA DE PREÇOS Nº 031/93:
Aquisição de Material de Consumo, destinado ao Projeto Incremental do Controle à Malária no Estado.

*** ABERTURA: DIA 14.09.93 às 09:00 HORAS

AS COMISSÕES:

MARIA LÚCIA COELHO DE BARROS PEREIRA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 027/93

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 028/93

RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 029/93

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 030/93

HENRIQUE LEMOS DA SILVA
PRESIDENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 031/93

VISTO:

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública CP93/0077283-5

(Fat. nº 10.019939, Reg. nº 10.019939, Dia: 18/19 e 20/08/93)

RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo, RESOLVE:

Rescindir, a partir de 21.06.93, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e PAULO ROBERTO CASTELO BRANCO FERNANDES, Médico, lotado na UBS IV/Cachoeira do Arari, publicado em DOE nº 27.418/03.03.93.

CP93/0077332-3

Rescindir, a partir de 01.09.92, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e MARLENE MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Portaria, lotada na UBS II/Castanhais, publicado em DOE nº 27.168/26.02.92.

CP93/0077325-9

Rescindir, a partir de 01.09.92, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e MARIA ROSETE CORREIA CALDAS, Agente de Artes Práticas, lotada no 13º Centro Regional de Saúde, publicado em DOE nº 27.194/07.04.92.

CP93/0077309-7

Rescindir, a partir de 01.07.92, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e ROSILENE DA GAMA CRISTO, Técnico de Laboratório, lotada na UBS II/Aristides Lobo, publicado em DOE nº 27.168/26.02.92.

CP93/0077325-7

Rescindir, a partir de 01.11.92, o contrato administrativo firmado entre a SESPA e MARIA DE BELEM RIBEIRO DE OLIVEIRA, Auxiliar Técnico, lotada da Diretoria Técnica, publicado em DOE nº 27.231/02.06.92.

TERMO DE DISTRATO

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e JULIANA BENEDITA GOMES DE OLIVEIRA, Médica lotada na UBS II/Guamá, de comum acordo resolvem distratar a partir de 13.07.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.460/04.05.93 o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP93/0077338-5

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e ALEXANDRE CHAVES, Médico, lotado na UBS II/Icoaraci, de comum acordo resolvem distratar a partir de 02.07.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.478/28.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP93/0077374-7

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e VERA LUCIA FERREIRA DIAS, Agente Administrativo, lotada no 6º Centro Regional de Saúde, de comum acordo resolvem distratar a partir de 01.07.93, as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.194/07.04.92, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP93/0077315-5

Pelo presente instrumento de DISTRATO, a Secretaria de Estado de Saúde Pública, neste ato representada pelo seu titular, ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA e ANA JULIA BELEM SEIXAS, Enfermeira, lotada na UBS II/Irituia, de comum acordo resolvem distratar a partir de 16.07.93 as cláusulas e condições pactuadas através do contrato firmado e publicado no DOE nº 27.461/05.05.93, o qual teve por objeto a contratação administrativa baseada na lei complementar nº 07/28.08.91.

CP93/0077265-1

TORNAR NULA

Tornar Nula do Diário Oficial nº 27.519/27.07.93 a publicação do Contrato Administrativo a baixo, por ter sido em duplicidade:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MIGUEL DOS SANTOS FARIAS

CARGO : Motorista
LOTAÇÃO : UBS IV/Barcarena
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 02.08.93 a 30.01.94
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01
SALÁRIO : Cr\$ 5.178.282,53

TERMO ADITIVO CP93/0077257-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONTRATADO: MONICA DE JESUS CAMPOS DA GAMA
CARGO : Fisioterapeuta
LOTAÇÃO : Hospital de Clínicas Gaspar Viana
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais
PERÍODO : 02.12.92 a 02.06.93
SALÁRIO : Cr\$ 2.981.459,26

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP93/0077291-3

RESUMO DE PORTARIA

TRANSFERIR

Port. nº 0976/26.07.93 - TRANSFERIR, por necessidade de serviços, a partir de 01.07.93, ASTRONILDO RIBEIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo da UBS II BENFICA para o 1º Centro Regional de Saúde, com 40 horas de serviços semanais.

CESSAR

CP93/0077334-5

Port. nº 0975/26.07.93 - CESSAR, a partir de 01.07.93, os efeitos da Portaria nº 1658/91, que designou ASTRONILDO RIBEIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Chefe FG-3 do SBTor de Apoio Administrativo/UBS II/Benfica.

TRANSFERIR

CP93/0077263-5

Port. nº 1056/13.08.93 - TRANSFERIR, por necessidade de serviços a partir de 02.08.93, EDILENE DE SOUZA VIEIRA, Administradora do 1º Centro Regional de Saúde para a UBS II/Ananindeua, com 40 horas de serviços semanais.

CESSAR

CP93/0077294-5

Port. nº 1062/10.08.93 - CESSAR, a partir de 01.06.93, os efeitos da Portaria nº 0806/87, que mandou servir IRACEMA DE OLIVEIRA LIMA, Assistente Social, lotada no 1º Centro Regional de Saúde a prestar serviços como colaboração na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

TRANSFERIR

CP93/0077252-7

Port. nº 1078/13.08.93 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 01.09.93, ADIL ARAUJO DE SANTANA, Agente de Saúde, da UBS IV/MARACANÁ para a UBS IV/PRATA, com 40 horas de serviços semanais.

TRANSFERIR

CP93/0077245-5

Port. nº 1079/13.08.93 - TRANSFERIR, a pedido a partir de 01.09.93, OSCARINA RAMOS DE SOUZA, Agente de Saúde, da UBS II/Santa Maria do Pará para a UBS IV/São Miguel do Guamã, com 40 horas de serviços semanais.

CP93/0077297-2

DESIGNAR

Port. nº 1080/13.08.93 - DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/Vila do Conde no período de 29.04 a 28.05.93 em substituição ao titular que se encontra de licença para acompanhar pessoa da família.

CP93/0077310-0

Port. nº 0984/04.08.93 - DESIGNAR, HILMA JANE ALVES DA SILVA, Datilógrafa, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS II/Magalhães BARATA, a partir de 02.08.93.

CP93/0077295-9

TORNAR SEM EFEITO

Port. nº 1082/17.08.93- TORNAR SEM EFEITO, para fins de regularização funcional, a Portaria nº 0700/85, que admitiu TEREZINHA NUNES DA SILVA, Agente de Saúde para prestar serviços no Centro de Saúde de Bragança.

DISPENSAR

CP93/0077301-1

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Artigo 13, Item I e § único da Lei nº 5.389/87, combinada com a Lei nº 749/24.12.53.

Port. nº 1086/16.08.93- DISPENSAR, a partir de 01.07.93, RUINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Técnico de Laboratório lotado na UBS II/Benfica o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 03 de Outubro de 1989.

CP93/0077271-0

Port. nº 1066/10.08.93- DISPENSAR, a partir de 21.06.93, ELIENE COUTINHO NUNES, Agente de Portaria lotada na UBS IV/São Felix do Xingú o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 01 de Fevereiro de 1991.

CP93/0077273-3

Port. nº 1085/16.08.93- DISPENSAR, a partir de 01.10.91, MANOEL GLADSTONE DOS SANTOS PIPOLOS, Médico lotado na UBS IV/Salinópolis o qual foi admitido na forma da Lei acima referida em 02 de Julho de 1990.

CP93/0077233-3

Port. nº 1030/04.08.93- DISPENSAR, a pedido a partir de 15.06.93, NALMIRO COELHO BRADO, Agente de Saneamento, lotado na UBS IV/Muaná, desta Secretaria de Saúde.

CP93/0077245-7

Port. nº 1084/17.08.93-DISPENSAR, para fins de regularização funcional a partir de 04.07.89, o servidor NELSON ALMEIDA PANTOJA, Agente de Portaria, lotado no Centro de Saúde de Moju, de sua respectiva função, vinculada ao regime Verba Extra-Orçamentário, que ao ser admitido, passou a ocupar o referido cargo, sob o regime de Serviço Temporário.

DESIGNAR

Port. nº 1024/30.07.93- DESIGNAR, EDNA DE QUEIROZ SHIKAMA, Assistente Social, para Exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS II/Santa Maria do Pará, a partir de 02.01.93

CESSAR

CP93/0077237-5

Port. nº 1025/30.07.93- CESSAR, a partir de 02.01.93, os efeitos da Portaria nº 1991/91, que designou IASUKO MURATA SUZUKI, Enfermeira para a Função de Assistente FG-4 da UBS II/Santa Maria do Pará,

Port. nº 1083/16.08.93-CESSAR, a partir de 03.06.93, os efeitos da Portaria nº 122/92, que mandou servir RAIMUNDINHO MISONDAS MARTINS DE ARAUJO, Auxiliar de Reabilitação lotado no Centro de Referência E Treinamento Dr. Marcelo Candia/ Marituba, a prestar serviços como colaboração no Sindicato dos Servidores da SESPA.

CP93/0077243-0

CESSAR

Port. nº 1017/30.07.93 - CESSAR, a partir de 01.07.93, os efeitos da Portaria nº 2404/91, que designou MARIA AURA BITTENCOURT FERREIRA, Agente de Saúde para a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS III/Inhangapi.

CP93/0077233-3

DESIGNAR

Port. nº 1027/30.07.93 - DESIGNAR, NILSE CUNHA NUNES, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe, FG-4 da Seção de Arquivo/Div. de Documentação/DAS, a partir de 01.08.93.

CESSAR

CP93/0077225-2

Port. nº 1026/93 - CESSAR, a partir de 31.07.93, os efeitos da Portaria nº 0486/92, que designou a servidora NILSE CUNHA NUNES, Agente Administrativo lotada na Divisão de Comunicação/DAS, para responder pela Chefia FG-4, da Seção de Arquivo/DAS até ulterior deliberação.

CP93/0077240-6

Port. nº 1021/30.07.93 - CESSAR, a partir de 29.04.93, os efeitos da Portaria nº 2334/91, que designou STELIO SORES TAVARES, Agente Administrativo para a Função Gratificada de Chefe, FG-4 da Seção de Apoio Administrativo da UBS IV/MUANÁ.

DESIGNAR

CP93/0077292-5

Port. nº 1023/30.07.93 - DESIGNAR, GABRIEL AMARAL DOS REIS, Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-4 da Seção de Apoio Administrativo/UBS IV/Muaná, a partir de 29.04.93.

CESSAR

CP93/0077239-2

Port. nº 1014/30.07.93 - CESSAR, a partir de 01.02.93, os efeitos da Portaria nº 1835/91, que designou LUIZA VENUTO DE FREITAS LIMA, Administradora para a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS IV/São Miguel do Guamã,

CP93/0077223-5

Port. nº 0979/26.07.93 - CESSAR, a partir de 01.04.93, os efeitos da Portaria nº 1283/91, que mandou servir KATYA MARIA RAYOL BRAGANÇA, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, a prestar serviços como colaboração no Hospital Universitário João de Barros Barreto.

DISPENSAR

CP93/0077233-4

Port. 0955/21.07.93 Dispensar: O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 13, item (V) e § único da lei nº 5.389/87, combina da com a lei nº 749/24.12.53.

RESOLVE: Dispensar, a partir de 02.04.93, KATYA MARIA RAYOL BRAGANÇA, Médica, lotada no 1º Centro Regional de Saúde, a qual foi admitida na forma da lei acima referida em 01 de Março de 1991.

CP93/0077254-5

DESIGNAR

Port. nº 1034/04.08.93 - DESIGNAR, NAZARENO ROCHA PIRES, Datilógrafo, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 do Setor de Apoio Administrativo da UBS II/BENFICA, a partir de 02.07.93.

CP93/0077273-3

Port. nº 1007/30.07.93 - DESIGNAR, EUCILIA SANTOS PEREIRA, Enfermeira, para responder pela direção DAS-4 do 5º CRS no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra de férias regas.

CP93/0077261-9

Port. nº 1008/30.07.93 - DESIGNAR, PAULO LUIZ FARIAS DE ALMEIDA, Médico Veterinário, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão Técnica/5º CRS no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra respondendo pela Direção do 5º Centro Regional de Saúde.

CP93/0077277-5

Port. nº 1009/30.07.93 - DESIGNAR, BENEDITO AZEVEDO BARBOSA, Datilógrafo, para responder pela Chefia, DAS-3, da Divisão Administrativa/5º CRS no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0077293-7

Port. nº 1010/30.07.93 - DESIGNAR, AMARIA ELIZABETH RUFINO RIBEIRO, Enfermeira, para responder pela Chefia, DAS-1, da UBS II/Capitão Poço no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CP93/0077303-8

Port. nº 1011/30.07.93 - DESIGNAR, MARIA JOSÉ PINTO REZENDES, Odontólogo, para responder pela Chefia, DAS-2, da UBS IV/Paragominas no período de 01 a 30.07.93 em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias regulamentares.

CESSAR

CP93/0077327-5

Port. nº 1012/30.07.93 - CESSAR, a partir de 31.12.92, os efeitos da Portaria nº 1844/91, que designou OS-

NISE TEREZINHA GABRIEL SANTOS, Técnico na Área de Saúde Pública para a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS IV/Paragominas.

DESIGNAR

Port. nº 1020/30.07.93 - DESIGNAR, MARIA AURA BITENCOURT FERREIRA, Agente de Saúde, para exercer a Função Gratificada de Chefe FG-3 do Setor de Apoio Administrativo/UBS III/Inhangapi, a partir de 02.07.93.

Port. 1018/30.07.93 - DESIGNAR, CLEOMAR DA COSTA MONTEIRO, Agente de Saneamento, para exercer a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS III/Inhangapi, a partir de 02.07.93.

CESSAR

Port. nº 1019/30.07.93 - CESSAR, a partir de 01.07.93, os efeitos da Portaria nº 1602/92, que designou EDIR JORGE BITENCOURT FERREIRA, Datilógrafo para a Função Gratificada de Chefe FG-3 do Setor de Apoio Administrativo/UBS III/Inhangapi.

CESSAR

Port. nº 1043/06.08.93 - CESSAR, a partir de 24.08.93, os efeitos da Portaria nº 2968/91, que designou MARIA DE SOUZA BEZERRA, Agente de Saúde para a Função Gratificada de Assistente FG-4 da UBS II/Santa Luzia.

TRANSFERIR

Port. nº 1044/06.08.93 - TRANSFERIR, a pedido a Partir de 25.08.93, MARIA DE SOUZA BEZERRA, Agente de Saúde, da UBS II/Santa Luzia para a UBS II/Capane ma com 40 h. de serviços semanais.

TRANSFERIR:

Port. 1063/10.08.93 Transferir a pedido a partir de 02.08.93, IRACEMA DE OLIVEIRA, Assistente Social do 1º Centro Regional de Saúde, para o Hospital de Clínicas Gaspar Viana, com 40 h. de serviços semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Divisão de Controle de Cargos e Salários/DRH, em 19 de Agosto de 1993.

ROSANGELA ROCHA PIRES
Diretora da DCCS/DRH

CP93/0081222-0

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE AGOSTO DE 1993**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e de acordo com decisão dos membros deste Conselho.

R E S O L V E:

DESIGNAR os Conselheiros IZAMIR CARNEVALI DE ARAÚJO, WALDIR ARAÚJO CARDOSO, CARLOS ALBERTO PEREIRA MARQUES e PAULO FERNANDO DA SILVA MONTEIRO, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, para elaborar, no prazo de 14 (quatorze) dias, a contar desta data, o Ante projeto do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, para posterior apreciação do Colegiado.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, em 19 de Agosto de 1993.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

CP93/0081221-1

HOSPITAL OFIR LOIOLA**DIVISÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS
LOTAR**

Port. nº 307/93-DG/HOL, de 06.08.93, Lotar a servidora BETÂNIA CAVALCANTE PINHEIRO, no Serviço de Triagem deste hospital, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no horário de 11:00hs às 15:00hs, a partir de 02.08.93, de segunda a sexta-feira.

CP93/0081210-0

DISPENSAR

Port. nº 306/93-DG/HOL, de 06.08.93, Dispensar, a partir de 02.08.93, por motivo de aposentadoria a servidora MARIA MARLY CASTRO DA CRUZ, Auxiliar de Enfermagem, lotada no CTI deste hospital.

CP93/0081229-7

CONCEDER

Port. nº 305/93-DG/HOL, de 06.08.93, Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias a servidora MARIA DE LOURDES COELHO FERREIRA, para ser gozada nos seguintes períodos: de 01 a 30.09.93; 01.02 a 02.03.94 e de 01 a 30.06.94.

CP93/0077153-0

Port. nº 304/93-DG/HOL, de 04.08.93, Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias a servidora MARIA HELOISA FONSECA GOMES, para ser gozada no período de 01 a 30.09.93, 01 a 30.10.93; 01 a 30.11.93, referente ao quinquênio acima.

Port. nº 303/93-DG/HOL, de 04.08.93, Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias a servidora ROSA MARIA SALES, para ser gozada no período de 01 a 30.09.93 e de 02.01 a 02.03.94, referente ao quinquênio acima.

Belém, 18 de agosto de 1993.

Dr. JORGE ALBERTO LANGBECK CHANA
Diretor Geral-HOL.

CP93/0077324-1

(Fat. nº 10019998; Reg. nº 10019998; Dia: 20/08/93)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO****COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO	OBJETO	DIA	HORA
056/93	Material Permanente	08.09.93	10:00

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 18 de agosto de 1993.

A Comissão

CP93/0077397-0

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO	FIRMA	DATA	HORA
057/93	Material de Consumo	08.09.93	12:00
058/93	Material de Consumo	08.09.93	14:00

LOCAL: Auditório da CPL/SEDUC, 1º andar Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº.

EDITAL: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na sala B-31, 1º andar do prédio da SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

Belém, 19 de agosto de 1993.

A Comissão

CP93/0077398-4

(Fat. nº 10020015; Reg. nº 10020015; Dia: 20/08/93)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/93.**

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, com sede nesta cidade à Rod. Augusto Montenegro KM 10, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado de Educação nomeado através do Decreto Governamental nº 1.182, publicado no D.O.E nº 27.095, em 12.11.91, DR. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, no âmbito de suas atribuições legais resolve, DISPENSAR LICITAÇÃO para recuperação da E.E. RODRIGUES PINAGE, com fundamento no inciso IV do art. 24 c/c o art. 14 ... da Lei nº 8.666/93, considerando parecer do processo Administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado de Educação.

Belém, 18 de agosto de 1993.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0077399-2

R A T I F I C A Ç Ã O

RATIFIÇO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, decisão do Subsecretário de Estado de Educação referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 054/93, por atender aos requisitos legais.

Belém, 18 de agosto de 1993.

Prof.º ROMERO XIMENES PONTE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CP93/0077399-2

(Fat. nº 10020014; Reg. nº 10020014; Dias: 20, 23 e 24/08/93)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Rosângela Barros do Nascimento
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e vantagens fixas.
MUNICÍPIO: Belém

CP93/0077400-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Edna Maria Costa da Silva
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e Vantagens fixas.
MUNICÍPIO: Belém

CP93/0077401-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Nilza Silva de Moraes
CARGO: Escrevente Datilógrafo
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.05.93 a 12.11.93
MUNICÍPIO: Belém
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - Vencimentos e Vantagens fixas.

CP93/0077402-6

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria das Graças Lisboa Miranda
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0077403-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Marilize dos Santos Silva
CARGO: SERVENTE
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0077404-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria José Lopes da Cruz
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.05.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0077395-0

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Sônia Marly Monteiro Lisboa
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0081207-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Antonia Braga Ferreira
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0081205-3

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria das Graças Andrade de Castro
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0081206-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Maria de Fátima Costa Silva
CARGO: Merendeira
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0081211-4

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Olavo Monteiro de Sousa
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610107080212122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0081212-2

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: Rosalvo Alves Oliveira
CARGO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

CP93/0081210-5

CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: José Benigno Mendes
CARGO: Servente
CARGA HORÁRIA: 150h.
PRAZO: 17.5.93 a 12.11.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108070212.122 - 311101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.
MUNICÍPIO: BELÉM

ROBERTO LOPES

Prazo: 18.5.93 a 14.12.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081179-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Lúcia Gomes de Souza
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 24.05.93 a 24.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081169-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Marta Monteiro Vieira
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150h.
Prazo: 03.05.93 a 29.10.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081161-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Cristina Ribeiro dos Santos
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081170-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosângela Maria Moraes do Nascimento
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081171-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Regina Claudia dos Santos
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081172-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Célia Correa Alves
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081160-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Cristina de Andrade Rodrigues
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081162-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Alda Aleixo Vas
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081163-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Leonice Dornelas Alves
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081164-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Bianora Olmira Coelho dos Santos
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 06.05.93 a 01.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081151-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosivaldo Gomes dos Santos
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150h.
Prazo: 08.07.93 a 03.01.94
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081152-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Lúcia de Araújo Cavalcante
Cargo: Servente
Carga Horária: 150h.

Prazo: 08.07.93 a 03.01.94
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081153-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Luiz Carlos Sinelson
Cargo: Professor
Carga Horária: 135h.
Prazo: 16.6.93 a 12.12.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081144-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Manoel Maria Almeida
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150h.
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081143-6

Contratante: SEDUC
Contratado: Augusto Silva da Conceição
Cargo: Servente
Carga Horária: 150h.
Prazo: 01.06.93 a 27.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081142-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Viviane de Jesus Moraes Amaral
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150h.
Prazo: 25.6.93 a 21.12.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081145-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Sílmones Tavernard Calandrini A. Sá
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150h.
Prazo: 24.6.93 a 20.12.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081155-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Carla Cristina Pinheiro Cohen
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150h.
Prazo: 29.6.93 a 25.12.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081156-8

Contratante: SEDUC
Contratado: Kátia Cilene Farias Rocha
Cargo: Professor
Carga Horária: 150h.
Prazo: 19.5.93 a 14.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081154-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Valdir Pereira do Amaral
Cargo: Vigia
Carga Horária: 150h.
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081154-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Angela Maria Barroso Jeronimo
Cargo: Professor
Carga Horária: 200h.
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081146-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Marciana Graça Aleantara Martins
Cargo: Professor
Carga Horária: 150h.
Prazo: 28.5.93 a 23.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081147-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Ana Claudia Rodrigues Guimaraes
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 23.5.93 a 18.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081148-7

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosângela de Fátima Chagas Gama
Cargo: Professor
Carga Horária: 40h.

Prazo: 15.3.93 a 10.9.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081137-1

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Nazaré Correa Penna
Cargo: Professor
Carga Horária: 120h.
Prazo: 29.3.93 a 24.9.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081135-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Socorro Santos Correa
Cargo: Professor
Carga Horária: 200h.
Prazo: 18.5.93 a 13.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081125-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Ilka Gatt Mesquita Cavalcante
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 25.5.93 a 20.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081127-4

Contratante: SEDUC
Contratado: Virginia de Nazareth Miralha Gonçalves
Cargo: Professor
Carga Horária: 200h.
Prazo: 24.5.93 a 19.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081138-0

Contratante: SEDUC
Contratado: José Bernardo Francisco da Costa
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150h.
Prazo: 20.5.93 a 15.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081136-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Dulceirne Maria Reis de Souza
Cargo: Escrevente Datilógrafo
Carga Horária: 150h.
Prazo: 22.4.93 a 18.10.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081128-2

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria de Lourdes Batista Lopes
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 28.5.93 a 23.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081119-3

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria do Socorro Borges dos Santos
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 28.5.93 a 23.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081118-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Rosa Maria Mota dos Santos
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 28.5.93 a 23.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081110-0

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Francinete do Nascimento Tavares
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 28.5.93 a 23.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081102-9

Contratante: SEDUC
Contratado: Maria Angélica Cunha Moraes
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.
Prazo: 28.5.93 a 23.11.93
Dotação Orçamentária: 1610108070212.122 - 311101 -
Vencimentos e vantagens fixas.
Município: Belém

CP93/0081111-5

Contratante: SEDUC
Contratado: Celma Helena Soares Ferreira
Cargo: Professor
Carga Horária: 100h.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ REG. Nº 159/93
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA
BELEM - PARÁ
ESCRIVÃO:- FERNANDO CAMARA LEAO

4a. VARA CÍVEL

AÇÃO:- PROTESTO JUDICIAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A DOUTORA MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES, JUIZA DE DIREITO DA
4a. VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, RE-
PUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

FAZ SABER

aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem
que, pelo presente, intima REGIONAL COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.,
empresa registrada no CGC/MF sob o nº 05.147.657/0001-08, com
sede nesta cidade de Belém-Pá, na av. Bernardo Sayão, nº 667;
Wilton de Almeida Lima, brasileiro, casado, empresário, porta-
dor do R.G. nº 071266 e do CPF nº 216.312.476/20, residente e
domiciliado nesta cidade, na av. Marquez de Herval, 717, casa

03; e Maria Ester Sampaio Lima, brasileira, casada, empresária,
portadora do R.G. nº 0670338/SSP-Pa e do CPF n. 235.914.982-20,
residente e domiciliada nesta cidade na av. Marquez de Herval,
nº 717, casa 03, que se encontram em lugar incerto e não sabido,
com o prazo de trinta (30) dias, para tomarem conhecimento do
protesto judicial interposto pelo Banco do Estado de São Paulo
S/A, instituição de crédito com sede em São Paulo-SP, com funda-
mento nos artigos 867 e seguintes do C.P.C., referente a uma /
operação de empréstimo consubstanciada na Cédula de Crédito Co-
mercial, com vencimento em 03/09/90, no valor de Cz\$683.000,00,
emitida em 03/09/87, e que a mesma não foi adimplida e todas as
tentativas de recebimento amigável restaram infrutíferas. E para
que chegue ao conhecimentos dos interessados e não possam, de
futuro, alegar ignorância, expedi o presente edital que será pu-
blicado e afixado na forma da Lei. O despacho que determinou o
presente é do teor seguinte:- Intime-se por edital com o prazo
de trinta (30) dias, obedecidas às exigências do art. 232, e §§
1º e 2º, do C.P.C. Belém, 02/08/1993. (a) M.H.C. Simões. Dado e
passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de agosto de 1993.
Eu, *Maria Helena Couceiro Simões*

(Fat. nº 10020000; Reg. nº 10020000; Dia: 20/08/93)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
SOCIEDADE MISTA DE CAPITAL ABERTO
CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Artigo 131 da Lei das Sociedades por Ações, são
convidados os acionistas desta Sociedade a participarem da Assembleia Geral
Ordinária que, em primeira e única convocação, será realizada no dia 30 de
agosto de 1993 às 16:30 horas, no 15º andar da sede do Estabelecimento, na
Avenida Presidente Vargas número 800, nesta cidade de Belém, capital do
Estado do Pará, a fim de:

- 1) tomarem conhecimento dos Relatórios da Diretoria Executiva e examinar, para deliberação, as contas e demonstrações financeiras referentes aos exercícios de 1991 e 1992;
- 2) aprovarem a correção da expressão monetária do Capital Social, sua capitalização e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;
- 3) elegorem membros do Conselho de Administração e os do Conselho Fiscal do Banco e seus suplentes, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Belém (PA), 20 de agosto de 1993

JOSÉ CECHIN
Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10020002; Reg. nº 10020002; Dias: 20; 24 e 27/08/93)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
EDITAL DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO Gabinete do Pre-
feito, constituída pela Portaria nº 1.324/93-PMB, datada de 12.09.93,
comunica que realizará processo licitatório, conforme discriminado abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/93-GAB.P

Objeto: Aquisição do mobiliário que irá compor parte do acervo
patrimonial do "Palácio Antônio Lemos", sede da Prefeitura Municipal
de Belém, a ser restaurado pela atual gestão municipal.

Data: 03 de setembro de 1993, (sexta-feira)

Hora: 11:00 horas (onze horas)

Endereço: Avenida Nazaré, nº 361 (Chefia de Gabinete do Prefeito)

Edital: À disposição dos interessados, na sala onde funciona a Com-
issão, no prédio acima indicado.Taxa: O Edital, na íntegra, poderá ser adquirido pelos interessados
ao preço de CR\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros reais).

Belém-PA, 17 de agosto de 1993.

A COMISSÃO

(Fat. nº 10.019965; Reg. nº 10.019965; Dias: 19, 20 e 23/08/93)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL

CONCURSO PARA ADMISSÃO NO QUADRO DE OFICIAIS CA-
PELÃES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.

EDITAL

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Pará faz público, para conhecimento dos interes-
sados, que estão abertas na 1ª Seção do RMG, no Co-
mando Geral do CHMPA, à Rua João Diogo nº 236 Cen-
tro, nesta Capital, no período de 23 AGO a 10 SET
93, no horário de 09:00 às 13:00 horas, as inscri-
ções para as duas (02) vagas ao concurso de Admis-
são ao Quadro de Oficiais Capelães do Corpo de Bom-
beiros Militar do Pará, obedecidas as disposições
da Lei nº 5.411 de 03 de dezembro de 1987. Os de-
mais requisitos atinentes ao concurso serão forne-
cidos pela 1ª Seção do RMG.

GILBERTO FERNANDES DE SOUSA LIMA - Cel. EM
Comandante Geral do CHMPA - RG 5572

(Fat. nº 10019997; Reg. nº 10019997; Dia: 20/08/93)

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A - CGC/MF 04.847.943/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO CR\$ - 90.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO CR\$ - 14.867.733,00
CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$ - 14.867.733,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE

AGOSTO DE 1993. - Aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 1993, às 10,00 (dez)

horas, em sua sede social na FAZENDA ROSÁRIO - Rio Anajú s/nº, no Município de

Muaná-PA, reuniram-se, os Senhores LUIS CLÁUDIO GÖES DE OLIVEIRA, NRYCE GÖES

DE OLIVEIRA e ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA, membros do Conselho de Adminis-

tração, sob a presidência do Sr. LUIS CLÁUDIO GÖES DE OLIVEIRA, que por sua vez, convidou

a mim ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA, para secretária, ficando assim composta a mesa di-

retora. Declarados abertos os trabalhos, de vez que se achavam cumpridas as formalidades le-
gis e as exigências estatutárias o Sr. Presidente esclareceu que esta reunião era para deliberar

sobre a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado de 7.719.764 (SETE MILHÕES, SE-
TECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO) de Ações Preferenciais

Classe "B" no valor nominal de CR\$-1,00 (Hum cruzeiro real) cada uma, no montante de
CR\$-7.719.764,00 (SETE MILHÕES, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E SES-
SENTA E QUATRO CRUZEIROS REAIS) a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS

DA AMAZÔNIA - FINAM, com base na Lei nº 8167 de 16.01.91, e devigamente autorizada pelo
Ofício GS-1342/93 de 11/08/93, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SU-
DAM, sendo relativa ao exercício de 1991, a importância de CR\$-3.491.199,00 (TRES MI-
LHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS

REAIS) e ao Exercício de 1992 a importância de CR\$-4.228.565,00 (QUATRO MILHÕES, DU-
ZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS). Sub-
metida a votação, foi a proposta aceita por unanimidade. Com isso informou o presidente da

Boletim de Subscrição de 7.719.764 (Sete Milhões, Setecentos e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro) de Ações abaixo caracterizadas, de emissão da Empresa ROSÁRIO

AGROPASTORIL S/A, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, através do BANCO DA AMAZÔNIA S/A, na forma da Lei 8.167 de 16 de janeiro de 1991, cuja

emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 12/08/93.

IDENTIFICAÇÃO

QUANTIDADE PEVN TIPO/CLASSE TOTAL EM CR\$ EXERCÍCIO ENQUADRAMENTO

3.491.199 CR\$ 1,00 Classe "B" 3.491.199,00 1991 Lei 8167/91 Art. 9º § 7º 11

4.228.565 CR\$ 1,00 Classe "B" 4.228.565,00 1992 Lei 8167/91 Art. 9º § 7º 11

Belém-PA, 17 de agosto de 1993

SUBSCRITOR - FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CGC/MF Nº 04.902.979/0001-44 - JOSÉ ARTUR GUEDES COUTINHO - Diretor de Produtos Bancários - LUIZ E.P.
LOBÃO - Ch. do DEBAN - REPRESENTANTES LEGAIS DA EMPRESA - LUIS CLÁUDIO GÖES DE OLIVEIRA - Diretor Superintendente - CGC/MF 174.084.902-72 - MOACIR DIAS DA SILVA -
Contador - CRC-PA 2594 - CGC/MF 001173662-34 - OBS.: Art. 8º do Estatuto Social. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA. Certifico o arquivamento deste documento sob
o nº 1560,7, em 18 de agosto de 1993. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

DENDÉ DO PARÁ S/A. DENPASA
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OLEOGINOSAS
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
C.G.C.M.E. Nº 04.834.784/0001-04
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia
Geral Extraordinária, a se realizar no dia 30 de agosto de 1993, às 15:00
horas, em sua sede social, no km 9,6 Rodovia PA 391, Estrada Belém
- Mosqueiro, Benevides, Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte
ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercí-
cio social, encerrado em 31 de dezembro de 1992.
- b) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.
- c) Aumento do capital social mediante a incorporação de reservas,
sem aumento do número de ações.
- d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Benevides, PA, 11 de agosto de 1993

JOFFRE LABATUT SALIÉS

Presidente do Conselho de Administração

(Fat. nº 10020029; Reg. nº 10020029; Dias: 20; 23 e 24/08/93)

Por Contrato de Constituição de Sociedade Civil, as
sras. FÁTIMA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES, DAMIANA
MARIA ALVES ARAÚJO e OLGA ROBERTA DE SÁ BRITO, todas
brasileiras constituíram uma sociedade civil por co-
tas de responsabilidade limitada que girará sob a
denominação de CENTRO EDUCACIONAL "MEU ESPAÇO" S/C
LTDA., com sede nesta cidade de Ananindeua, com o ob-
jetivo de promover e manter a educação de crianças
do curso de pré-escolar e 1º grau menor, com capital
integralizado no valor de Cr\$3.000.000,00. Fica elei-
to o foro da comarca de Belém, para dirimir dúvidas.
Belém, 25/06/93.

Assim, que a posição do Capital Social da Sociedade, antes do aporte dos recursos do FI-
NAM é a seguinte:

ACOES	CAPITAL AUTORIZ.	CAP. SUBSCRITO	CAP. INTEGRALIZAD.
ORDINARIAS C. UNICA	30.000.000	5.851.857	5.851.857
PREFERENC. CL. "A"	10.000.000	5.714.856	5.714.856
PREFERENC. CL. "B"	50.000.000	3.301.020	3.301.020
TOTAL	90.000.000	14.867.733	14.867.733

Em seguida o presidente da Assembleia informou que tomará as providências necessárias
para a efetivação da subscrição por parte do Banco da Amazônia S/A, na qualidade de operador
do FINAM. Para tanto propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário para obtenção das
assinaturas no Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão em 12/08/93, o presidente comunicou
que o Banco da Amazônia S/A, havia assinado o respectivo Boletim de Subscrição, solicitando
a aprovação dos atos, o que foi feito pela unanimidade dos acionistas presentes. Em seguida foi
suspensa a reunião por um quarto de hora, para lavratura desta ata. Reaberta a reunião, foram
os referidos documentos apresentados aos presentes e a ata lida e aprovada sem restrições.
Belém-PA, 12 de agosto de 1993. ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA - Secretária.

ROSÁRIO AGROPASTORIL S/A - CGC/MF Nº 04.847.943/0001-05

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL

		QUANTIDADE DE AÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
		ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS
CAPITAL AUTORIZADO	90.000.000,00	-	-
CAPITAL SUBSCRITO	14.867.733,00	5.851.857,00	9.015.876,00
CAPITAL SUBSCRITO N/ATA	7.719.764,00	-	-
CAPITAL A SUBSCREVER	67.412.503,00	-	-

(Fat. nº 10020006; Reg. nº 10020006; Dia: 20/08/93)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

EDITAL

O Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas
da Universidade Federal do Pará, torna público que foram de-
feridas as inscrições dos candidatos, abaixo relacionados aos
Concursos Públicos para Professor Auxiliar nas seguintes ma-
térias:

HISTÓRIA DA AMAZÔNIA:
JAIR DE JESUS NASCIMENTO DA SILVA, FRANCIANE GAMA LACERDA,
ANDRÉ DE VASCONCELOS ALVAREZ RODRIGUES, CHARLES AUGUSTO SOU-
ZA DE LIMA e FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES.

HISTÓRIA DO BRASIL:
MARINETE DOS SANTOS SILVA, MARIA DE NAZARÉ SOUZA LOPES e JOSÉ
MAIA BEZERRA NETO.

HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA:
JOSE ANASTÁCIO DE SOUZA LOBO, EDILSON SILVA MOREIRA, DÉCIO
MARCO-ANTÔNIO DE ALENCAR GUZMÁN, HUMBERTO DE CASTRO BRITO e
FERNANDO ARTHUR DE FREITAS NEVES.

Belém, 19 de agosto de 1993

Prof. RAYMUNDO HERALDO MAUES
Diretor

(Fat. nº 10020003; Reg. nº 10020003; Dia: 20/08/93)

AGROPECUÁRIA RIO DAS ANTAS S/A. CGC/MEF - 04.384.519/0001-00. Assembleia Geral
Extraordinária. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reu-
nir-se em Assembleia Geral Extraordinária e ser realizada no dia 28 de agosto de 1993, às
8:00h, na sede social à Rua 15 de Novembro nº 226 - 7º andar, conjunto 701, nesta cidade de
Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Alteração dos
Estatutos Sociais mediante agrupamento das ações. b) - Outros assuntos de interesse da so-
ciedade. Belém, 18 de agosto de 1993. Maurício Biagi Filho, Presidente do Conselho de Admi-
nistração.

(Fat. nº 10020026; Reg. nº 10020026; Dias: 20; 23 e 24/08/93)

CIA. AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS, CGC/MF - Nº 05.000.609/0001-04. Senhores Acionistas: Em cumprimento ao que determina a legislação das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da empresa, vimos submeter a aprovação de V. Sas. os Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras, correspondentes aos exercícios findos em 31 de dezembro dos anos de 1991 e 1992. Aproveitamos a oportunidade para colocarmos a inteira disposição de V. Sas. para esclarecimentos que se fizerem necessários. Santarém (Pa), 31 de janeiro de 1993. aa) A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL		
	1991	1992
ATIVO		
CIRCULANTE	1.064.506	13.331.742
Disponível	1.064.506	13.331.742
Caba e Bco. C/Movimento	1.064.808	13.331.792
ATIVO PERMANENTE	632.583.009	7.506.287.556
Investimentos	-	235.816.227
Imobilizado	450.294.338	5.225.712.739
Terras	17.606.740	216.450.603
Castanhais em Formação	120.015.167	1.475.557.138
Edificações	38.965.308	479.018.541
Obras Complementares	9.141.395	112.380.850
Veículos (Setor Agrícola)	124.624.849	1.532.088.149
Máquinas e Equipamentos	142.537.290	1.766.958.732
Infraestrutura	85.452.207	1.056.244.745
Móveis e Utensílios	1.819.083	22.362.868
(-) Depreciação	(89.807.479)	(1.435.348.829)
Diferido	163.106.673	2.044.758.529
Custos de Implantação	227.901.869	2.841.326.180
(-) Amortização	(64.795.199)	(790.576.652)
TOTAL DO ATIVO	633.647.515	7.519.619.297
PASSIVO		
CIRCULANTE	5.001.560	113.252.300
Obrigações de Curto Prazo	5.001.560	113.252.300
Obrigações Trabalhistas	3.358.975	112.989.735
Obrigações Tributárias	8.966	262.584
Outras Obrigações	1.633.619	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	628.645.955	7.406.366.997
Capital Social Realizado	59.485.423	343.128.440
Ações Ordinárias	15.363.061	88.617.884
Ações Preferenciais	44.122.362	254.508.556
Reserva de Capital	630.828.475	8.316.836.407
Reserva de Correção	630.828.475	8.316.836.407
Reserva de Lucros	23.254.023	265.876.174
Reservas de Lucros/Estatutos	21.988.958	270.299.353
Reservas Livres	1.267.065	15.576.821
Lucros/Prejuízos Acumulados	84.921.967	1.539.472.024
Prejuízo Acumulado	84.921.967	1.539.472.024
TOTAL DO PASSIVO	633.647.515	7.519.619.297
DEMONSTRAÇÃO DO RESULT. DO EXERCÍCIO	1991	1992
1) Receita Bruta	49.500.613	588.814.700
2) Dedução (-)	(10.832.809)	(133.166.136)
3) Receita Líquida	38.667.804	455.648.564
4) Custo dos Prod. Vendidos (-)	(20.472.098)	(235.510.001)
5) Lucro Operacional Bruto	18.195.909	220.138.563
6) Despesas Operacionais	(103.117.876)	(479.744.619)
7) Resultado Operacional	(84.921.967)	(259.606.056)
8) Resultado da Corr. Monetária	86.526.533	106.499.236
9) Lucro Antes Prov. Cont. Social	1.606.566	(153.106.820)
10) Provisão p/Contrib. Social	(145.889)	-
11) Resultado do Exercício	1.458.697	(153.106.820)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	1991	1992
DISCRIMINAÇÃO		
- SALDO DE BALANÇO		
- Conta Capital	6.315.830	59.485.423
- AUMENTO DO CAPITAL		
- Transf. c/ Res. Capital	53.169.593	-
- RESERVAS		
- Reserva Corr. Monetária	630.828.475	8.600.477.424
- Reservas de Lucros	23.254.023	265.876.174
- LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		
- Prejuízo do Exercício	(84.921.967)	(1.539.472.024)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	628.645.955	7.406.366.997

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		
	1991	1992
DESCRICAÇÃO		
1) ORIGENS	628.383.391	7.406.366.997
- Patrimônio Líquido	628.383.391	7.406.366.997
2) APLICAÇÕES	632.583.009	7.506.287.556
- Ativo Permanente	632.583.009	7.506.287.556
3) CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(4.199.618)	(99.920.558)

DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
	1991	1992
DISCRIMINAÇÃO		
- Ativo Circulante	1.064.506	13.331.742
- Passivo Circulante	5.001.560	113.252.300
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(4.199.618)	(99.920.558)

DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO		
	1991	1992
DESCRIÇÃO		
- Saldo Anterior	20.706.045	163.106.673
- Gastos de Implantação	-	-
- Corr. Monet. dos Gastos	181.829.888	2.326.791.083
- Corr. Monet. IPC/90	194.991.921	2.797.156.983
- Amortização	(64.795.199)	(790.576.652)
- Saldo de Corr. Monetária	(169.625.985)	(2.044.758.529)
TOTAL	163.106.673	2.044.758.529

NOTAS EXPLICATIVAS - 1) O Balanço e as Demonstrações foram elaborados em obediência às disposições legais constantes na Lei 6.404/76; **2)** O Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido foram corrigidos em 1991 de acordo com Fator de Atualização Patrimonial - FAP e no ano de 1992 foi corrigido pelo Fator de Atualização - UFIR, com correção direta dos saldos; **3)** Os elementos do Ativo Permanente estão demonstrados pelo Custo de Aquisição mais Correção Monetária; **4)** O Balanço e as Demonstrações Financeiras correspondem aos exercícios de 1991 e 1992; **5)** O Capital Social da empresa em 31/12/92 é de Cr\$ 343.128.440,00 dividido em 88.617.884 de Ações Ordinárias e 254.508.556 de Ações Preferenciais, sendo as ações preferenciais de propriedade do FINAM, com valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES - 1) Examinamos o Balanço Patrimonial da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS, levantado em 31 de dezembro de 1991 e 1992 e as respectivas Demonstrações dos Resultados e Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes aos exercícios findos nas datas, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. **2)** Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controles internos da companhia; b) A constatação, com base em testes das evidências e dos registros, que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis adotadas representando adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da COMPANHIA AGRO INDUSTRIAL TAPAJÓS em 31 de dezembro de 1991 e 1992, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. **AUDITOR INDEPENDENTE - Sr. Tadeo R. de Araújo - CRC 2671**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EUCLIDES DAS GRACAS DE SOUZA COELHO - Presidente; **RICARDO FONTANELLA -** Membro; **GASTÃO JOSÉ DE CAMARGO -** Membro; **DIRETORIA - ANTONIO CELSO SGANZELLA -** Diretor Presidente; **EUCLIDES DAS GRACAS DE SOUZA COELHO -** Vice Presidente; **Contador - IVO NASARE DE SOUSA COELHO - CRC/PA 4142.**

(Fat. nº 10020020; Reg. nº 10020020; Dia: 20/08/93)

Resumo do Estatuto Social da União das Associações dos Pequenos Produtores Rurais do Município de Irituia, aprovado em Assembleia Geral realizada em 14 de Agosto de 1993. Denominação União das Associações

es dos pequenos produtores Rurais do Município de Irituia, data de função 14 de Agosto de 1993, sede social localizada no Município de Irituia de tempo de duração indeterminado, Fórum Jurídico a comarca de Irituia. Sociedade jurídica sem fins lucrativos e o ano social de 01 de janeiro a 31 de dezembro. Finalidade congrega as pequenas associações dos produtores de Irituia, estimular o desenvolvimento progressivo, defender e trabalhar em prol dos agrícolas, educativos e sociais. prestar assistência técnica e informação de mercado ao quadro social. Administração e Representação da Diretoria, com prazo de duração de dois anos com o direito a reeleição. alteração do Estatuto em Assembleia Geral específica tendo o patrimônio o destino determinado pela Assembleia. Diretoria: Presidente: Adelino Cordeiro Soares, Secretário Júlio Baste de Oliveira, tesoureiro Adair de Oliveira Lima.

Irituia, PA. 14 de Agosto de 1993

(G.Reg.48.655)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93

A Comissão de Licitação constituída pela Portaria nº 126/93, do Gabinete da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, comunica aos senhores interessados que encontra-se à disposição o EDITAL DE LICITAÇÃO para a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/93, referente à aquisição de BOLSAS DE COLETA DE SANGUE, DUPLA E TRÍPLA, para a Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA.

O Edital contendo as condições, poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação, a Av. Magalhães Barata, 1136.

Belém, 19 de agosto de 1993.

TEUMA LUCIA SARAIVA SOBRAL
Presidente da Comissão de
Licitação

CP33/0051477-0

(Fat. nº 10.019953; Reg. nº 10.019953; Dias: 19, 20 e 23/08/93)

Resumo do Estatuto do CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS DE REDENÇÃO fundado no dia dois (2) de setembro de 1992, sendo uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos com sede e foro na cidade e Comarca de Redenção. Estado do Pará com duração por tempo indeterminado, tendo como objetivo promover, no âmbito municipal, a aproximação dos dirigentes de lojas a varejo, de modo a estimular entre eles a lealdade, a ética, o companheirismo e o espírito de solidariedade, promover por todos os meios adequados, aprimoramento da atividade lojista, divulgar, principalmente entre seus associados, assim como manter constante relacionamento com os demais CDLs do País. Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas e a Federação Nacional bem como com as demais entidades representativas da classe empresarial brasileira, objetivando o intercâmbio de informações e procedimentos, aprimorar o conhecimento técnico-especializado de seus associados mediante cursos e divulgar, pelo órgão oficial da entidade a função econômica e social da atividade comercial, enfim, reivindicar e defender, como representante das empresas lojistas de Redenção, perante o poder público, de todos os níveis os interesses do empresariado brasileiro em especial da classe lojista. A entidade será administrada e representada pela diretoria eleita em Assembleia Geral com prazo de mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleita. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações do CDL-RD. Os recursos financeiros da entidade serão integralmente aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais. A dissolução do CDL-RD é matéria de competência da Assembleia Geral, que é o órgão máximo da entidade, que decidirá sobre a destinação do patrimônio social. Presidente: Carlos Lavé Furtado de Araújo. Secretário: Ubiratan Martins da Rocha. Tesoureiro: Nilton Galdino Farias. Redenção-PA. 02 de setembro de 1992 ass. Carlos Lavé Furtado de Araújo - Presidente.

(Fat. nº 10020009; Reg. nº 10020009; Dia: 20/08/93)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA CGC-MF Nº 04.909.479/0001-34- INSC. ESTADUAL Nº 15.300.194-C JÚNTA COMERCIAL Nº 15.300.010.501. CAPITAL AUTORIZADO CR\$=550.000.000,00 CAPITAL SOCIAL CR\$=337.359.769,93. CAPITAL INTEGRALIZADO CR\$=337.359.769,93. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 1993. Aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três), às 09:00h (nove horas), na sede social, sito à Pass. Três de Outubro nº 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A - FACEPA, Senhores ANTONIO GEORGES FARAH, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA e CLÉA CHADY FARIAS, sob a Presidência do Senhor ANTONIO GEORGES FARAH, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 5.598 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de CR\$=5,00 (CINCO CRUZEIROS REAIS) cada uma, no montante de CR\$=27.991,36 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), a serem subscritas pelos detentores desse tipo de ação, proporcionalmente às já por eles possuídas. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias para efetivação da subscrição por parte dos detentores de ações ordinárias nominativas. Para tanto, propôs a suspensão da reunião para obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou, que somente o mesmo, na qualidade de acionista, havia participado da presente subscrição em sua totalidade, tendo os demais acionistas renunciado ao direito de subscrição, solicitando a aprovação dos atópicos dos demais membros do Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. A reunião foi suspensa para a reviratura desta Ata que, lida foi aprovada e assinada pelos presentes. Belém-PA, 11 de agosto de 1993. aa) ANTONIO GEORGES FARAH, VINICIUS BAHURY OLIVEIRA e CLÉA CHADY FARIAS. Confere com o original lavrado em livro próprio: ANTONIO GEORGES FARAH Presidente do Conselho de Administração. Certifico o arquivamento deste documento sob nº 1558, em 18/08/93, Alfredo Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(Fat. nº 10020025; Reg. nº 10020025; Dia: 20/08/93)

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A-CGC/MF: 04.794.962/0001-10-RE GISTRO NA CVM Nº 50710-5. Extrato da AGE/E realizada em 30.05.93. Às nove horas na sede da Empresa sito à Rua Sto. Antônio, nº 432 sala 913-Belém-Pa. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6404/76. Mesa Diretora: Presidente: José Carlos Munhoz Fernandes, Secretária: Maria Raimunda Pinto. Ordem do Dia: Ordinariamente: a) Aprovação das Demonstrações Contábeis, encerradas em 31.12.91 e 31.12.92., e Prestação de Contas da Diretoria; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital realizado em Cr\$=7,90 2.370.000,00 no valor nominal de Cr\$=1,00 cada uma, assim distribuídos: 7.902.370.000 de Ações Nominativas, sendo: 3.879.080.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 4.023.290.000 de Ações Preferenciais Nominativas. Extraordinariamente: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado de Cr\$=150.000.000,00 / para Cr\$=80.000.000.000,00; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II Artigo 5º passando a ter a seguinte redação: Capítulo II do Capital e das Ações Art. 4º: O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de Cr\$=80.000.000,00, 0,00 dividido em 80.000.000.000 de valor nominal de Cr\$=1,00 cada uma, sendo 30.000.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 50.000.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas. c) Mudança de Endereço da Sede Social da Empresa para a Rua Sena-Tor Manoel Barata 718 sala 1101, Belém-Pa. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade a Ordem do Dia. Encerramento: A Ata foi encerrada em 30.05.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1487, 1 por despacho do dia 22.07.93-Sr. Alfredo F. Coelho-Sec. Geral.

ERRATA

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A-CGC/MF: 04.794.962/0001-10-RE GISTRO NA CVM Nº 50710-5. Retificação da AGE/E de 30.05.93. T no Capítulo II do Capital e das Ações, onde lê-se Artigo 4º, lê-se Artigo 5º, e onde lê-se Ações Preferenciais Nominativas Classe, lê-se Ações Preferenciais Nominativas.

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A-CGC/MF: 04.794.962/0001-10-RE GISTRO NA CVM Nº 50710-5. Extrato da AGE de 02.08.93. Às oito horas na sede social da Empresa sito à Rua Senador Manoel Barata 718 sala 1101, Belém-Pa. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6404/76. Mesa Diretora: Presidente: José Carlos Munhoz Fernandes e Secretária: Maria Raimunda Pinto. Ordem do Dia: a) Equivalência de Cruzeiros para Cruzeiros Reais, agrupando por lote de hum mil ações, uma nova ação, conforme medida provisória nº 336 de 28.07.93; b) Modificação parcial do Estatuto Social no seu Capítulo II do Capital e das Ações Art. 5º, passando a ter a seguinte redação: O Capital da Sociedade é Autorizado no valor de Cr\$=80.000.000,00 dividido em 80.000.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$=1,00 cada uma, sendo: 30.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas; c) Subscrição e integralização de 11.924.008 Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de Cr\$=1,00 cada uma, totalizando o montante financeiro de Cr\$=11.924.008,00 a serem subscritas pelos acionistas possuidores dessa classe de ação, conforme Boletim de Subscrição que faz parte integrante desta Ata. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade a Ordem do Dia. Encerramento: Em 02.08.93., tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1535, 0 por despacho do dia 09.08.93-Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Sec. Geral da JUCEPA.

AGROPECUÁRIA NOVA ESPERANÇA S/A-CGC/MF: 04.794.962/0001-10-RE GISTRO NA CVM Nº 50710-5. Extrato da AGE de 12.08.93. Às oito horas na sede da Empresa sito à Rua Sen. Manoel Barata 718 sala 1101, Belém-Pa. Presença: Totalidade dos acionistas. Convocação: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6404/76. Mesa Diretora: Presidente: José Carlos Munhoz Fernandes, Secretária: Maria Raimunda Pinto. Ordem do Dia: a) Enquadramento do Projeto à Lei 8167/91 de 16.01.91, através do Processo nº 003315/91 e Parecer DAP/DAI nº 033/92 que substituiu a Resolução nº 7399/93 de 27.02.92 a SUMAM reformulou o Projeto da Empresa, vinculando-o ao Art. 5º da Lei 8167/91 e Decreto nº 101/91 e Resolução 7077/91, por conseguinte autorizou a Empresa a emitir Debêntures a serem subscritas pelo FINAM e para o qual a Empresa deverá reformular e consolidar o seu Estatuto Social, reformulando o Art. 5º; b) Alteração, adaptação e consolidação do Estatuto Social, parte integrante desta AGE, à Lei 8167/91 de 16.01.91; c) Autorização para a emissão de 28.467.371 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A" no valor nominal de Cr\$=1,00 cada uma, totalizando o montante financeiro de Cr\$=28.467.371,00 a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, conforme OF.GS. nº 1338/93 de 11.08.93, na forma do Art. 179 do Decreto-Lei nº 1376/74, correspondente ao exercício de 1990, conforme Boletim de Subscrição que faz parte integrante desta Ata, assinado em 17.08.93, pelos Srs. José Artur Gue des Tourinho-Diretor de Produtos Bancários e Luiz E.P. Loubão-Chefe do DEBAN-ambos representantes do FINAM, e pela Sra. Mª Raimunda Pinto-representante da Empresa. Encerramento: referida Ata foi encerrada em 18/08/93, tendo o seu texto original sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 1566, 0, por despacho de 19/08/93-Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Secretário da Jucepa.

(Fat. nº 10020021; Reg. nº 10020021; Dia: 20/08/93)

PASA AGROPECUÁRIA S/A PRODUÇÃO E COMÉRCIO - CGC 0519222/0001-02 - EXTRATO ATA AGO REALIZADA EM 30.04.93. DELIBERAÇÕES TOMADAS: 1) Aprovação contas administrativas encerradas em 31.12.92; 2) Capitalização de 17.333.543.472,00 da Reserva de Capital, na forma do artigo 167 da Lei 6404/76, passando o artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "O Capital Social é de Cr\$ 18.688.323.648,00, representado por 290.568 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, no valor de Cr\$ 64.998,00 cada uma"; 3) Releito o Conselho Fiscal, permanecendo assim constituído: MEMBROS EFETIVOS: Presidente - José de Ribamar Moreira Nóbrega e Membros - José Fernando Bastos Sampaio e José Benedito Frascino e SUPLENTE: Mário Moreira Nóbrega. Tendo sido atribuída a remuneração mensal de Cr\$ 5.000.000,00 para cada membro, quando no efetivo exercício do cargo. 4) Autorizada a Diretoria a remuneração global de Cr\$ 50.000.000,00, reajustáveis pelo IPC, cabendo a seus membros o rateio dessa importância entre si. 5) Estavam presentes e assinaram: Lucas Carlos Baptista Junior, Batista Baptista, Vera Carolina Baptista, Eduardo Baptista e Maria Isabel Baptista Savio. OBS.: O original, transcrito no livro próprio, foi arquivado na JUCEPA sob nº 1432, em 30/06/93.

(Fat. nº 10020007; Reg. nº 10020007; Dia: 20/08/93)

DENAM - DENDE DA AMAZÔNIA S/A. CGC MF Nº 05.858.345/0001-02. Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18/08/93. Aos 18 dias do mês de Agosto de 1993, às 14:00h, na sede social, na Rodovia BR-010, Km-1694, Município de São Domingos do Capim-PA, reuniram-se os acionistas desta empresa para deliberar sobre o seguinte: Errata da AGEAGE, realizada em 18/08/93, às 14:00h. Tendo em vista de os acionistas se darem acionistas conforme determina a Lei, houve necessidade de uma nova eleição para o Conselho de Administração, ficando decidido e aprovado pela unanimidade dos presentes os Srs. Newton Neves Freire, Eugênio Calegari, Vicente Amador Gurgel e Antônio Francisco Ocarina. Os Conselheiros ora nomeados foram posse através de assinaturas do respectivo Termo lavrado no livro de "Reunião do Conselho de Administração", completando o prazo de gestão até 27/12/94. A seguir o Presidente declarou que ficavam inalterados os demais itens da Assembleia Geral em pauta. A referida Ata encerrada em 18.08.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1559, 3, em reunião de 18.08.93. a) Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Fat. nº 10020005; Reg. nº 10020005; Dia: 20/08/93)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ**

CP 13/J077319-4

TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre a Fundação Educacional do Estado do Pará e SONIA MARIA REIS BLANCO, fica aumentada a Carga Horária da empregada de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, no período de 01.05.93 a 31.12.93.

**COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ**

Belém 18 de Agosto de 1993.

6233/2041462-1

Belém, 19 de agosto de 1993.
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(Fol. n° 10020030; Reg. n° 10020030, D. n° 26/08/93)

LOCAL, DATA E HORÁRIO: Edifício Sede do Banco da Amazônia S.A., em Belém (PA), no dia 14.05.93, com início às 16:00 horas. **QUORUM:** Presentes os Conselheiros Anivaldo Juvenil Vale, Presidente do Conselho de Administração, em exercício, Avelino de Almeida Neto, representante dos acionistas minoritários, e os Conselheiros eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 30.04.93, Antônio Nilson Craveiro Holanda, Horácio da Silva Botelho, Lísio Fábio de Brasil Camargo e José Cechin. **ORDEM DO DIA:** Posse dos novos Conselheiros; Proposições CA nº 93/0003 – Esclarecimento ao BACEN sobre Auto de Infração Fiscal da Receita Federal contra o BASA; 93/0004 – Auditoria em Agências – Racionalização; 93/0005 – Doação à Escola Prof. Paixão (Bragança-PA); 93/006 – Alienação de imóvel – Vaga de garagem – Rio de Janeiro (RJ); 93/007 – Alçadas operacionais – Novos valores; 93/008 – Investimentos em Informática; O que ocorrer. **DELIBERAÇÕES:** Após terem sido os eleitos empossados como membros do Conselho de Administração, o Dr. José Cechin assumiu a Presidência dos trabalhos. Foram aprovadas as proposições constantes da Ordem do Dia, todas do Conselho Anivaldo Juvenil Vale, datadas de 03.05.93, ressalvando ser única a doação de que trata a Proposição CA nº 93/0005. **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL:** I – O Diretor Carlos Gilberto Gonçalves Caetano, por delegação do Presidente do Banco, Anivaldo Juvenil Vale, fez exposição aos Conselheiros sobre a situação econômico-financeira da instituição; II – O Presidente do Conselho solicitou a presença do Chefe do Departamento de Auditoria Interna (AUDIN) na próxima reunião do Colegiado para fazer exposição sobre as atividades daquele Departamento. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo usar a palavra, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes à reunião e por mim, **Homero Ernesto de Jesus Coutinho**, 0005, Secretário, e **João Batista de Araújo** (BA), 14 de maio de 1993. aa) José Cechin, Anivaldo Juvenil Vale, Antônio Nilson Craveiro Holanda, Avelino

2 - Maria da Grça Amin Penalber
CTC 045.564.702-00

SEV-AGROPECUÁRIA S/A. CGG/MEFP - 05.106.604/0001-30. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28 de agosto de 1993, às 9,00h, na sede social à Rua 15 de Novembro^o 226 - 7^o andar, conjunto 701, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) - Alteração dos Estatutos Sociais mediante agrupamento das ações. b) - Outros assuntos de Interesse da sociedade, Belém, 18 de agosto de 1993. André Biagi, Presidente do Conselho de Administração.

(Fol. nº 10020027, Reg. nº 10020027, Dias: 20, 23 e 24/08/93)



C.G.C./M.F. Nº 04.893.996/0001-62

Sociedade Anônima de Capital Aberto. Registro GEMC/CA-200/73/79

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V. Sas. o Demonstrativo de Resultados e o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 1992.

O ano de 1992 teve como característica principal, a instabilidade no comércio, na indústria e demais segmentos da sociedade, fruto de recessão e de previsão de choques econômicos.

Como resultado, o saldo negativo apresentado pela Companhia, teve a efetiva participação do Governo Federal quando, reduzindo as alíquotas do I.P.I. sobre veículos,

sem atender para os elevados estoques nas concessionárias, nos obrigou a vender os veículos com grande prejuízo.

A exorbitante elevação dos encargos financeiros e os crescentes impostos e taxas governamentais, também contribuíram para o resultado negativo do exercício.

As Demonstrações Financeiras refletem, bem, o prejuízo que a Empresa teve neste exercício, bem como no exercício anterior, agora devidamente corrigido, de acordo com a legislação em vigor.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas, para outras informações que julgarem necessárias.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992
(Em milhares de Cruzeiros)

ATIVO	EM 1992	EM 1991	PASSIVO	EM 1992	EM 1991
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponível			Fornecedores	15.214.586	2.059.507
Caixa	137.230	12.940	Instituições Financeiras	1.344.000	536.985
Depósito Bancários	819.486	102.194	Contas a Pagar	638.104	40.002
Depósito Vinc. Mercado Aberto	2.584.414	83.876	Contribuições Sociais	4.040.084	213.848
	<u>3.541.130</u>	<u>199.010</u>	Encargos a Pagar	278.228	14.413
VALORES A RECEBER			Impostos e Taxas a Recolher	4.891.459	411.915
Duplicatas	5.065.675	1.355.710	Recebimentos Antecipados	925.473	94.087
(-) Valores Descontados	<u>539.907</u>	<u>-</u>		<u>27.331.934</u>	<u>3.370.757</u>
	<u>4.525.768</u>	<u>1.355.710</u>	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Outros Valores			Créditos de Acionistas	6.902	18.569
Contas a Receber	860.366	33.039	RESULT. DE EXERC. FUTUROS		
Adiant. a Fornecedores	-	10.928	Receitas Diferidas	643.892	237.233
Deprec. Consórcio	190.521	15.205	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Impostos Recuperáveis	16.744	378	CAPITAL SOCIAL		
Outros	<u>10.343</u>	<u>12.309</u>	Integralizado	3.400.000	300.000
	<u>1.077.974</u>	<u>71.859</u>	RESERVAS DE CAPITAL		
ESTOQUES			Corr. Monet. Capital	46.138.193	3.175.996
Almoarifado	132.804	19.119	Corr. Monet. Ativo Imobilizado	8.475.192	589.526
Imóveis	142.436	142.436	Alienação Imóveis - Lei 1892/81	11.490.262	754.745
Mercadorias	<u>18.547.667</u>	<u>2.089.783</u>		<u>66.103.647</u>	<u>4.520.267</u>
	<u>18.822.907</u>	<u>2.251.338</u>	RESERVAS DE LUCROS		
DIFERIDAS			Legal	7.507.822	528.546
Pagam. Antecipados	22.157	17.842	Estatutárias	6.339.468	444.828
Total do Circulante	<u>27.989.936</u>	<u>3.895.759</u>		<u>13.847.290</u>	<u>973.374</u>
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			LUCROS (PREJUÍZ.) ACUMULADOS		
Aplicação p/ Incentivos Fiscais	23.417	1.265	Lucros Acumulados	42.423.255	3.092.366
Outras Participações	31.480	(404.908)	Prejuízos Acumulados	(23.691.906)	(404.908)
Outras Contas	<u>11.299</u>	<u>99</u>	Result. Corr. Monetária-lei 8200	(902.359)	(76.401)
	<u>66.196</u>	<u>1.392</u>		<u>17.828.990</u>	<u>2.611.057</u>
PERMANENTE			Total do Patr. Líquido	<u>101.179.927</u>	<u>8.404.698</u>
Imobilizado			TOTAL DO PASSIVO	<u>129.162.655</u>	<u>12.631.257</u>
Custo Corrigido	111.950.952	8.808.677			
(-) Deprec. Acumuladas	<u>10.844.429</u>	<u>674.571</u>			
	<u>101.106.523</u>	<u>8.134.106</u>			
TOTAL DO ATIVO	<u>129.162.655</u>	<u>12.631.257</u>			

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992
(Em milhares de Cruzeiros)

1) ORIGENS DE RECURSOS			
1.1 Resultado Líquido do Exercício	(14.827.442)		
1.2 Depreciações	2.061.019		
1.3 Aumento do Patrimônio Líquido	107.602.671		
1.4 Variação Result. Exerc. Futuros	406.658	95.242.906	
2) APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2.1 Aumento em Imobilizações	95.033.436		
2.2 Aumento Realiz. a Longo Prazo	64.804		
2.3 Redução Exigível a Longo Prazo	11.666	95.109.906	
3) VAR. POSIT. DO CAP. CIRC.			
4) DEM. DA VAR. DO C. CIRC.			
4.1 Ativo Circulante	3.895.758	27.989.935	24.094.177
4.2 Passivo Circulante	3.370.757	27.331.934	23.961.177
4.3 CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	<u>525.001</u>	<u>658.001</u>	<u>133.000</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 1992
(Em milhares de Cruzeiros)

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTATUT.	CORR. MONET. ATIVO IMOB.	CORR. MONET. CAP. REALIZ.	RESERVA L/1982/81	LUCROS ACUMUL.	TOTAL
SALDO EM 31.12.91	300.000	528.546	444.828	589.526	3.175.996	754.745	2.611.057	8.404.698
AUMENTO DE CAPITAL	3.100.000				(3.100.000)			
CORR. MONETÁRIA		6.979.276	5.894.640	7.885.666	46.062.197	10.735.517	39.812.198	117.369.494
CORR. MONET.-LEI 8.200							(902.359)	(902.359)
PREJUÍZO 1991							(8.864.464)	(8.864.464)
PREJUÍZO DO EXERC.	3.400.000	7.507.822	6.339.468	8.475.192	46.138.193	11.490.262	17.828.990	101.179.927

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS PEÇAS CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992.

NOTA 1) As principais práticas contábeis adotadas pela Empresa, para elaboração das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

- O regime de escrituração adotado foi o da competência, onde as receitas, os custos e as despesas são reconhecidas na ocasião em que são ganhas ou incorridas, independentemente, portanto, do seu efetivo recebimento ou pagamento.
- As demonstrações financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei nº 6404/76 e no Decreto-Lei nº 1598/77 e legislações fiscais complementares.
- Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis, em prazos inferiores a 360 dias, estão classificados como circulante.
- As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante a aplicação dos índices correspondentes, na forma prevista pela legislação em vigor.
- Os estoques para revenda, devidamente registrados e isentos de ICMS, em obtensão à regra fiscal, estão demonstrados no custo médio de mercado.

NOTA 2) As IMOBILIZAÇÕES, corrigidas monetariamente, apresentam a seguinte posição, em milhares de Cruzeiros:

Bens em Aquis. e em Const.	2.602.479
Instalações	5.090.875
Máquinas e Equipamentos	30.396.735
Móveis e Utensílios	13.063.618
Terenos e Prédios	46.872.459
Veículos	11.924.786
	<u>111.950.952</u>

NOTA 3) O capital social de Cr\$ 3.400.000.000,00, subscrito e integralizado, está dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas e endossáveis.

DIRETORIA
HERMÓGENES CONDURU - PRESIDENTE
PAULO PETRUCCELLI - VICE-PRESIDENTE
FÁBIO SILVESTRI - VICE-PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS SOUZA - VICE-PRESIDENTE
RONALDO MENDES - VICE-PRESIDENTE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
HERMÓGENES CONDURU
CYNTHIA SOUZA
VERENA MENDES

CONTADOR
PAULO PETRUCCELLI
CRC-PA Nº 0928
CPF. 000.606.232-68

(Fat. nº 10020039; Reg. nº 10020039; Dia: 20/08/93)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. CGC/MF Nº 04.893.996/0001-62. SEDE SOCIAL: AVENIDA CONSELHEIRO FURTADO, 76 BELÉM-PA. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1993, ÀS 17:00 HORAS, NA SEDE SOCIAL. MESA: PRESIDENTE - DR. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA. 1º SECRETÁRIO: SR. PAULO PETRUCCELLI. 2º SECRETÁRIO: SR. RONALDO DINIZ MENDES. DELIBERAÇÕES: 1- Dispensada da leitura dos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 23 e 26 deste mês e no matutino "Diário do Pará", nos dias 22, 23 e 24 deste mês. 2- Aprovação sem reservas ou restrições, após discussão e votação, deixando de votar os legalmente impedidos: 2.1- Do Balanço, demonstrações Financeiras, Contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Auditor Independente, relativos ao ano de 1992. Publicado Conforme legislação pertinente. 2.2- Da correção da expressão monetária do Capital Social, de acordo com o item 4º do art. 137, com vistas o art. 167 da Lei nº 6.404/76, bem como as regras especificadas do Decreto-Lei nº 1.598/77, regeadoras da matéria. Em consequência da aprovação, o Capital Social Realizado passará a ter nova expressão monetária, ou seja, Cr\$ -49.500.000.000,00 (quarenta e nove bilhões e quinhentos milhões de Cruzeiros). Por outro lado, o Capital Social Autorizado será de Cr\$ -68.692.105.350,00 (sessenta e oito bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, cento e cinco mil trezentos e cinquenta Cruzeiros). Assim, o "caput" do art. 4º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação: "Art. 4º - CAPITAL E AÇÕES - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ -68.692.105.350,00 (sessenta e oito bilhões, seiscentos e noventa e dois milhões, cento e cinco mil trezentos e cinquenta Cruzeiros), representado por 138.771.930 (cento e trinta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil e novecentos e trinta) de ações ordinárias, nominativas no valor de Cr\$ -495,00 (quatrocentos e noventa e cinco Cruzeiros) cada uma. Permanecem inalterados os parágrafos deste artigo. 2.3- Da verba mensal de Cr\$ -106.000,00 (cento e seis mil Cruzeiros), para remuneração aos administradores, vigência a partir de maio do corrente ano. 3- Eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a próxima A.G.O., sendo eleitos e empossados os seguintes: DR. HERMÓGENES URDININEA CONDURU, brasileiro, natural de Belém, Pará, casado, engenheiro civil, portador da CI-RG. nº 0015-SEGUP-PA, CIC nº 000404012-00, residente à Avenida Nazaré, 982, aptº 201, nesta Capital; CYNTHIA VELHO CONDURU E SOUZA, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, economista, portadora da CI-RG. nº 1.000.259-SEGUP-PA, CIC nº 098578852-68, residente à Avenida Governador José Malcher nº 830, aptº 301, nesta Capital e VERENA VELHO CONDURU MENDES, brasileira, natural de Belém, Pará, casada, bacharela em administração, portadora da CI-RG. nº 1.076.380-SEGUP-PA CIC nº 144756422-72, residente à Avenida Visconde de Souza Franco, 1271, aptº 802, nesta Capital. 4- Eleição do Presidente da Assembleia Geral, com mandato até a realização da próxima A.G.O.: DR. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA, brasileiro, natural de Belém, Pará, casado, advogado, portador da CI-RG. nº 604-OAB-PA, CIC nº 000547042-00, residente à Avenida Nazaré, 361, nesta Capital. 5- Autorização para que esta ata fosse lavrada em forma de sumário e que a sua publicação se desse com a omissão das assinaturas dos acionistas. Após as deliberações, o Sr. Presidente solicitou a manifestação da Assembleia para a proposta que apresentava, na qual a remuneração dos administradores fosse corrigida trimestralmente, de acordo com os índices oficiais. Por unanimidade, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada. Como ninguém mais se manifestasse, mandou o Sr. Presidente da Assembleia que fosse lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada por unanimidade, vai assinada por nós, Secretários, pelo Presidente da Mesa, pelos demais acionistas presentes, como consta no Livro da Presença de Acionistas e pelo DR. CARLOS AUGUSTO FREDERICO MESTIM DE MELLO, Auditor Independente. Os documentos nela referidos estão autenticados na forma da Lei e ficam arquivados na Companhia. A presente ata é cópia fiel do original, lavrada no registro próprio, legalizado na Junta Comercial do Estado do Pará. Belém, 30 de abril de 1993. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA, PAULO PETRUCCELLI - 1º SECRETÁRIO, RONALDO DINIZ MENDES - 2º SECRETÁRIO. Arquivada na JUCEPA sob o nº 1555,5 Em: 17/08/93. ALFREDO F. COELHO - SEC. GERAL.

(Fat. nº 10020037; Reg. nº 10020037; Dia: 20/08/93)

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. CGC/MF Nº 04.893.996/0001-62. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A, REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1993. O Conselho de Administração de IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., eleito em Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de mil novecentos e noventa e três e empossada na mesma data, reuniu-se na sede social, à Avenida Conselheiro Furtado, 76, às 17:30 horas do dia 30 de abril de 1993, com o comparecimento dos seus membros abaixo assinados, para, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, escolher o seu presidente e eleger a nova diretoria da Empresa. Procedida a votação e apurados os votos, verificou-se ter sido escolhido para Presidente do Conselho de Administração, o Dr. HERMÓGENES URDININEA CONDURU, brasileiro, natural de Belém, Pará, casado, engenheiro civil, portador da CI. RG. nº 0015 - SEGUP-PA, CIC nº 000404012-00, residente à Avenida Nazaré, 982, aptº 201, nesta Capital. O Presidente eleito agradeceu à sua escolha. Os trabalhos passaram, então, a ser dirigidos pelo presidente que convocou a conselheira CYNTHIA VELHO CONDURU E SOUZA, para secretária "ad-hoc" da reunião. Ponderou o Sr. Presidente que, competindo ao Conselho de Administração eleger a Diretoria da Empresa, dever-se-ia, desde logo, estabelecer que a mesma terá mandato com vigência até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, ocasião em que o Conselho de Administração, então eleito, escolherá os novos diretores. Procedida a votação, a Diretoria eleita pela unanimidade dos presentes, com mandato de nos termos da proposta do Sr. Presidente, ficou assim constituída: Diretor Presidente - Dr. HERMÓGENES URDININEA CONDURU, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI. RG. nº 0015 - SEGUP-PA, CIC nº 000404012-00, residente à Avenida Nazaré, 982, aptº 201, nesta Capital; Diretores Vice-Presidente - Sr. PAULO PETRUCCELLI, brasileiro, casado, contador, portador da CI. RG. nº 873.612 - SEGUP-PA, CIC nº 000606232-68, residente à travessa Frei Gil de Vila Nova, 223, nesta Capital; Sr. FÁBIO SILVESTRI, brasileiro, casado, economista, portador da CI. RG. nº 908.931 SEGUP-PA, CIC nº 000440672-91, residente a Visconde de Pirajá nº 164, aptº 501, na Cidade do Rio de Janeiro; Sr. ANTONIO CARLOS REIS ALMEIDA E SOUZA, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador da CI. RG. nº 882.771-2º via SEGUP-PA, CIC nº 047031972-00, residente à Avenida Governador José Malcher, 830 aptº 301, nesta Capital e RONALDO DINIZ MENDES, brasileiro, casado, economista, portador da CI. RG. nº 797.991-2º via SEGUP-PA, CIC nº 063548232-00, residente à Avenida Visconde de Souza Franco, 1271, aptº 802, nesta Capital. Deliberou o Conselho de Administração, a distribuição da verba global, mensal, determinada pela A.G.O., para remuneração aos administradores: Conselho de Administração, Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de Cruzeiros), Diretoria Executiva, Cr\$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões de Cruzeiros). Ao Sr. Presidente do Conselho de Administração foi atribuída a incumbência de comunicar aos Diretores a eleição dos mesmos, o que foi feito em seguida. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada esta Ata, que é por todos assinada, inclusive pela Sra. CYNTHIA VELHO CONDURU E SOUZA na condição de Conselheira e Secretária "ad-hoc" da reunião. Belém, 30 de abril de 1993. aa) HERMÓGENES URDININEA CONDURU, CYNTHIA VELHO CONDURU E SOUZA E VERENA VELHO CONDURU MENDES. Certifico que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. CYNTHIA VELHO CONDURU E SOUZA Secretária "ad-hoc". Arquivada na JUCEPA sob o nº 1555,6 em 17/08/93 ALFREDO FERREIRA COELHO SEC. GERAL.

(Fat. nº 10020038; Reg. nº 10020038; Dia: 20/08/93)

FAZENDAS SAMAMBAIA S/A - CGC/MF: 04.877.635/0001-2
2. Extrato da A.G.E., realizada dia 16/08/93. As nove horas na sede social da empresa, sito à Trav. 94 KM 07 no Município de São Francisco do Pará-PA. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas. CONVOCACÃO: Feita na forma do Art. 124 § 4º da Lei 6.404/76. MESA DIRETORA: Presidente: Orlando Pereira. Al buquerque e Secretário: Guilherme Teixeira Albuquerque. ORDEM DO DIA: A) Equivalência de Cruzeiros para Cruzeiros: Reais: das Ações emitidas pela empresa agrupando por lote de hum mil Ações uma nova ação de acordo com a Medida Provisória nº 336/93 de 28/07/93; B) Subscrição e Integralização de 4.000.000 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 4.000.000,00 pelos acionistas conforme Boletim de Subscrição, parte integrante desta Ata; C) Modificação parcial do Estatuto Social Capítulo II Artigo 6º Passando a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cr\$ 5.593.000,00 dividido em 5.593.000 Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, dividido em: 4.398.250 de Ações Ordinárias Nominativas e 1.194.750 de Ações Preferenciais Nominativas. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas por unanimidade a Ordem do Dia, e assinada pelos presentes, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na Jucepa sob o nº 1558,9 por despacho do dia 18/08/93- Sr. Alfredo Ferreira Coelho-Sec. Geral da Jucepa.

(Fat. nº 10020022; Reg. nº 10020022; Dia: 20/08/93)

LAN - LINHAS AMAZÔNICAS DE NAVEGAÇÃO S/A
COC: 63.738.730/0001-08

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

As empenhadas nos procedimentos de transformação da Empresa em Sociedade Anônima e, em atendimento à Legislação e aos Estatutos aprovados, apresentamos a V.Sas. o BALANÇO PATRIMONIAL e demais DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, encerrado em 30 de Junho de 1993. Colocamos à disposição de V.Sas., para qualquer esclarecimento adicional.

Belém/PA, 30 de Junho de 1993.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1993

ATIVO		1993
CIRCULANTE		166.694.054,00
DISPONIBILIDADES		166.694.054,00
Caixa		4.894.354,30
Bancos		162.000.000,00
PERMANENTE		777.089.855,75
DIFERIDO		777.089.855,75
Desp. Pre-Operacionais		777.089.855,75
TOTAL DO ATIVO		943.783.909,75

PASSIVO		1993
CIRCULANTE		10.000.000,00
Empréstimos de Terceiros		10.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		933.783.909,75
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		164.000.000,00
Capital Autorizado		60.000.000.000,00
(-) Capital a Realizar		59.836.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		769.783.909,75
Correção Monet. do Capital Realizado		769.783.909,75
TOTAL DO PASSIVO		943.783.909,75

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O SEMESTRE
FIM DO 30 DE JUNHO DE 1993

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CONTR. MONETÁRIA	TOTAL
Saldo em 31/12/92	2.030.000,00	162.318.583,21	164.348.583,21
Integr. em espécie	162.000.000,00	---	162.000.000,00
Correção Monetária	---	606.085.326,54	606.085.326,54
SALDO EM 30/06/93	164.000.000,00	769.783.909,75	933.783.909,75

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA O SEMESTRE
FIM DO 30 DE JUNHO DE 1993

ORIGENS DOS RECURSOS		
DOS ACIONISTAS:		
Integração de Capital		162.000.000,00
TOTAL DAS ORIGENS		162.000.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS:		
NO ATIVO PERMANENTE:		
Diferido		777.089.855,75
TOTAL DAS APLICAÇÕES		777.089.855,75
Aumento de Capital Circulante Líquido		164.000.000,00
TOTAL		162.000.000,00

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO:
ATIVO CIRCULANTE: No fim do exercício 166.694.054,00
No início do exercício 1.988.924,00
Sub-Total 164.705.130,00
PASSIVO CIRCULANTE: No fim do exercício 10.000.000,00
No início do exercício 154.705.130,00

VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO SEMESTRE
FIM DO 30 DE JUNHO DE 1993.

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: A Companhia tem como atividade principal a de turismo, com frota própria e respectivos equipamentos, cujo empreendimento encontra-se em fase de implantação.

NOTA 2 - APROPRIAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, consoante as práticas descritas na Nota 3.

NOTA 3 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: a) Efeitos inflacionários: Os efeitos inflacionários são reconhecidos através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido e são refletidos no Ativo Diferido em fase de implantação. b) Diferido: Refere-se às despesas pré-operacionais, acrescidas de correção monetária.

NOTA 4 - CAPITAL: O Capital Social é integralizado, que pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País, está composto de 164.000.000 de Ações Ordinárias sem valor nominal.

a) AUGUSTO CECIL CALZADILLA GONZALEZ a) EDUARDO DA SILVA NETO
Diretor Presidente Contador - CRC/PA-0893
CIC/MT: 448.183.276-91 CIC/MT: 001.134.272-53

PARCELOS DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Hinos, Srs.

Diretores e Acionistas da

LAN - LINHAS AMAZÔNICAS DE NAVEGAÇÃO S/A - BELÉM-PA

1. Examinamos o balanço patrimonial da empresa LAN - LINHAS AMAZÔNICAS DE NAVEGAÇÃO S/A, levantado em 30 de Junho de 1993, e as respectivas demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes ao semestre findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

2. Conforme exames feitos em conformidade com as normas de auditoria e contabilidade, a administração da empresa LAN - LINHAS AMAZÔNICAS DE NAVEGAÇÃO S/A, em 30/06/93, as mutações do seu Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade. Em 19 de agosto de 1993.

3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa LAN - LINHAS AMAZÔNICAS DE NAVEGAÇÃO S/A, em 30/06/93, as mutações do seu Patrimônio Líquido e as origens e aplicações de seus recursos, referentes ao semestre findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade. Em 19 de agosto de 1993.

a) CARLA A. SILVA-AUDITORES INDEPENDENTES S/C a) MARCEL DELMAS DA SILVA
CRC-CE: 227-5-PA/COC: 25535637/0001-95 CONTADOR CRC-ES 28443-7-CE-3-74
CPF: 961.268.350-42

(Fat. nº 10020035; Reg. nº 10020035; Dia: 20/08/93)

PARÁ-INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A. COC: 22.949.911/0001-00. EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA ÀS 08:00 do dia 12/07/93. PRESENÇA: 2/3 do capital social com direito de voto. MESA: Alexandre Andrade Lima da Fonte - Presidente e, Leonardo Andrade Lima da Fonte - Secretário. DELIBERAÇÕES: 1) Aumento do capital social para R\$ 150.216.132.203,84 através da subscrição de 280.313.951 ações ordinárias pelos acionistas Inds Reunidas Raymundo da Fonte S/A, e Heublein Ind. e Com. Ltda. ARQUIVAMENTO: Na JUCEPA sob nº 1544.3 em 12/08/93. Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor da presente Ata. Belém 17 de agosto de 1993. Alexandre Andrade Lima da Fonte - Presidente da Assembléia.

(Fat. nº 10019999; Reg. nº 10019999; Dia: 20/08/93)

BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A
COC: 04.134.540/0001-19
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DA A.G.E., PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ DE Nº 27.533 DO DIA 16/08/93, PÁGINA Nº 7
1º Onde se lê: "REALIZADA ÀS 09:00 hs. DO DIA 12/08/93";
leia-se: "A QUAL TEVE INÍCIO ÀS 09:00 hs. DO DIA 12/08/93 E ENCERRAMENTO ÀS 13:00 hs. DO DIA 13/08/93".
2º Onde se lê: "no total de R\$ 69.900.000,00";
leia-se: "no total de R\$ 69.900.000,00, com a emissão de 69.900.000 ações preferenciais nominativas classe "C", conforme Boletim de Subscrição do dia 13/08/93, assinado pelos Srs. LUIZ E. F. LOBÃO e JOSÉ ARTHUR GUEDES TOURINHO representando o FINAM, e o Sr. ISAN PALMEIRA ANUAR e IRAN PALMEIRA ANUAR representando a BRILASA - BRITAGEM E LAMINAÇÃO DE ROCHAS S/A".
3º Onde se lê: "conforme ofício em nosso poder";
leia-se: "conforme ofício nº GS 1340/93 de 11/08/93".
Belém, 18 de Agosto de 1993. ASS: ISAN PALMEIRA ANUAR. PRES. DO CONS. DE ADM.

(Fat. nº 10020036; Reg. nº 10020036; Dia: 20/08/93)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S/A

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 092/93.

Partes: CELPA X MARKO - SOC. DE ELETRICIDADE LTDA.
Objeto: Execução de Obra de Ampliação da Rede de Distribuição - RD da Área do Centro de Apoio Operacional - C.A.O. na cidade de Belém, Estado do Pará.

Modalidade de Licitação: CV-ASCOT-Nº-048/93.

Valor: R\$-1.539.128,17 (global).

Prazo: 20 (vinte) dias corridos e contados a partir da data de assinatura do Contrato.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1993.

Código Funcional - SEPLAN - 24203/09/51/268/5.073.

Belém, 11 de agosto de 1993

Geraldo Chacre Bitar Pinheiro

CPF 33/3077274-1 Diretor Presidente

(04)6095-500 25005001 96 (pH. 55005001 96)

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 099/93

Partes: CELPA X TELENORTE-TELEC. COM. E REP. LTDA.
Objeto: Execução de Obra de Construção da Rede Externa Aérea e Subterrânea de Telefonia com fornecimento de material, no Centro de Apoio Operacional - C.A.O.

Modalidade de Licitação: CV-ASCOT-056/93.

Prazo: 15 (quinze) dias corridos e contados a data de assinatura do Contrato.

Valor: R\$-2.221.917,89 (global).

Cobertura financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exercício de 1993.

Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/51/268/5.073.

Belém, 12 de agosto de 1993.

Geraldo Chacre Bitar Pinheiro

Diretor Presidente

CPF 33/3077311-4

EXTRATO CONTRATUAL:

Contrato nº 105/93

Partes: CELPA X INTEL - ENG. E COMERCIO LTDA.

Objeto: Execução de Obra de Construção da Rede Externa Aérea e Subterrânea de Informação, com fornecimento de material para atender o C.A.O.

Mod. de Licitação: CV-Nº ASCOT-060/93.

Prazo: 25 (vinte e cinco) dias, corridos e contados da data de assinatura.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento da CELPA, exerc. de 1993.

Valor: R\$-3.654.915,65 (global)

Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/51/268/5.073

Belém, 12 de agosto de 1993

Geraldo Chacre Bitar Pinheiro

Diretor Presidente

CPF 33/3077345-3

(Fat. nº 10020023; Reg. nº 10020023; Dia: 20/08/93)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO
DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM, COMO CONTRATANTE, O IPASEP-INS- TITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ E, COMO CONTRATADA, A PRODEPA-PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o número de documentos microfilmados do IPASEP, passando a ser de 240.000 (DUZENTOS E QUARENTA MIL) a quantidade prevista.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 - O valor total do serviço fica estimado em R\$882.787,20 (OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITINHA E SEITE CENTAVOS REAIS E VINTE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - No presente exercício, as despesas decorrentes dos serviços aqui contratados, receberão a seguinte classificação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 13202
- FUNÇÃO - 15
- PROGRAMA - 07
- SUBPROGRAMA - 022
- PROJETO/ATIVIDADE - 3091
- NATUREZA DE DESPESAS - 3132.0052101

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo disposto neste instrumento, continuam válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - Este Termo Aditivo deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a data de sua assinatura.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados e de comum acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente termo, para todos os efeitos legais.

Belém, 10 de Agosto de 1993

MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHATH

Presidente do IPASEP

MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA

P/CONTRATADA.

CPF 33/3077384-4

(Fat. nº 10020028; Reg. nº 10020028; Dia: 20/08/93)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONTRATADO: REGINA CÉRIS OLIVIER FERNANDES

CARGO: Digitadora

PRAZO: Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-Manutenção das Atividades do DETRAN - 3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 3 de agosto de 1993

CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos

Diretor Superintendente

CONTRATADO: Regina Cérís Olivier Fernandes

CPF 33/3077342-4

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: ANNA DO SOCORRO MOREIRA DOS SANTOS

CARGO: Digitadora

PRAZO: Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-Manutenção das Atividades do DETRAN - 3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 10 de agosto de 1993

CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos

Diretor Superintendente

CONTRATADO: Anna do Socorro Moreira dos Santos

CPF 33/3077317-5

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: PAULO ROBERTO SOARES

CARGO: Digitador

PRAZO: Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-Manutenção das Atividades do DETRAN - 3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO: Comarca de Belém

Belém, 12 de agosto de 1993

CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos

Diretor Superintendente

CONTRATADO: Paulo Roberto Soares

CPF 33/3077335-5

CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

CONTRATADO: MEIVE CATARINA SANTOS ARAÚJO

CARGO: Digitadora

PRAZO: Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º, da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-Manutenção das Atividades do DETRAN - 3111 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

FORO : Comarca de Belém
Belém, 16 de agosto de 1993
CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente
CONTRATADO : Meive Catarina Santos Araújo CP93/0077320-8
CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONTRATADO : VÂNIA CRISTINA ROCHA RODRIGUES
CARGO : Digitadora
PRAZO : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º,
da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0607021-4.098-Manutenção das
Atividades do DETRAN - 3111 - Vencimentos e
Vantagens Fixas.
FORO : Comarca de Belém
Belém, 26 de agosto de 1993
CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente
CONTRATADO : VÂNIA CRISTINA ROCHA RODRIGUES
CP93/0077343-7
CONTRATANTE: Departamento de Trânsito do Estado do Pará
CONTRATADO : WADIH LANA SAAD
CARGO : Técnico
PRAZO : Prorrogação de Contrato com base no Art. 1º,
da Lei nº11, de 4.2.93, até 31.12.93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.201.0691021-4.101 - Funcionamento
das Circunscrições Regionais de Trânsito -
3111-01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.
FORO : Comarca de Belém
Belém, 9 de agosto de 1993
CONTRATANTE: Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente
CONTRATADO : Wadiah Lana Saad

CP93/0077351-3
PORTARIA Nº609/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO os termos constantes do Parecer nº 328/93-
CONJUR, sobre o servidor DILERMANDO MOTA SALES,
RESOLVE:
SUSPENDER o servidor DILERMANDO MOTA SALES, Auxiliar de
Serviços Gerais/02, lotado na Diretoria Administrativo-Fi-
nanceira, por desídia, pelo prazo inicial de trinta dias,
estendendo-se tal suspensão, até final da decisão do In-
quérito para apuração de falta grave que tramitará na Jus-
tiça do Trabalho.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 27 de julho de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0077365-2
PORTARIA Nº629/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente, em exercício, do Departamento
de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições
legais, e,
CONSIDERANDO a Comunicação expedida pelo Instituto Nacio-
nal do Seguro Social-INSS, concedendo a Aposentadoria por
Idade a servidora LEIVINDA DE JESUS MORAES, requerida em
5.5.93,
RESOLVE:
DAR por encerrada a relação de emprego entre a servidora
LEIVINDA DE JESUS MORAES e o Departamento de Trânsito, ex-
tinguindo-se os direitos e obrigações a partir de 31.7.93.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 30 de julho de 1993
Raimundo Paiva Filho
Diretor Superintendente, em exercício.

CP93/0077376-3
PORTARIA Nº641/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a homologação do parecer conclusivo da Audita-
gem procedida junto à Ciretran em Oriximiná, comprovando a
prática de atos de improbidade pelo servidor ROSENILDO MA-
TOS CORREIA,
RESOLVE:
RESCINDIR, por Justa Causa, o Contrato de Trabalho do ser-
vidor ROSENILDO MATOS CORREIA, Auxiliar de Administração/01,
lotado na Ciretran em Oriximiná, de acordo com a alínea
"a", do Art. 482, da CLT.
Esta Portaria terá efeito retroativo a 2.8.93.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 4 de agosto de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0077392-5
PORTARIA Nº642/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Comunicação expedida pelo Instituto Nacio-
nal do Seguro Social-INSS, concedendo a Aposentadoria por
Tempo de Serviço ao servidor ANTONIO ALVES PISMEL, requeri-
da em 15.2.93,
RESOLVE:
DAR por encerrada a relação de emprego entre o servidor
ANTONIO ALVES PISMEL e o Departamento de Trânsito, extin-
guindo-se a partir desta data, os direitos e obrigações.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 4 de agosto de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0077391-7
PORTARIA Nº652/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR o Senhor FLORISVAL MONATO ROCHA, para exercer o Car-
go em Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de
Trânsito em Rondon do Pará.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.
Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 5 de agosto de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº662/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Comunicação expedida pelo Instituto Nacio-
nal do Seguro Social-INSS, concedendo à servidora NOURAN
SILVA DE ABREU a Aposentadoria por Tempo de Serviço, requere-
da em 3.6.93,

RESOLVE:
ENCERRAR a relação de emprego entre a servidora NOURAN SIL-
VA DE ABREU e o Departamento de Trânsito, extinguindo-se a
partir desta data, os direitos e obrigações.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de agosto de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0077369-0
PORTARIA Nº661/93-DS/DAF/GA/DRH
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a Comunicação expedida pelo Instituto Nacio-
nal do Seguro Social-INSS, concedendo a Aposentadoria por
Tempo de Serviço ao servidor JÚLIO RAIOL DE MELO, requerida
em 12.11.92,

RESOLVE:
ENCERRAR a relação de emprego entre o servidor JÚLIO RAIOL
DE MELO e o Departamento de Trânsito, extinguindo-se a par-
tir desta data, os direitos e obrigações.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 10 de agosto de 1993
Nilo Sérgio Mendes Vasconcelos
Diretor Superintendente

CP93/0077274-0
PORTARIA Nº679/93-DS/CONJUR
O Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do
Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO as denúncias formuladas pelo senhor ANTONIO
ALVES DE OLIVEIRA, sobre a expedição de documentos falsos,
da 3ª Ciretran em JACUNDÁ/PA;
CONSIDERANDO que ficou comprovado o envolvimento do senhor
SAMUEL DOS SANTOS ALVES, Diretor da referida Ciretran, em
tais atos corroborando para a expedição desses documentos
fraudados.

RESOLVE:
ENCERRAR o senhor SAMUEL DOS SANTOS ALVES, do Cargo em
Comissão de Diretor da Circunscrição Regional de Trânsito,
em JACUNDÁ/PA.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revoga
das as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.
Belém, 12 de agosto de 1993
Raimundo Paiva Filho
Diretor Superintendente, em exercício

CP93/0077314-3
ERRATA AO D.O. Nº27.529 DE 10.8.93, REFERENTE AO PRAZO DE
VIGÊNCIA AO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
PARÁ E A PRIMAC-PROJETOS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR
CONDICIONADO LTDA, ONDE SE LÊ: 05.08.1993 A 12.11.1993
LEIA-SE CORRETO : 05.08.1993 A 04.11.1993.

CP93/0077396-8
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHA-
RIA PARA A MONTAGEM DE UM CORPO METÁLICO PARA PASSARELA DE
PEDESTRES ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTA-
DO DO PARÁ-DETRAN/PA COMO CONTRATANTE E A FIRMA IMAÇO S/A -
INDUSTRIA METALÚRGICA, COMO CONTRATADA.
ESPÉCIE : CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSI-
TO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, COMO CONTRATANTE E A FIRMA
IMAÇO S/A-INDUSTRIA METALÚRGICA.
OBJETO : COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A MON-
TAGEM DE UM CORPO METÁLICO PARA PASSARELA DE PEDESTRES, NA
RODOVIA BR-316, COM A ESTRADA DO MAGUARY, NO MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA/PA.

EMPENHO : NOTA DE EMPENHO Nº 2160
VALOR GLOBAL : CR\$-2.474.000,00(DOIS MILHÕES QUATROCENTOS
E SETENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS REAIS)
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO : 21.201.06.91.021-4100-APOIO AS
CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO-CIRETRANS.4110.00 OBRAS
E INSTALAÇÕES.
FORO : BELÉM/PARÁ.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 1ª ETAPA : 40 (QUARENTA) dias execução
DA ESTRUTURA. 2ª ETAPA: 15(QUINZE) DIAS DA MONTAGEM DA ESTRU-
TURA, CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.
Belém, 10 de agosto de 1993.

CONTRATADA : IMAÇO S/A - INDUSTRIA METALÚRGICA
CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS
CP93/0077353-4

EXTRATO DE CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DOS
APOIOS EM CONCRETO APARENTE DO CORPO METÁLICO DE UMA PASSA-
RELA DE PEDESTRES, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA COMO CONTRATANTE E A
FIRMA CONSTRUTORA RUFO LTDA, COMO CONTRATADA.

ESPÉCIE : CONTRATO CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE TRÂNSI-
TO DO ESTADO DO PARÁ-DETRAN/PA, COMO CONTRATANTE E A FIRMA
CONSTRUTORA RUFO LTDA, COMO CONTRATADA.
OBJETO : OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DOS APOIOS DE CONCRE-
TO APARENTE DO CORPO METÁLICO DE UMA PASSARELA DE PEDESTRES
SITO A BR-316-ANANINDEUA/PA EM FRENTE A CAIXA D'ÁGUA DA
COSANPA.

VIGÊNCIA : 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS
VALOR GLOBAL : CR\$-5.428.197,00(CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS
E VINTE E OITO MIL CENTO E NOVENTA E SETE CRUZEIROS REAIS).
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO : 21.201.06.91.021-4100-APOIO AS
CIRCUNSCRIÇÕES REGIONAIS DE TRÂNSITO - CIRETRANS. - 4110.00
OBRAS E INSTALAÇÕES.

FORO : BELÉM/PARÁ
Belém, 10 de agosto de 1993
CONTRATADA : CONSTRUTORA RUFO LTDA
ANTONIO DE MIRANDA MOURÃO
CONTRATANTE : DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
NILO SÉRGIO MENDES VASCONCELOS
CP93/0077363-1

(Fat. nº 10020008; Reg. nº 10020008; Dia: 20/08/93)

ACAO SOCIAL INTEGRADA AO PALACIO DO GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 095/93 - Designa os servidores ANA MARIA
FORTUNA PINHEIRO, RAIMUNDO PAU-
LA NUNES e JOSÉ CARLOS VALE NE-
VES, para sob a presidência da
primeira realizarem o Convite
nº 032/93, destinado à Locação
de Máquinas Copiadoras.

PORTARIA Nº 097/93 - Designa os servidores MARIÚCIA
DE FÁTIMA SANTOS DIAS, MANOEL
MOURÃO DA SILVA e JOÃO BATISTA
SANTIAGO, para sob a presidên-
cia da primeira realizarem o
Convite nº 033/93, destinado à
aquisição de Redes de Dormir.
CP93/0077259-4

JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 91.01776-0

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
Juiz Federal Substituto - 1ª Vara -
Seção Judiciária do Pará, na forma
da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDI-
TAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem
curso perante este Juízo e Secretaria um processo
de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF, contra CORNELIO PEREIRA BITA-
RRES e KÊNIA PEREIRA CHAVES BITARRES, para co-
brança do valor de Cr\$ 7.006.438,64 (Sete mi-
lhões, seis mil, quatrocentos e trinta e oito
cruzeiros e sessenta e quatro centavos), em
22.11.1991, com os acréscimos legais, inclusive
custas processuais e honorários advocatícios. E
porque o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar
incerto e não sabido, por este EDITAL fica(m)
citado(s) para todos os atos do processo,
devendo, no prazo de 24 horas, a contar da pri-
meira publicação, pagar(em) a dívida e seus aces-
sórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel
hipotecado, e demais atos da execução, correndo
da intimação do respectivo ato o prazo de 10
(dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o
fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadei-
ros os fatos articulados pela exequente.
Ciente(s) que este Juízo funciona na Av. Genera-
líssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às
19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Es-
tado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu,
Paulo José Alves Cavalcante, Auxi-
liar Judiciário, o digitei e conferi. E eu,
Júlia das Graças Alves Menezes, Di-
retora de Secretaria da 1ª Vara, o rezeferi e
subscreevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
1ª VARA -

(Fat. nº 10019988; Reg. nº 10019988; Dia: 20/08/93)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 91.03186-0

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA,
Juiz Federal Substituto - 1ª Vara -
Seção Judiciária do Pará, na forma
da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDI-
TAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem
curso perante este Juízo e Secretaria um processo
de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF, contra JORGE FERREIRA BATISTA
para cobrança do valor originário de Cr\$
164.184,61 (Cento e sessenta e quatro mil, cento
e oitenta e quatro cruzeiros e sessenta e um cen-
tavos), em 31.10.1991, com os acréscimos legais,
inclusive custas processuais e honorários advoca-
tícios. E porque o(s) executado(s) se encontra(m)
em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL

fica(m) citado(s) para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar(em) a dívida e seus acessórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Cliente(s) que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às 19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu, *Paulo José Alves Cavalcante*, Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes*, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 1ª VARA -

(Fat. nº 10019989; Reg. nº 10019989; Dia: 20/08/93)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 91.03207-7

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto - 1ª Vara - Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, contra JOSÉ AUGUSTO MATOS PINHEIRO, para cobrança do valor originário de Cr\$ 278.871,16 (Duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros e dezesseis centavos), em 30.08.1991, com os acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica(m) citado(s) para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar(em) a dívida e seus acessórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Cliente(s) que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às 19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu, *Paulo José Alves Cavalcante*, Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes*, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 1ª VARA -

(Fat. nº 10019990; Reg. nº 10019990; Dia: 20/08/93)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 92.00365-6

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto - 1ª Vara - Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, contra RAIMUNDO LAERCE DE MORAES SOARES e CARMEM QUARESMA SOARES, para cobrança do valor originário de Cr\$ 78.379,32 (Setenta e oito mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos), em 31.10.1991, com os acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica(m) citado(s) para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar(em) a dívida e seus acessórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Cliente(s) que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às 19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu, *Paulo José Alves Cavalcante*, Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes*, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 1ª VARA -

(Fat. nº 10019992; Reg. nº 10019992; Dia: 20/08/93)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 92.01400-3

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto - 1ª Vara - Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, contra BOAVENTURA DOS SANTOS MARTINS e ZILMA MORAES MARTINS, para cobrança do valor originário de Cr\$ 303.402,73 (Trezentos e três mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e três centavos), em 30.04.1992, com os acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica(m) citado(s) para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar(em) a dívida e seus acessórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Cliente(s) que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às 19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu, *Paulo José Alves Cavalcante*, Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes*, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 1ª VARA -

(Fat. nº 10019993; Reg. nº 10019993; Dia: 20/08/93)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 91.03109-7

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto - 1ª Vara - Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, contra CARLOS ALBERTO RIBEIRO, para cobrança do valor originário de Cr\$ 91.975,87 (Noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), em 31.10.1991, com os acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica(m) citado(s) para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar(em) a dívida e seus acessórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Cliente(s) que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às 19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu, *Paulo José Alves Cavalcante*, Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes*, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 1ª VARA -

(Fat. nº 10019994; Reg. nº 10019994; Dia: 20/08/93)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 91.01772-8

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto - 1ª Vara - Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, contra PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, para cobrança do valor de Cr\$ 3.252.854,21 (Três milhões, setecentos e cinquenta e dois mil,

trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e um centavos), em 14.11.1991, com os acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica(m) citado(s) para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar(em) a dívida e seus acessórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Cliente(s) que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às 19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu, *Paulo José Alves Cavalcante*, Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes*, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 1ª VARA -

(Fat. nº 10019995; Reg. nº 10019995; Dia: 20/08/93)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

Ref. Proc. nº 91.01933-0

O Doutor EDISON MESSIAS DE ALMEIDA, Juiz Federal Substituto - 1ª Vara - Seção Judiciária do Pará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, contra BENEDITO EDSON SILVA FREITAS, para cobrança do valor de Cr\$ 495.502,98 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e noventa e oito centavos), em 14.11.1991, com os acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque o(s) executado(s) se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL fica(m) citado(s) para todos os atos do processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar(em) a dívida e seus acessórios, sob pena de lhe(s) ser penhorado o imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 (dez) dias para oferecer(em) embargos e, se não o fizer(em), presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Cliente(s) que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário de 12:00 às 19:00 horas. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em três de agosto de 1993. Eu, *Paulo José Alves Cavalcante*, Auxiliar Judiciário, o digitei e conferi. E eu, *Júlia das Graças Alves Menezes*, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o reconferi e subscrevo.

Dr. Edison Messias de Almeida
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO
- 1ª VARA -

(Fat. nº 10020034; Reg. nº 10020034; Dia: 20/08/93)

FAZENDA BONSUCESSO S/A. CCMF nº 04.103.206/0001-06. Extrato da Ata de AGE realizada em 18.08.93, às 08:00h do dia 18.08.93, na Sede social a Rua Santo Antonio, 432, na cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre o seguinte: a) Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória nº 336 de 28.07.93, propõe o agrupamento das ações desta empresa, a razão de 1.000/1, isto é, passando cada milhar de ações atualmente existentes, a ser representado por uma única ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da ação em Cr\$ 1,00. Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 em consequência o Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º. - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 50.000.000,00 dividido em 50.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 25.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas. Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 3.058.158,00 para Cr\$ 11.735.955,00 com a emissão, colocação e subscção de 8.677.797 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, sendo subscção pelo acionista JOAO DE ALMEIDA MOREIRA, tendo os demais acionistas renunciado de seu direito de preferência na subscção de novas ações, nos termos do parágrafo 6º, do art. 171 da Lei 6.404/76. A referida Ata foi encerrada em 18.08.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1565,8 em reunião de 19.08.93. a) ALFREDO COELHO - Sec. Geral.

(Fat. nº 10020040; Reg. nº 10020040; Dia: 20/08/93)

CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL S/A - CALIBA. CCMF nº 04.257.648/0001-07. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18.08.93, às 08:00h do dia 18.08.93, na Sede social a Av. Magalhães Barata, 1097 na cidade de Belém, Estado do Pará reuniram-se a totalidade dos acionistas da empresa, ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberar sobre o seguinte: a) Objetivando adequar o Estatuto Social a nova unidade do sistema monetário brasileiro instituído pela Medida Provisória nº 336 de 28.07.93, propõe o agrupamento das ações desta empresa, a razão de 1.000/1, isto é, passando cada milhar de ações atualmente existentes, a ser representado por uma única ação após o agrupamento, ficando o valor nominal da ação em Cr\$ 1,00. Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 em consequência o Art. 5º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º. - O Capital Social Autorizado é de Cr\$ 50.000.000,00 dividido em 50.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas e 25.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas. Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$ 3.330.630,00 para Cr\$ 11.417.322,00 com a emissão, colocação e subscção de 8.086.692 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. A referida Ata foi encerrada em 18.08.93, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 1566,1 em reunião de 19.08.93. a) ALFREDO COELHO - Sec. Geral.

(Fat. nº 10020042; Reg. nº 10020042; Dia: 20/08/93)

